JORNAL
O REGIONAL
SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 54...................... Nº 2696
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 38...................... Nº 1783
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax -3323-2543

Nesta edição: 12 páginas

www.oregionaljornal.com.br contato@oregionaljornal.com.br Nova Esperança-Paraná DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI DOMINGO - 22/06/2014

Hospital e Maternidade Santa Clara de Colorado passa a ser Polo Regional de dez municípios

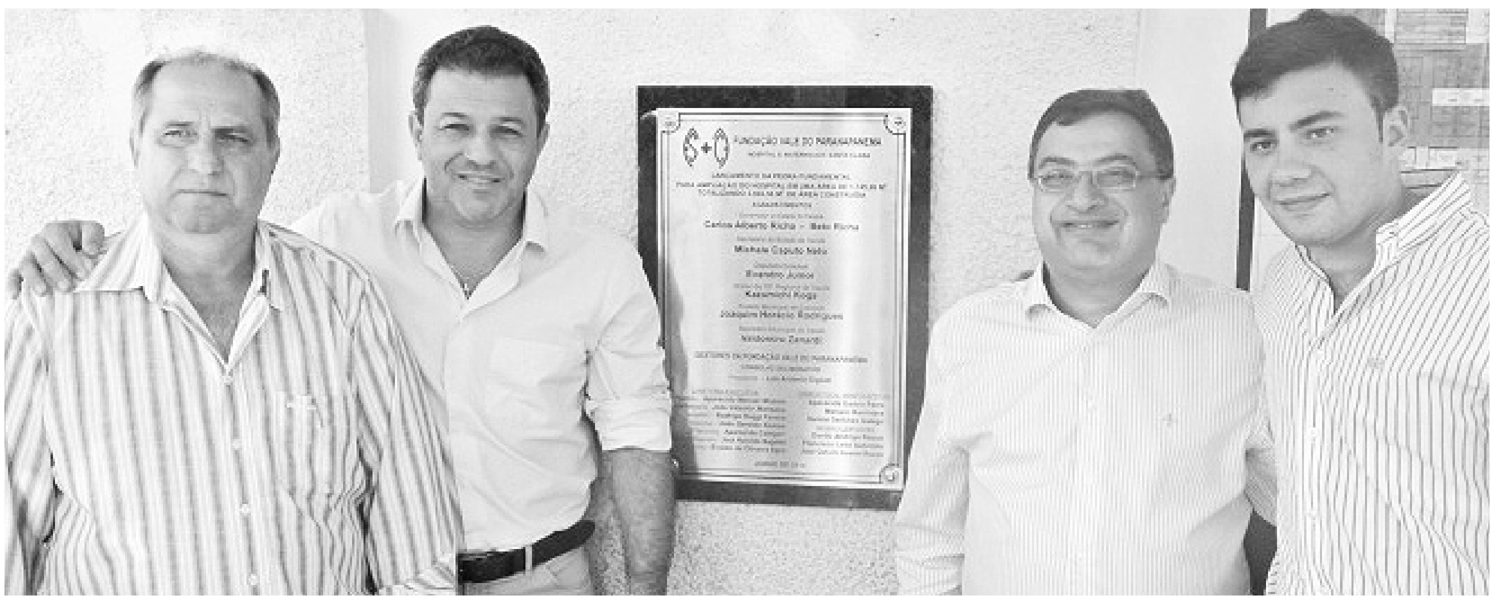

Presidente do Conselho Deliberativo do Hospital Santa Clara, Luiz Antônio Giglioti, (Lu); Prefeito de Colorado, Joaquim Horácio Rodrigues; Secretário Estadual da Saúde, Michele Caputo Neto e o Deputado Estadual Evandro Junior, momento do Lançamento da Pedra Fundamental do Polo Regional de Saúde de Colorado

O Hospital e Maternidade Santa Clara, fundado nos anos 70, em Colorado como entidade filantrópica pública/privada, mantido pela Fundação Vale do Paranapanema em parceria com municípios próximos à cidade de Colorado vai passar por reformulação.

Nesta semana, o município de Colorado foi contemplado com recursos do Governo do Paraná para reformar e ampliar o atual Hospital Santa Clara que se transformará em Polo Regional. Os recursos foram anunciados pelo Secretário de Saúde do Paraná, Michele Caputo Neto, que segundo ele, é uma ideia do Governo de Beto Richa de regionalizar e criar micropolos de saúde na região, desafogando os grandes centros. "No caso específico aqui da 15ª Regional de Saúde de Maringá, onde existe certas dificuldades em relação à concentração dos pacientes atendidos, já que cerca de 350 mil habitantes estavam sendo atendidos todos em Maringá, onde existe uma estrutura que há muitos anos não foi ampliada e nossa população aumentou consideravelmente nas últimas décadas. Por isso a ideia de regionalização, de criar micropolos e poder descentralizar esse atendimento".destacou Michele.

Este Polo Regional da Saúde Pública do Paraná (Hospital Santa Clara), se tornará referência de baixa e média complexidade para atendimento aos moradores dos municípios próximos, como Paranacity, Itaguajé, Santo Inácio, Paranapoema, Jardim Olinda, Nossa Senhora das Graças, Cruzeiro do Sul, Lobato, Santa Inês e Inajá,que passam a se deslocar para Colorado e receber o tratamento que precisam, sem se deslocar para Maringá.

Na manhã da 4ª feira (18), o Prefeito de Colorado Joaquim Horácio Rodrigues e a diretoria da Fundação Vale do Paranapanema representada pelo seu Presidente do Conselho Deliberativo, Luiz Antônio Giglioti, (Lu), receberam no complexo hospitalar o Secretário Estadual da Saúde, Michele Caputo Neto, (Farmacêutico) representando o Governador Beto Richa. O Secretário acompanhado pelo Deputado Estadual Evandro Junior e do Diretor da 15ª Regional de Saúde em Maringá, Kazumichi Koga, foram recepcionados pelas autoridades local e da região; diversos prefeitos, vereadores, vice-prefeitos e secretários municipais de saúde da região.

O motivo principal desse encontro foi o lançamento da Pedra Fundamental da 1ª fase de obras de reforma e ampliação do Hospital e Maternidade Santa Clara de Colorado. Esta primeira fase contempla a edificação de uma área de cobertura em 1.745,26 metros quadrados. Serão construídas duas salas cirúrgicas, 40 leitos de enfermaria, 12 leitos pediátricos e 12 leitos de maternidade. Segundo o presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Vale do Paranapanema – Hospital Santa Clara – Luiz Antônio Giglioti, (Lu); "as obras começam de imediato, prevendo ainda para este ano a conclusão destas obras de reforma e ampliação".

Para o prefeito Joaquim; "Colorado ganha em importância por ser a sede do Hospital, mas lembra que com o início da ampliação do Hospital Santa Clara, começa também uma grande responsabilidade que é de todos os prefeitos da região, pois após o término das obras, a manutenção dos serviços do hospital passa a ser compartilhada pelos municípios neste hospital".

Para o Secretário da Saúde de Colorado, Valdomiro Zanardi; "este é um grande momento para a saúde da população, fiz parte das primeiras gestões junto as autoridades do estado, quando atuava na diretoria do hospital, em busca deste projeto".

Além de secretários e vereadores, estiveram presentes os prefeitos Juraci Paes da Silva, de Jardim Olinda; Leurides Sampaio Ferreira Navarro (Profª LEU) de Paranapoema; Ednea Buchi Batista de Paranacity; Jairo Augusto Parron de Itaguajé;João Pineli Pedroso de Nossa Senhora das Graças e o Secretário da Prefeitura de Santo Inácio Leonardo Ikuno Rebolho. Também os irmãos Luiz Carlos e Valdir Miosso, vice-prefeitos de Colorado e Nossa Senhora das Graças, respectivamente.

Também comemoraram este momento os vereadores de Colorado, Agnaldo Pinheiro Oliveira (Mussum); Eliziel Borges da Silva; Rosângela Mazine Bispo (Rosangela da Saúde); Denilson Lazarin (Chiquinho da Saúde) e Antonio Luiz de Oliveira Filho (Toninho da Farmácia) ligados diretamente às questões de saúde do município.

Floraí realiza a 25ª Festa das Nações

página 3

VOGA
Nighteen
Rezzum

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 31/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, Cujo Objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde de acordo com a RDC 306 da ANVISA e Resolução CONAMA nr. 358, com utilização de veículos licenciados pelos órgãos de fiscalização, tudo conforme condições e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência**. O Edital de Pregão Presencial nº 31/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 03 de Julho de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 20 de junho de 2014.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 09/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para execução de Rede de Distribuição de Água na Rua São Paulo, Distrito Copacabana do Norte, Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no edital.** O Edital de Tomada de Preços nº 09/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min. Do dia 10 de Julho de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 20 de Junho de 2014.

ROSA VANIA INSERILO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 32/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de **Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para execução de serviços gerais de topografia e engenharia correlata sendo: levantamento cadastral planialtimetrico e planimetrico, demarcação e remarcação de lotes urbanos e rurais, elaboração de mapas e memoriais descritivos de áreas e elaboração de laudo geológico com teste de percolação e sondagem no Município de São Jorge do Ivaí - Paraná, sob a supervisão da Sec. Municipal de Obras Publicas, Transito e Urbanismo - SEOTURB**. O Edital de Pregão Presencial nº 32/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 09 de Julho de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 20 de junho de 2014.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA

Rua Nilo Cairo, 684 – Fone 44 – 3252 – 0110 – Nova Esperança - PR.

Ccnpj.04.260.933/0001-79

Email: adp.divinaprovidencia@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA**, ATRAVÉS DO SEU PRESIDENTE GILMAR APARECIDO REGIANI CONVOCA TODOS OS SÓCIOS CONTRIBUINTES PARA A ELEIÇÃO QUE ELEGERÁ O NOVO CONSELHO DIRETOR E FISCAL DA ENTIDADE PARA O BIÊNIO 2014-2016. A ELEIÇÃO ACONTECERÁ NO **DIA 09 DE AGOSTO DE 2014, DAS 14:00 HS AS 17:00 HS NA SEDE DA ENTIDADE SITO A RUA NILO CAIRO 684**. O REGULAMENTO PARA ESTA ELEIÇÃO SEGUNDO O ESTATUTO SOCIAL DESTA ENTIDADE ENCONTRA- SE FIXADO NO EDITAL DE SUA SEDE.

NOVA ESPERANÇA , 14 DE MAIO DE 2014.

Gilmar Ap. Regiani

GILMAR APARECIDO REGIANI
PRESIDENTE

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA**, ATRAVÉS DO SEU PRESIDENTE GILMAR APARECIDO REGIANI, CUMPRINDO COM SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FRENTE A ESTA ASSOCIAÇÃO E RESPALDADO PELO ESTATUTO SOCIAL, RESOLVE PUBLICAR ATRAVÉS DESTE O REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DO NOVO CONSELHO DIRETOR E FISCAL DA ENTIDADE PARA O BIÊNIO DE 2014-2016, PARA TANTO:

-OS ASSOCIADOS TEM O DIREITO DE ORGANIZAR QUANTAS CHAPAS QUISEREM PARA CONCORRER A ELEIÇÃO DO NOVO CONSELHO DIRETOR.

-AS CHAPAS DEVERÃO SER REGISTRADAS NA SECRETARIA ATÉ O DIA 18 DE JULHO DE 2014.

-SÓ PODERÃO VOTAR E SER VOTADOS OS SÓCIOS QUE TIVEREM COM SUA MENSALIDADES EM DIA ATÉ O MÊS DE JULHO.DE 2014.

- A RELAÇÃO DOS SÓCIOS APTOS A VOTAR E A CONCORRER COMO MEMBROS DO CONSELHO SE ENCONTRA EM ANEXO AO EDITAL NA SEDE DA ENTIDADE.

-A ELEIÇÃO OCORRERÁ NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2014 DAS 14:00 HS AS 17:00 HS , NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA.

NOVA ESPERANÇA , 14 DE MAIO DE 2014.

Gilmar Ap. Regiani

GILMAR APARECIDO REGIANI

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2014

SÚMULA - Transfere a data de expediente da realização de Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores.

O Senhor PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido a data de realização de Sessão Ordinária nas dependências da Câmara Municipal de Uniflor-Pr, no dia 23 de Junho para o dia 24 de Junho do corrente ano, no mesmo horário e local de costume, em virtude do jogo da Seleção Brasileira.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara Municipal comunicará à todos os Servidores e Vereadores o Disposto no Artigo 1º, devendo os Servidores Municipais retornarem às suas atividades normais no dia 24 de junho do ano de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

Uniflor, 18 de Junho de 2014.

- PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO -

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-312-**1310**
FAX: 0XX44-312-1150 - email: pmgracas@kfnet.com.br

EXTRATO DE INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Pineli Pedroso, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação n° 14/2014, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 14/2014	
Contratada: CTR-Maringá – Serviço de Coleta e Tratamento de resíduo.	**CNPJ**. N: 08.295.138/0001-77
Objeto do Contrato: Contratação de empresa, de forma emergencial, para prestação de serviços de coleta e tratamento de lixo e resíduos de produtos hospitalares.	
Valor: R$ 5.913,50 **Vencimento**: 31/12/2014	
Dotação Orçamentária: 07.001.10.301.0007.2705.3.3.90.39.00.00.01000	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Junho de 2014.

JOÃO PINELI PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 23/2014

Alcides Elias Fernandes, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, DIVULGA o resultado e classificação dos candidatos que participaram do Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2014, para contratação de pessoal do quadro efetivo de pessoal, realizado pelo Município de Inajá, dia 08 de junho de 2014, para preenchimento dos cargos de Farmacêutico, Engenheiro Civil, Contador, Enfermeiro, Técnico em Informática, Monitor de Alunos, Analista Ambiental, Técnico de Enfermagem e Vigia.

CARGO: FARMACÊUTICO

N.º Ord.	Nome	Registro Geral	Data de Nascimento	Nota	Classificação
01	Tanielly de Brito Victor	168.885-6	11/04/1990	68	1ª Classificada
02	Talita Fernandes Braz Soares	10.679.333-6	23/09/1989	64	2ª Classificada
03	Laisa Catarine Silva	10.387.021-6	25/04/1989	48	Desclassificada
04	Rafaela Cristina Guilherme Iwasse	8.390.301-5	30/07/1984	44	Desclassificada

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

N.º Ord.	Nome	Registro Geral	Data de Nascimento	Nota	Classificação
01	Mohamed Ali Abdala	3.008.248-6	-	Aus.	Desclassificado
02	Renan Ribeiro da Silva	490.796.681-3	-	Aus.	Desclassificado

CARGO: CONTADOR

N.º Ord.	Nome	Registro Geral	Data de Nascimento	Nota	Classificação
01	Ana Paula de Oliveira	9.074.613-8	01/03/1983	68	1ª Classificada
02	Valdicéia da Silva Fukuoka	8.692.803-5	23/01/1984	64	2ª Classificada
03	Leonardo Hideki dos Santos Iwasse	7.831.850-3	15/03/1988	52	3º Classificada
04	Edmar Fernandes Paula	48.354.477-2	-	Aus.	Desclassificado

CARGO: ENFERMEIRO

N.º Ord.	Nome	Registro Geral	Data de Nascimento	Nota	Classificação
01	Paulo Gustavo do Nascimento	8.775.536-3	01/10/1982	76	1º Classificado
02	Fabiane Cristina da Silva	9.558.722-4	26/04/1985	68	2ª Classificada
03	Joana Estela Muccio Baruzzi	8.639.915-6	02/07/1984	60	3ª Classificada
04	Josiane Vidotti Lopes	7.194.410-7	23/08/1981	52	4ª Classificada
05	Vanessa Mitsue Ono dos Santos	9.333.638-0	20/11/1989	52	5ª Classificada
06	Talita Candido da Silva	10.347.530-9	28/06/1992	44	Desclassificada
07	Amanda Gomes Cardoso	10.050.120-1	21/05/1990	32	Desclassificada
08	Ana Paula da Cruz Marques	8.547.035-3	-	Aus.	Desclassificada
09	Gilson José Marcelino	7.771.850-8	-	Aus.	Desclassificado
10	Luana Beckenkamp	9.786.612-1	-	Aus.	Desclassificada
11	Rosilene Rodrigues de Andrade	6.358.509-2	-	Aus.	Desclassificada
12	Vera Lucia Casarin	4.708.617-5	-	Aus.	Desclassificada

CARGO: TECNICO DE INFORMÁTICA

N.º Ord.	Nome	Registro Geral	Data de Nascimento	Nota	Classificação
01	Marcio Moreira Monteiro	7.544.398-6	05/09/1983	80	1º Classificado
02	Thiago Mituo Nariai	10.204.058-9	10/11/1988	72	2º Classificado
03	Luciane Macedo Carneiro	1.600.478-7	23/12/1980	60	3ª Classificada
04	Felipe José Gonçalves Passos	9.314.450-3	03/04/1989	48	Desclassificado
05	Milton Feliciano Ferreira Junior	8.708.849-9	-	Aus.	Desclassificado

CARGO: MONITOR DE ALUNOS

N.º Ord.	Nome	Registro Geral	Data de Nascimento	Nota	Classificação
01	Jéssica Daiane Martins Alpanhez Tsei	10.485.060-0	10/02/1992	60	1ª Classificada
02	Lucas Henrique Barbosa Alves	10.631.539-6	16/08/1994	56	2º Classificado
03	Marcileia Maria do Nascimento Gonçalves	9.953.965-8	06/02/1984	52	3ª Classificada
04	Giani Cristina Borba Faustino	7.959.266-8	30/03/1973	48	Desclassificada
05	Josiane Cruz Martins de Carvalho	7.308.436-9	21/03/1980	48	Desclassificada
06	Cleuids Aparecida Nunes dos Santos	7.580.651-5	01/12/1984	44	Desclassificada
07	Franciely Alves dos Santos	10.524.964-0	12/10/1988	44	Desclassificada
08	Ana Paula da Silva Santos	8.376.361-2	06/04/1984	36	Desclassificada
09	Regina Mara dos Santos	-	01/06/1966	36	Desclassificada
10	Bruna Francisco de Jesus	10.387.081-0	-	Aus	Desclassificada
11	Jéssica Silveira de Cláudio	10.870.889-1	-	Aus.	Desclassificada
12	Luana Aiara da Silva	10.973.089-0	-	Aus.	Desclassificada
13	Mônica Gobi Zanella	-	-	Aus.	Desclassificada
14	Osvania da Silva Moreira	9.558.704-6	-	Aus.	Desclassificada
15	Raiane Caroline Santos	13.514.012-0	-	Aus.	Desclassificada

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL

N.º Ord.	Nome	Registro Geral	Data de Nascimento	Nota	Classificação
01	Mauricio de Oliveira	13.112.061-3	13/04/1995	68	1º Classificado
02	Karina Geracina Paula	9.729.259-0	28/11/1986	64	2ª Classificada
03	Gisele Geracina Leonel	10.154.838-4	19/02/1987	56	3ª Classificada
04	Letícia Iara da Silva	10.973.085-8	18/04/1992	56	4ª Classificada
05	Eloah Francisco de Oliveira	9.158.457-3	31/03/1989	52	5ª Classificada
06	Patrícia Batista Lazaro	10.301.230-9	27/09/1989	52	6ª Classificada
07	Cristiane Aparecida da Silva	11.000.907-0	01/10/1990	52	7ª Classificada
08	Clever Veras Queiroz Evangelista	1.271.615-4	26/04/1982	40	Desclassificado

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

N.º Ord.	Nome	Registro Geral	Data de Nascimento	Nota	Classificação
01	Cristiane Luzia Terezio da Fonseca Dias	8.480.451-7	02/05/1982	52	1ª Classificada
02	Patrícia Azevedo Weberling	9.866.343-6	06/04/1989	44	Desclassificada
03	Iracema Massuia Mamede	6.124.939-7	19/10/1971	44	Desclassificada
04	Lucineide Ribeiro	5.036.704-5	29/05/1971	44	Desclassificada
05	Renata Graziela Cabreira Fadelli	7.906.439-4	18/11/1980	28	Desclassificada
06	Wellen Cássia da Silva Jesus	10.009.551-3	02/03/1987	28	Desclassificada
07	Genilza Queiroz dos Santos	6.746.705-1	-	Aus.	Desclassificada
08	Tamires Pelicieri Maximiano	10.733.978-7	-	Aus.	Desclassificada

CARGO: VIGIA

N.º Ord.	Nome	Registro Geral	Data de Nascimento	Nota	Classificação
01	Maria Madalena Campos	8.172.179-3	13/03/1971	56	1ª Classificada
02	Valdomiro Marciano da Silva	35.433.668-X	11/07/1974	56	2º Classificado
03	Silvio Cezar Batista Mello	5.863.935-4	29/01/1974	52	3º Classificado
04	Ivonete dos Santos	7.130.356-0	27/09/1961	40	Desclassificada
05	Maurílio Bahiano	3.043.097-2	04/11/1946	36	Desclassificado
06	Joel Lemos Lavradores	4.329.382-6	-	Aus.	Desclassificado
07	José Valdemir da Silva	7.189.660-9	-	Aus.	Desclassificado

Critério de desempate de acordo com o item 12 do Edital nº 05/2014.

12. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
b) O candidato que tiver maior número de filhos;
c) Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

Inajá, 20 de junho de 2014.

Alcides Elias Fernandes
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 024/2014

Alcides Elias Fernandes, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, DIVULGA o resultado e classificação dos candidatos que participaram do Concurso Público aberto pelo Edital nº 005/2014, para contratação de pessoal no Quadro de Empregos Públicos, realizado pelo Município de Inajá, dia 08 de junho de 2014, para preenchimento dos cargos de Dentista, Médico Clínico Geral (PSF - Programa Saúde da Família), Psicólogo, Nutricionista e Médico Pediatra (NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família).

Programa Saúde da Família - PSF.

CARGO: DENTISTA

N.º Ord.	Nome	Registro Geral	Data de Nascimento	Nota	Classificação
01	Maraísa Silva de Lima	9.583.085-4	18/04/1988	60	1ª Classificada
02	Luiz Gustavo Guilherme	10.292.597-1	20/05/1989	60	2ª Classificada
03	Marcus Vinicius Coletto	4.365.141-2	03/07/1971	56	3ª Classificada
04	Guilherme Barteli Esteves	10.347.140-0	15/09/1992	56	4ª Classificada
05	Mauro Hisao Hashimoto	6.468.447-6	-	Aus.	Desclassificado

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Não houve inscrição.

Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF.

CARGO: PSICÓLOGO

N.º Ord.	Nome	Registro Geral	Data de Nascimento	Nota	Classificação
01	Viviane Barbalho Viana	27.897.541-0	18/04/1977	52	1ª Classificada
02	Kesia Aparecida Galindo de Oliveira	8.249.615-7	03/11/1983	48	Desclassificada

CARGO: NUTRICINISTA

N.º Ord.	Nome	Registro Geral	Data de Nascimento	Nota	Classificação
01	Adriana Aparecida dos Santos Ciríaco	9.833.588-9	07/04/1988	68	1ª Classificada
02	Gabriela Alencar Salomão	9.990.392-9	12/05/1989	60	2ª Classificada
03	Michele Alves do Nascimento	9.905.315-1	14/03/1987	52	3ª Classificada
04	Vanessa Aparecida de Moura	7.522.166-5	27/04/1983	48	Desclassificada
05	Juliana Carolina Lopes	10.291.777-4	29/09/1989	40	Desclassificada

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

N.º Ord.	Nome	Registro Geral	Data de Nascimento	Nota	Classificação
01	Ursula Alvino Curi Moreira Gomes Ribeiro	9.740.356-2	23/12/1976	56	1ª Classificada

Critério de desempate de acordo com o item 12 do Edital nº 05/2014.

12. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
b) O candidato que tiver maior número de filhos;
c) Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

Inajá, 20 de junho de 2014.

Alcides Elias Fernandes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 - D

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Itaguajé - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado das provas objetivas e (provas objetivas + prova de títulos) para os cargos de Educador Infantil, Operador de Máquinas, Professor, Professor (Educação Física) e Tratorista, referente ao Concurso Público aberto através dos Editais de Concurso Público nº 001/2014 e 002/2014, conforme abaixo discriminado:

EDUCADOR INFANTIL

INSCRIÇAO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
93249	JUSCINEIA NEVES DA SILVA	29/12/1976	-o-	75,0	75,0	1.
92980	JOSEFINA APARECIDA SOARES LISBOA	16/08/1967	-o-	55,0	55,0	2.
93063	LUCINETI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	25/09/1971	-o-	50,0	50,0	3.
92712	FLAVIA APARECIDA DA SILVA	28/06/1981	-o-	50,0	50,0	4.
92758	NAIARA DOS SANTOS SILVA	19/09/1981	-o-	50,0	50,0	5.
92667	ELAINE DE OLIVEIRA LIMA	23/04/1974	-o-	45,0	45,0	Não aprovado
93129	MARIA IZABEL RIBEIRO DOS REIS	14/04/1975	-o-	35,0	35,0	Não aprovado
92708	MARIA ALZENIR DA CONCEIÇÃO SANTOS	11/06/1971	-o-	30,0	30,0	Não aprovado
92838	APARECIDA PEREIRA DE FIGUEIREDO	30/05/1969	-o-	25,0	25,0	Não aprovado
93496	ROSELEI NILZETE ANGELI ROSSETTO	19/11/1967	N/C	N/C	N/C	Desclassificado

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
92956	MANOEL RUFINO DE OLIVEIRA	18/07/1952	55,0	Classificado

PROFESSOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
93060	MARCELA CALIQUIO MATHIAS	18/03/1981	10,0	70,0	80,0	1.
92866	VALQUIRIA CATARIN	30/11/1985	10,0	70,0	80,0	2.
92867	RAYENE IBANES DOS ANJOS	12/04/1991	-o-	75,0	75,0	3.
92790	MARIA DE FATIMA DIAS DE OLIVEIRA BATISTA	13/09/1964	10,0	55,0	65,0	4.
93241	LUZINETE LOURENÇÃO BEZERRA	08/01/1969	10,0	55,0	65,0	5.
93228	ZÉLIA MARIA RAMOS DA SILVA	07/08/1970	10,0	55,0	65,0	6.
92976	DAIANA BERTAZZO MACHADO RIBEIRO	01/04/1982	10,0	55,0	65,0	7.
92873	WALFRÂNIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	05/05/1986	-o-	65,0	65,0	8.
93102	MAYARA THAYLA FONSECA	19/05/1990	-o-	65,0	65,0	9.
93209	JUNDI LOPES	02/06/1964	10,0	50,0	60,0	10.
92673	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	21/09/1967	-o-	60,0	60,0	11.
93002	ELIZABETE LOUREÇÃO BEZERRA	01/07/1971	-o-	60,0	60,0	12.
92928	FRANCINEIDE DIAS DOS SANTOS	09/05/1981	-o-	60,0	60,0	13.
93437	MARCIA DE AVILA E SILVA	08/02/1982	-o-	60,0	60,0	14.
92792	TATIANA RODRIGUES CAMARGO ANTUNES	04/06/1986	10,0	50,0	60,0	15.
93030	CAMILA PARRON CANO	06/10/1992	-o-	60,0	60,0	16.
93267	ANDRESSA DE CARVALHO SILVA	03/07/1994	-o-	60,0	60,0	17.
92787	BETANIA AZEVEDO DAS NEVES	09/02/1983	-o-	55,0	55,0	18.
92662	NAÍLA FIGUEIREDO PINAFFI	10/02/1990	-o-	55,0	55,0	19.
92818	CAMILA LIMA DA SILVA	13/01/1993	-o-	55,0	55,0	20.
92946	MARIANA CIRINO PARRON	24/05/1993	-o-	55,0	55,0	21.
92934	FLAVIA FELIX DE SOUZA	06/12/1993	-o-	55,0	55,0	22.
93119	GISLÂINE LUIZ DA SILVA	08/04/1972	-o-	50,0	50,0	23.
93389	CRISTIANE BISPO DA SILVA MARTINS	01/03/1977	-o-	50,0	50,0	24.
93415	ALINE FERREIRA OMODEI	17/10/1995	-o-	45,0	45,0	Não aprovado
93379	DAYANE CRISTINA DA COSTA ALVES	08/03/1989	-o-	45,0	45,0	Não aprovado
93149	JANAINA RAFAELA BENTO DE FREITAS	18/03/1989	-o-	45,0	45,0	Não aprovado
92974	SARA MEIENY FOSENSECA OLIANO BRITO	09/10/1988	-o-	45,0	45,0	Não aprovado
93374	TAMIRES APARECIDA SOARES LISBOA	08/02/1988	-o-	45,0	45,0	Não aprovado
93308	TANIA REGINA NITSCHE PARRON	22/07/1971	-o-	45,0	45,0	Não aprovado
92701	ELZA MARA PARRON FURTADO	12/11/1970	-o-	40,0	40,0	Não aprovado
93453	LUCIO FLAVIO MONTEIRO AMARAL	15/02/1988	-o-	40,0	40,0	Não aprovado
93207	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	03/04/1982	-o-	35,0	35,0	Não aprovado
93376	ELY CRISTINA MENDONÇA LIMA	09/11/1979	-o-	35,0	35,0	Não aprovado
93097	LENIRA TIMÓTEO DA SILVA OLIVEIRA	17/05/1963	-o-	35,0	35,0	Não aprovado
92797	SÔNIA MARIA FUZIMOTO DE OLIVEIRA	04/11/1962	-o-	35,0	35,0	Não aprovado
93348	SUELI CRISTINA DE SOUZA	22/06/1972	-o-	35,0	35,0	Não aprovado
92770	SOELI ALVES DE GOIS LIMA	01/11/1963	-o-	30,0	30,0	Não aprovado
93482	ALESSANDRA RODRIGUES GONCALVES	15/10/1979	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
93211	PRISCILLA DA SILVA	12/04/1986	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
93336	SONIA REGINA DE LIMA MERELHA	13/04/1973	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
93251	THAIS MARA DE ALMEIDA FIN AGUIAR	12/12/1987	N/C	N/C	N/C	Desclassificado

PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA FINAL	RESULTADO
93105	ALTANISIO PEREIRA DE OLIVEIRA	08/11/1968	-o-	75,0	75,0	1.
93460	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	01/02/1969	10,0	60,0	70,0	2.
92902	MICHELE DONATO DE OLIVEIRA	02/01/1990	-o-	60,0	60,0	3.
92927	LAURA RISSATTI DE SOUZA	24/08/1991	-o-	60,0	60,0	4.
	MENDONÇA					
92713	IARA REGINA LIMA	02/09/1992	-o-	50,0	50,0	5.
93347	FLAVIA APARECIDA DE SOUZA CUSTODIO	06/01/1990	-o-	30,0	30,0	Não aprovado
93322	JAQUELINE ALVES DA SILVA	06/05/1987	-o-	30,0	30,0	Não aprovado
92859	ALAIDE DE OLIVEIRA SILVERIO	28/06/1991	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
92710	JOAO HENRIQUE UMBELINO DE ARAÚJO	23/01/1992	N/C	N/C	N/C	Desclassificado
93051	LARISSA MAGALHÃES COUTINHO	02/10/1989	N/C	N/C	N/C	Desclassificado

TRATORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
92932	JADIR RODRIGUES ANTUNES	17/09/1958	60,0	Classificado

Art. 2º - Informamos aos candidatos classificados para os cargos de **Operador de Máquinas** e **Tratorista** que a **Prova Prática** será realizada no dia **21 de junho de 2014,** com início às **10h00min**, na Garagem Municipal, sito à Rua Bahia, s/nº – Centro, em Itaguajé – PR.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaguajé - PR, 18 de junho de 2014.

Prefeito Municipal
Jairo Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

O Regional JORNAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Nova Esperança, Domingo,
22 de Junho de 2014.
Nova Esperança: Edição nº 2696 / Colorado: Edição nº 1783

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Floraí realiza 25ª Festa das Nações

"Em menos de dois anos de nossa administração, já cumprimos aproximadamente 70% do plano de governo, devemos isso a uma gestão sintonizada e bem amparada por nossos deputados e governador"

Floraí, município sede de Polo Têxtil comemorou a 25ª Festa das Nações no feriado de Corpus Christi, mantendo as conquistas anteriores, como no visual elegante com as Tendas em formato piramidal.

Para celebrar o Jubileu de Prata nada mais justo do que trazer algo especial para o evento. Boa comida de quatro nacionalidades, (Italiana - Japonesa – Alemã e Brasileira); música no palco principal com grupos regionais, Banda Brasil 2000 e João Moretti, com entrada gratuita, muita alegria e descontração no parque de diversão, ato religioso pelo Padre Waldir Egea e administrativo nas palavras de Luiz Nishimori; Ricardo Barros; Evandro Junior e Fausto Herradon, culminando com Show Pirotécnico, foi o que os organizadores da 25ª Festa das Nações fizeram realizar na noite da abertura (dia 19) prolongando entre os dias, 20 à 22 de junho. A promoção foi da prefeitura e da Câmara de vereadores em parceria com o Provopar.

Considerado o principal evento do calendário anual do município, na Festa das Nações, foi mobilizado 250 voluntários e recebeu mais de 10 mil visitantes nos quatro dias de festa.

É bom lembrar que Festa das Nações pede novidades e a versão/2014 da 25ª/Festa das Nações, teve um diferencial, na apresentação do Desfile Feminino do Projeto 'Moda Floraí' onde 8 modelos, durante 30 minutos, as meninas desfilaram nos corredores da Praça João Marques junto às Tendas Piramidal, equivalendo muito além dos tradicionais desfiles com diversos modelo do vestuário das quatro marcas famosas fabricadas em Floraí.

Empresas que empregam mais de 500 pessoas da cidade. O evento foi organizado pela SINDVEST - Sindicato da Indústria do Vestuário de Maringá, através do Presidente Cássio Murilo de Almeida proprietário da Rz4 Têxtil Indústria e Comércio Ltda, objetivando mostrar a nova coleção da moda verão e a geração de emprego que o setor da confecção absorve. "Aumentar a geração de emprego e renda para o estado e criar projeto para fortalecer as empresas região são as principais metas do Projeto Moda Floraí".

Além das atrações musicais, gastronômia, no local havia estandes de empresas expondo produtos, e no estande da Rádio NOVA FM (frequência- 89,3) as autoridades visitantes e local levaram suas mensagens através da emissora local. No estande da administração, folders informava aos visitantes sobre 'Um Novo Momento' que Floraí está vivendo, ao mesmo tempo em que era entregue o Informativo ilustrado com fotos e conteúdo de Prestação de Contas 2013/2014 da administração.

Segundo a coordenadora do evento, Edna Contin além dos shows e do parque de diversões, barracas de comidas típicas do Brasil e de outros países, deram o tom da festa. "com pratos para todos os paladares", disse ela.

Neste ano, duas entidades e instituições participaram da Festa das Nações: a APAE , responsável pela Barraca Brasileira, promovendo no sábado, grandioso show ao vivo com entrada reservada e limitada), e a barraca do pastel sob a responsabilidade da Escola Estadual Honório Fagan, organizada pela diretora Silvia Regina Fabril.

Com caráter beneficente, toda a renda obtida é revertida para instituições filantrópicas. "É uma festa de confraternização e filantrópica que dá notoriedade à cidade e rende fundos às instituições", finaliza a coordenadora.

LA VOGA ZEEN
Result
LUA ZEEN CURVY
LUA ZEEN
Mantovani FOTO E VÍDEO DIGITAL
Mantovani FOTO E VÍDEO DIGITAL

Roupas produzidas em Floraí são referência no país, estando no corpo de artistas de diversos programas de televisão

Na noite de abertura da 25ª Festa das Nações, lideranças e autoridades políticas local e regional

Governo instala hospital de campanha ao lado da Arena da Baixada

GUSTAVO PINTO
PARANÁ URGÊNCIA
PARANÁ GOVERNO DO ESTADO Secretaria da Saúde

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO Secretaria da Saúde

GUSTAVO PINTO

O secretário estadual da Saúde, Michele Caputo Neto, acompanhou na manhã do sábado (14) a instalação do hospital de campanha que será responsável pelo atendimento médico no entorno da Arena da Baixada, em Curitiba. Esta é a primeira vez que a estrutura, no valor de R$ 1 milhão, será utilizada pelo Governo do Estado e faz parte dos investimentos da Rede Paraná Urgência..

Caputo Neto destacou que a facilidade de montagem e transporte da estrutura permite seu uso em operações especiais no atendimento a situações de urgência, como catástrofes, desastres naturais e acidentes de grandes proporções. "Ele pode ser instalado em qualquer lugar e oferece toda a estrutura necessária para atender a população com agilidade e qualidade", disse.

Durante os jogos da copa em Curitiba, o hospital ficará em um terreno na esquina da Rua Buenos Aires com a Avenida Getúlio Vargas, ao lado da Arena. Com capacidade para a instalação de 35 leitos, divididas em duas tendas, o Posto Médico Avançado prestará os primeiros socorros e estabilizará os pacientes mais graves.

O diretor de Políticas de Urgência e Emergência, Vinícius Filipak, explica que o serviço terá uma equipe fixa de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem da prefeitura de Curitiba e poderá atender pacientes em todos níveis de gravidade, desde pequenos ferimentos até casos de parada cardíaca e grandes traumas.

'Temos também equipamentos que dão suporte de terapia intensiva até que haja a possibilidade de transferência do paciente ao Hospital do Trabalhador ou a outra unidade hospitalar", ressaltou o coordenador. Esse transporte será feito por uma das quatro ambulâncias do Samu e do Siate que estarão à disposição no local. Além disso, o helicóptero de resgate ficará de prontidão.

De acordo com o coordenador-geral da Copa do Mundo no Paraná, Mario Celso Cunha, a estrutura garante mais tranquilidade às pessoas que circularão na região do estádio. "É uma estrutura importante, com profissionais capacitados e que dá mais segurança ao público", afirmou.

Também acompanharam a instalação do hospital, os superintendentes da Secretaria Estadual da Saúde, Paulo Almeida e Sezifredo Paz.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 - C

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Itaguajé - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado das provas objetivas, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino, Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino, Eletricista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Instrutor de Informática, Mecânico, Motorista D, Motorista E, Pedagogo e Técnico em Enfermagem, conforme Anexo I, referente ao Concurso Público aberto através dos Editais de Concurso Público nº 001/2014 e 002/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaguajé - PR, 18 de junho de 2014.

Prefeito Municipal

Anexo I

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota e Opção de Cargo

Data de Emissão : 18/06/2014

Inscrição	Nome	Opção de Cargo	Nota	C. Opção	C. Geral
000000092782	JOSE ANTONIO DE SOUZA BRITES	Agente Administrativo	45,0	—	—
000000094940	JOSE ANGELO BARROS STANGARLIN	Agente Administrativo	45,0	—	—
000000092900	CAMILA BEZERRA COSTA	Agente Administrativo	40,0	—	—
000000092830	RENATA LORENA DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	40,0	—	—
000000093190	HEDER PEREIRA DA SILVA	Agente Administrativo	35,0	—	—
000000092722	MARCELO SIMÕES	Agente Administrativo	35,0	—	—
000000092944	APARECIDA ISABEL DE SOUZA	Agente Administrativo	30,0	—	—
000000094762	RAFAEL MACHADO FERNANDES	Agente Administrativo	30,0	—	—
000000092997	YARA FERNANDA FERRARA CRUZ DA SILVA	Agente Administrativo	25,0	—	—
000000092903	REGIANE JANDRE DA SILVA	Agente Administrativo	25,0	—	—
000000093393	DANIELA ROCHA RAPOSO DE MEDEIROS	Agente Administrativo	25,0	—	—
000000093155	JOSE CLEMENTE GONÇALVES	Agente Administrativo	25,0	—	—
000000093434	THYAGO ADELINO CHAVES DOS SANTOS	Agente Administrativo	25,0	—	—
000000092685	FLORISVALDO TIMOTEO DA SILVA	Agente Administrativo	25,0	—	—
000000092846	BRUNA ANTUNES DA COSTA	Agente Administrativo	20,0	—	—
000000092966	MARIA DE FÁTIMA GARCIA	Agente Administrativo	15,0	—	—
000000093305	ROGÉRIO SANCHES LOPES	Agente Administrativo	0,0	—	—
000000094786	INGRID FERREIRA TOMIMITSU	Agente Administrativo	0,0	—	—
000000095440	FRANCISLAINY ARAUJO DA SILVA	Agente Administrativo	0,0	—	—
000000092998	ROSANA FERRARA CRUZ	Agente Administrativo	0,0	—	—
000000092833	HALLINE DE ALMEIDA DAVI	Agente Administrativo	0,0	—	—
000000093474	GERSON PEREIRA DE AMORIM	Agente Administrativo	0,0	—	—
000000094744	ANDRÉ FELIPE AKIO NISHIMURA NAKAMURA	Agente Administrativo	0,0	—	—
000000095254	ADRIANA TAKAOKA LINHARES	Engenheiro Civil	75,0	1	19
000000094929	EDSON LUIZ DA SILVA	Engenheiro Civil	65,0	2	26
000000093023	DOUGLAS LARA AFONSO	Engenheiro Civil	60,0	3	53
000000092857	BRUNO VIEIRA LUVISOTTO	Engenheiro Civil	0,0	—	—
000000093247	LUIZ ANTONIO MARTINS FILHO	Engenheiro Civil	0,0	—	—
000000095404	EDUARDO AGOSTINI PERELLES	Engenheiro Civil	0,0	—	—
000000093448	MARIA ROBERTA FELICE DOS SANTOS MANTOVANI	Fonoaudiólogo	60,0	1	47
000000092888	VANESSA DA SILVA	Fonoaudiólogo	50,0	2	78
000000092990	DAIANE REGINA ALVES MENEZES DA SILVA	Fonoaudiólogo	45,0	—	—
000000093212	ANA CLAUDIA LOPES	Fonoaudiólogo	40,0	—	—
000000093168	AMANDA CRISTINA LAZARETTI	Fonoaudiólogo	40,0	—	—
000000093208	INGRID MAYARA DE SOUZA	Fonoaudiólogo	35,0	—	—
000000093338	ANA KARINA PINHEIRO DA CUNHA	Fonoaudiólogo	0,0	—	—
000000092964	JOSZISMEIRE DA COSTA	Fonoaudiólogo	0,0	—	—
000000093397	PAULO RICARDO ALENCAR WEBER	Instrutor de Informática	50,0	1	77
000000093433	DIOGO FERREIRA CRUZ	Instrutor de Informática	50,0	2	80
000000092930	EDNABARRETO DOS SANTOS VAZ	Instrutor de Informática	40,0	—	—
000000093442	YANKA LIMA BORGES	Instrutor de Informática	40,0	—	—
000000093360	VALTERLEI LUIZ COSTA	Mecânico	45,0	—	—
000000093395	DIEGO AZEVEDO DAS NEVES	Motorista D	90,0	1	2
000000093253	OSVALDO FERREIRA BATISTA	Motorista D	80,0	2	6
000000093143	ADEMIR MATIAS DE OLIVEIRA	Motorista D	80,0	3	8
000000093457	LUIGI GRANDE	Motorista D	80,0	4	11
000000093017	RENATO LUIZ DA SILVA	Motorista D	80,0	5	13
000000093231	ALUIZIO INACIO DE OLIVEIRA	Motorista D	75,0	6	14
000000093009	CARLOS ALBERTO ROMÃO	Motorista D	75,0	7	16
000000093271	JHONY APARECIDO DE OLIVEIRA	Motorista D	65,0	8	30
000000093005	MARCELO DIAS DE OLIVEIRA	Motorista D	65,0	9	31
000000092822	JOÃO BEZERRA DA SILVA	Motorista D	55,0	10	56
000000093506	JOSÉ RAFAEL DA COSTA OLIVEIRA	Motorista D	0,0	—	—
000000093375	MAIKON ANDRADE DA SILVA	Motorista D	0,0	—	—
000000092739	ENOC DA SILVA MARQUES	Motorista D	0,0	—	—
000000095480	MARCOS VALDIR RODRIGUES DOS SANTOS	Motorista E	90,0	1	1
000000095459	ABEL LEONEL FILHO	Motorista E	85,0	2	3
000000092742	JOSE GOMES RUFINO	Motorista E	85,0	3	4
000000092757	VALDENIR DA SILVA OLIVEIRA	Motorista E	80,0	4	12
000000092668	JADIR RODRIGUES ANTUNES JÚNIOR	Motorista E	70,0	5	23
000000093258	MARCIANO DOS SANTOS VIAIS	Motorista E	0,0	—	—
000000093238	MÔNICA SAMPAIO DE MOURA SOUZA	Pedagogo	0,0	—	—
000000092853	ADRIANA FIAIZ DA SILVA	Pedagogo	0,0	—	—
000000093466	LUCILENE NUNES GABRIEL	Agente Comunitário de Saúde	65,0	1	28
000000093215	ALINE DE SOUZA DOS PRAZERES	Agente Comunitário de Saúde	65,0	2	33
000000093093	SILVELENA CABRAL RIDRIGUES	Agente Comunitário de Saúde	60,0	3	40
000000095454	MONALISSA DE OLIVEIRA LEONEL BERTAZZO	Agente Comunitário de Saúde	55,0	4	64
000000093227	TAIS APARECIDA SOARES LISBOA	Agente Comunitário de Saúde	50,0	5	76
000000093244	MARCELA LEÃO FREDERIG	Agente Comunitário de Saúde	45,0	—	—
000000093240	CLAUDIA CRISTINA PARDINI	Agente Comunitário de Saúde	40,0	—	—
000000095473	ANDREIA CRISTINA DE CARVALHO	Agente Comunitário de Saúde	40,0	—	—
000000092938	LILIAN FERNANDA SALVALAGEO DE ARAUJO	Agente Comunitário de Saúde	40,0	—	—
000000093500	CÉLIA REGINA DE CARVALHO	Agente Comunitário de Saúde	30,0	—	—
000000093203	SILVANETE LEITE DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	25,0	—	—
000000093354	PATRICIA DE JESUS MATIAS	Agente Comunitário de Saúde	20,0	—	—
000000093242	CLAUDIA REGINA APA	Agente Comunitário de Saúde	0,0	—	—
000000092837	ROSANGELA DE SOUZA FILIPIN	Técnico em Enfermagem	75,0	1	17
000000093297	ISABELA ARGUELES ALVES	Técnico em Enfermagem	70,0	2	22
000000092651	SIMONI CARVALHO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	60,0	3	51
000000092845	LEILA CRISTINA XAVIER BATISTA	Técnico em Enfermagem	55,0	4	58
000000093498	ZENEIDE SERRALHEIRO DA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	40,0	—	—
000000092861	ADRIANA CARVALHO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	40,0	—	—
000000093245	VILMA LEITE DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	35,0	—	—
000000093492	MERCEDES SALETE FERREIRA DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	35,0	—	—
000000095278	SILVANA FERREIRA LIMA	Técnico em Enfermagem	30,0	—	—
000000095460	ILSARA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	25,0	—	—
000000093027	LAURIETI DA SILVA GONÇALVES	Técnico em Enfermagem	25,0	—	—
000000092965	GUSTAVO JÚNIOR MINUCCI	Técnico em Enfermagem	25,0	—	—
000000093370	ANA LAURA ANGELI ROSSETTO	Técnico em Enfermagem	0,0	—	—
000000095466	MARIA DO CARMO PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	0,0	—	—
000000092654	CLENIO SOARES	Auxiliar Administrativo	65,0	1	25
000000093252	PATRICIA DA SILVA BATISTA	Auxiliar Administrativo	60,0	2	36
000000092986	ANGELICA CANO DE SOUZA PARRON	Auxiliar Administrativo	60,0	3	48
000000093445	JAQUELINE BRONDANI MARQUES	Auxiliar Administrativo	55,0	4	65
000000092989	IZABELA REDES ALVES	Auxiliar Administrativo	50,0	5	79
000000093196	JÉSSICA TEIXEIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	45,0	—	—
000000093380	ARLENE MEIRY DE SOUSA	Auxiliar Administrativo	40,0	—	—
000000092746	TAINÁ REGINA DOS SANTOS SILVA	Auxiliar Administrativo	35,0	—	—
000000092720	THAINA CAROLINA DA ROCHA ENDO	Auxiliar Administrativo	35,0	—	—
000000093403	LETICIA GONÇALVES DA SILVA OLIANO	Auxiliar Administrativo	35,0	—	—
000000093131	LUCAS CANO SOARES	Auxiliar Administrativo	35,0	—	—
000000092783	JAQUELINE DA SILVA SOUZA	Auxiliar Administrativo	35,0	—	—
000000092957	PAULO JUNIOR DA SILVA SOUZA	Auxiliar Administrativo	30,0	—	—
000000092953	HELLEN SILVIA FERNANDES DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	30,0	—	—
000000093268	CAIO CESAR SOUSAOLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	30,0	—	—
000000093467	WALERYA FERNANDA BRONDANI	Auxiliar Administrativo	30,0	—	—
000000093475	DENIR BARBOSA DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	30,0	—	—
000000093476	CAMILA TEIXEIRA	Auxiliar Administrativo	30,0	—	—
000000093163	MARTA ANANIAS GRANGEIRO SOARES	Auxiliar Administrativo	30,0	—	—
000000092816	BRUNA CONCEIÇÃO CARRASCAR	Auxiliar Administrativo	25,0	—	—
000000093456	JULIANA VICTORINO CALDAS GRANDE	Auxiliar Administrativo	25,0	—	—
000000093490	FELIPE OCCULATI	Auxiliar Administrativo	25,0	—	—
000000093462	SUELI ALVES PINAFFI	Auxiliar Administrativo	25,0	—	—
000000092852	RENATA CARLUCCI SW OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	20,0	—	—
000000092892	RICARDO JANDRE DA SILVA	Auxiliar Administrativo	20,0	—	—
000000092794	EMILLY SANTOS VERENKA	Auxiliar Administrativo	20,0	—	—
000000092935	ROSANA PATRICIA DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	20,0	—	—
000000092983	SELMA VIEIRA DE SA	Auxiliar Administrativo	20,0	—	—
000000093486	MONICA FERREIRA CELESTINO	Auxiliar Administrativo	20,0	—	—
000000093113	CAMILA AFRO MENESES DA SILVA	Auxiliar Administrativo	15,0	—	—
000000093046	ALINE DOS SANTOS SILVA	Auxiliar Administrativo	15,0	—	—
000000093126	ANDRESSA INÁCIO PEREIRA	Auxiliar Administrativo	15,0	—	—
000000093409	DALVA JAQUES	Auxiliar Administrativo	0,0	—	—
000000093451	CÍNTIA GOMES DA SILVA	Auxiliar Administrativo	0,0	—	—
000000092894	IZACK SANTOS DA SILVA	Auxiliar Administrativo	0,0	—	—
000000093387	CASSIA DE SOUZA EDERLI	Auxiliar de Farmácia	30,0	—	—
000000092931	JANE APARECIDA DA SILVA	Auxiliar de Farmácia	30,0	—	—
000000092865	ANA PAULA DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar de Farmácia	25,0	—	—
000000093006	RENATA TAIS DA SILVA DE SANTANA	Auxiliar de Farmácia	20,0	—	—
000000093454	BEATRIZ MICHELLI	Auxiliar de Farmácia	0,0	—	—
000000093436	THAYANE CHAVES DOS SANTOS	Auxiliar de Farmácia	0,0	—	—
000000093424	JOELMA COSTA BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	85,0	1	5
000000092663	LUCIA OLIVEIRA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	80,0	2	7
000000093128	MARIA REGINA BARBOSA DE CARVALHO FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	80,0	3	9
000000092734	LUCINEIA SIMOES DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	80,0	4	10
000000092709	MARIA FRÓIS DE ARAÚJO PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	75,0	5	15
000000093197	REGIANA PAIS DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	75,0	6	18
000000093450	MARCIA MONICA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	70,0	7	21
000000092893	MARIA APARECIDA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	60,0	8	34
000000092732	CINIRA FAUSTINO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	60,0	9	35
000000092664	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	60,0	10	37
000000092743	ROSANGELA DA SILVA BONFIM	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	60,0	11	38
000000093372	MARIA CALDAS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	60,0	12	39
000000093026	MARIA APARECIDA LEITE FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	60,0	13	41
000000092848	FRANCIELE PRISCILA DOS REIS	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	60,0	14	42
000000093116	ANDREIA APARECIDA MONTEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	60,0	15	43
000000092718	VIVIANE MAIA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	60,0	16	44
000000092943	ANDREIA CRISTINA GOMES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	60,0	17	45
000000092733	GISLAINE CRISTINA SOUZA ANTUNES	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	60,0	18	46
000000093468	YARA FERNANDA RAMALHO MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	60,0	19	49
000000093288	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	60,0	20	50
000000092670	BRUNA DOS SANTOS GARCIA	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	60,0	21	54
000000092731	LUCIANA ROBERTA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	55,0	22	59
000000092678	MARIA JOSÉ BEZERRA	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	50,0	23	69
000000092961	MAGDA REGINA ALBUQUERQUE	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	50,0	24	71
000000092878	DAIANA DAVI	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	50,0	25	74
000000093194	KELLY APARECIDA DA SILVA AZEVEDO	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	50,0	26	75
000000092815	DIRCE LUZIA DA CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	40,0	—	—
000000092849	ELIZABETH MACEDO DE OLIVEIRA PACHECO	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	40,0	—	—
000000093098	VALERIA FERREIRA DA SILVA BEZERRA	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	35,0	—	—
000000092750	QUITERIA FRANCISCA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	35,0	—	—
000000093431	LUCIA NEVES DA SILVA LUIS	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	30,0	—	—
000000092789	MARIA LUCIA ROBERTO DE FARIAS	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	15,0	—	—
000000093199	MARIA DE FATIMA COSTA MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	0,0	—	—
000000093430	SABRINA JORGE DOS SANTOS.	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	0,0	—	—
000000092736	LOURDES FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	0,0	—	—
000000092913	ANGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	0,0	—	—
000000093020	ROSELANE FERREIRA DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	0,0	—	—
000000093429	JULIANA QUINTELA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	0,0	—	—
000000093070	MARIA RITA DE MELO	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	0,0	—	—
000000093320	ADILSON APARECIDO DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	70,0	1	20
000000093346	MILTON DIAS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	65,0	2	24
000000093088	HUMBERTO PENNA	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	65,0	3	29
000000092939	WILLIAN FERNANDO SALVALAGEO DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	60,0	4	55
000000092874	LAERCIO CARDOSO DE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	55,0	5	57
000000092760	LUIZ CARLOS BRUNDANI	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	50,0	6	66
000000093329	ELZIO JOSE GONÇALVES	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	50,0	7	67
000000093471	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	50,0	8	68
000000093224	EDIMILSON DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	50,0	9	70
000000093125	MARCOS DA SILVA ROSA	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	50,0	10	72
000000093441	OSVALDO TIAGO DA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	0,0	—	—
000000093221	CARLOS ALBERTO DE ASSIS LIMA PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	0,0	—	—
000000093052	JOSE GABRIEL PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	0,0	—	—
000000095467	SERGIO APARECIDO BARROS DA SILVA	Eletricista	0,0	—	—
000000093152	RAFAEL REIS MARIN	Enfermeiro	65,0	1	27
000000093324	CYNTHIA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	Enfermeiro	65,0	2	32
000000093290	MARIELE PEREIRA DE SOUZA	Enfermeiro	60,0	3	52
000000093263	THIAGO MEDINA TEIXEIRA	Enfermeiro	55,0	4	60
000000093259	EMANUELE CORDEIRO PENA	Enfermeiro	55,0	5	61
000000093153	FABIANA ROSSETO	Enfermeiro	55,0	6	62
000000093001	FERNANDA GUIMARÃES CARPI PARRON	Enfermeiro	55,0	7	63
000000092858	ARIELLA VIEIRA LUVISOTTO	Enfermeiro	50,0	8	73
000000093369	FERNANDA A NDRADE SILVEIRA	Enfermeiro	45,0	—	—
000000093503	LARISSA BRIQUES AZEVEDO	Enfermeiro	0,0	—	—

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA. Nº.082/2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **FERNANDO ALVES DA SILVA,** portadora do CPF Nº 048.810.639-79, RG Nº. 80560320 PR, **CONSELHEIRO TUTELAR,** no periodo de aquisitivo de 31.03.2013 à 30.03.2014, a partir de 04 de Julho de 2014., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 18 de Junho de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA .Nº. 081/2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido **LICENÇA PRÊMIO**, pelo periodo de 03 (Três) meses consecutivos a funcionário, **KLEBER JUNIOR MARQUES DOS SANTOS,** portador, **CPF** nº 689.651.099-49, **RG** nº. 4.462.523-7 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como **AUXILIAR DE TESOURARIA**, periodo de 01 de fevereiro de 1983 à 31 de Janeiro de 1988, com direitos a remuneração,a ser gozadas a partir de 02 de Junho de 2014 à 30.08.2014., conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992, **(REGIME JURÍDICO ÚNICO).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 18 de Junho de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

KLEBER JUNIOR MARQUES DOS SANTOS
|FUNCIONÁRIO

PORTARIA. Nº.080/2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionária, **CLAUDINEIA CUSTODIO NASCIMENTO,** portadora do CPF Nº 049.934.099-07, RG Nº. 6.453.998-0 PR, **CONZINEHIRA,** no período de aquisitivo de 06.06.2013 à 05.06.2014, a partir de 23 de Junho de 2014., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 24 de Junho de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 529-169/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: LIGA FUTEBOL DE COLORADO: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 76.724.384/0001-57, com sede na AV. BRASIL, 1250, representado pelo Sr. ALBERTO DANDOLINI, CI.RG n.º 2.04516967 – SSP/PR, e CPF sob nº 325.644.069.04, residente e domiciliada na cidade de COLORADO, Estado do PARANÁ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ARBITRAGEM DO CAMPEONATO AMADOR REGIONAL DE FUTEBOL.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará ate 60 (sessenta) dias a partir da assinatura.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados R$ 1.250,00(um mil e duzentos e cinquenta reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

06.006.27.812.0033.2248.339039.0000 RED. 316

Paranapoema, 18 de junho de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 530-170/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: PLENA PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA - ME: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 76.750.413/0001-55, com sede na AV. BRASIL, 1150, representado pelo Sr. PEDRO DORIVAL GERMANO, CI.RG n.º 1.207.050 – SSP/PR, e CPF sob nº 207.976.569.87, residente e domiciliada na cidade de Colorado, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará ate 60 (sessenta) dias a partir da assinatura.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados R$ 3.616,00(três mil e seiscentos e dezesseis reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

04.004.15.451.0014.2218.339039.0000 RED. 135

Paranapoema, 18 de junho de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 531-171/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: ENGEFAT CONSULTORIA E PROJETOS**:** pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 17.686.893/0001-73, com sede na Rua AMAPÁ, 1920, representado pelo Sr. ANTONIO CARLOS HAVRO DE SÁ, CI.RG n.º 1.000.762 – SSP/PR, e CPF sob nº 183.625.679-53**,** residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará ate 60 (sessenta) dias a partir da assinatura.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados R$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

04.004.15.451.0014.2218.339039.0000 RED. 135

Paranapoema, 20 de junho de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto: aquisição de medicamentos manipulados para suprir a Farmácia Básica do Departamento Municipal da Saúde, em favor da empresa ROSANA APARECIDA BELINE - ME, inscrito no CNPJ 09.486.389/0001-00, com sede na Avenida Brasil nº 1.214 – Centro – Paranacity – Pr no valor total de R$ 39.249,95 (trinta e nove mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

Cruzeiro do Sul, 20 de Junho de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: ROSANA APARECIDA BELINE - ME, inscrita no CNPJ 09.486.389/0001-00, com sede na Avenida Brasil nº 1.214 – Centro – Paranacity – Pr, neste ato representada por ROSANA APARECIDA BELINI.

DO OBJETO
Fornecimento de medicamentos manipulados para suprir a Farmácia Básica do Departamento Municipal da Saúde, em quantidades e especificações prescritas pelo profissional médico de cada Programa instituído pelo Município.

DO VALOR
R$ 39.249,95
O pagamento a empresa vencedora correrá por conta de recursos provenientes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através das seguintes dotações orçamentárias:
07.001.10.301.0007.2027 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
07.001.10.301.0007.2027.2.027.3.3.90.30.00.00. 01000 – Material de Consumo
07.001.10.301.0007.2027.2.027.3.3.90.30.00.00. 01303 – Material de Consumo

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato do presente contrato.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 20 de Junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Rosana Aparecida Beline - Me
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 076/2014

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-8.000,00(Oito mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0901.15.452.0019.2.059		Promover a limpeza pública e a coleta de lixo domiciliar/comercial		
3.3.90.39.00.00	371	Outros serviços de terceiro – pessoa Jurídica	0001	8.000,00
0901.15.451.0017.1.015		Promover a pavimentação asfaltica na área urbana		
4.4.90.51.00.00	330	Obras e instalações	0001	10.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**18.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
0001	Recursos Livres	18.000,00
Total		**18.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 078/2014

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-18.000,00(Dezoito mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0901.15.452.0019.2.059		Promover a limpeza pública e a coleta de lixo domiciliar/comercial		
3.3.90.36.00.00	370	Outros serviços de terceiro – pessoa fisica	0001	3.000,00
1002.27.812.0030.2.069		Manter e promover as atividades esportiva		
3.3.90.39.00.00	403	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	0001	13.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**18.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
0001	Recursos Livres	18.000,00
Total		**18.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

LEI Nº 028/2014

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes do Município de SÃO JORGE DO IVAI, para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, SANCIONO A SEGUINTE L E I :

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observando o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAI, as Diretrizes Gerais para a elaboração e a execução orçamentárias referentes ao exercício financeiro de 2015, compreendendo:
I) as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II) a organização e a estrutura dos orçamentos de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e normas aplicáveis, emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional:
III) as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV) as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V) as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
VI) as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
VII) as disposições finais.

Parágrafo único - Integram esta Lei os seguintes Anexos:
I – de Metas Fiscais, elaborados em conformidade com os §§ 1º e 2º, do Artigo 4º , da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, inclusive os anexos da Evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura nos últimos três exercícios;
II – de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o § 3º , do artigo 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;
III – Demonstrativo de evolução do Patrimônio Líquido do Município.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - Na elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, buscar-se-á as prioridades demandadas pela sociedade, de forma transparente, contínua e universal, tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida do cidadão, para o qual o Município de SÃO JORGE DO IVAI estabelece as seguintes prioridades, que constarão do Orçamento Anual:
I) dinamizar a economia do Município;
II) implementar a execução e o controle orçamentário, objetivando a melhoria da capacidade de investimentos do Município;
III) assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano, preservando o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;
IV) ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a permanente melhoria de sua qualidade;
V) modernizar a Administração Pública através da informatização, da melhoria das estruturas, da implementação do sistema de gestão auditoria interna e da qualificação permanente dos servidores.

§ 1º - O anexo I desta Lei estabelece os objetivos, as prioridades e as metas delineadas por subfunções de governo, os quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2015, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - O anexo II desta Lei demonstra as especificações e conceitos da nova classificação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As proposições explicitadas no artigo precedente serão obtidas mediante o esforço persistente na redução das despesas de custeio, racionalização dos gastos e eliminação de superposições e desperdícios.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será composta de:
I - Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:
a) anexo do orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida por esta Lei;
b) anexo do Orçamento de Investimentos a que se refere o artigo 165, parágrafo 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma estabelecida por esta Lei;
c) discriminação da Legislação da Receita e da Despesa referente ao orçamento Fiscal.

§ 1º - Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

§ 2º - Integrarão o Orçamento de Investimentos, no que couberem, os quadros previstos na mesma Lei, citada no parágrafo anterior.

§ 3º - O orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, de seus Órgãos, e Autarquia Municipal instituída e mantida pelo Poder Público.

Art. 5º - Para efeito do disposto no artigo anterior, os Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Autarquia Municipal, encaminharão, ao Departamento Contábil da Prefeitura Municipal, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação.

Art. 6º - A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária conterá:
I) os fundamentos da estimativa da receita do Orçamento Fiscal e uma análise retrospectiva do comportamento da arrecadação nos dois últimos anos;
II) as considerações sobre os gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior, em contraste com a despesa autorizada;
III) a discriminação da dívida pública total acumulada.

Art. 7º - Integrarão a proposta orçamentária, dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I) da receita do orçamento fiscal;
II) das despesas, por grupo de despesa e órgão;
III) dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, conforme determinação constitucional.
IV) dos recursos destinados a Saúde, observado a Emenda Constitucional nº 29/2000.

§ 1º: Na execução do orçamento da administração pública municipal, as despesas de cada unidade orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:
I) Função, Subfunção e Programa, nos termos da legislação federal e estadual;
II) Fontes de Recursos: conforme tabela padrão citada pela Instrução Técnica nº 89/2013, inciso XI do Artigo 1º.

§ 2º. Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II deste artigo, são os seguintes:
I) Pessoal e Encargos Sociais;
II) Juros e Encargos da Dívida;
III) Outras Despesas Correntes;
IV) Investimentos;
V) Inversões Financeiras;
VI) Amortização da Dívida;
VII) Transferências a Estados e ao Distrito Federal;
VIII) Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
IX) Transferências à Instituições Multigovernamentais Nacionais.

§ 3º Para atendimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, o Poder Executivo incluirá no orçamento a previsão de dotação orçamentária para o pagamento dos débitos oriundos de precatórios judiciários apresentados na entidade devedora até 1º de julho de 2014.

§ 4º. As categorias econômicas de que trata o “caput” deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, com indicação sucinta dos respectivos objetivos.

§ 5º. Classifica-se como **projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do Governo.

§ 6º. Classifica-se como **atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo.

Art. 8º - Informações complementares serão apresentadas através dos seguintes demonstrativos:

a) a evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas;
b) a evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
c) o resumo da receita do orçamento Fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;
d) o resumo da despesa do orçamento Fiscal por categoria econômica e origem dos recursos;
e) o resultado corrente do orçamento Fiscal;
f) a receita do orçamento Fiscal de acordo com a classificação constante do anexo III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
g) a despesa do orçamento Fiscal segundo órgão e origem dos recursos;
h) a despesa do orçamento Fiscal, segundo:
    Órgão;
    Unidade;
    Função;
    Subfunção;
    Programa;
    Projeto/Atividade;
i) a programação, no Orçamento Fiscal, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino observará os termos do artigo 212 da Constituição Federa e legislação complementar.
j) a programação, no Orçamento Fiscal, destinado a atender as ações que visem o atendimento pleno da saúde da comunidade, nos limites estabelecidos pela legislação especifica.
k) a resumo das despesas do Orçamento de Investimentos, segundo:
    Órgão;
    Unidade;
    Função;
    Subfunção;
    Programa;
    Projeto/Atividade;

Parágrafo único - Tais demonstrativos serão integrados aos anexos a que se refere o artigo 4º, inciso I, desta Lei, ressalvadas as consolidações, os resumos e as tabelas evidenciadoras do acatamento às normas constitucionais, que virão imediatamente após o texto desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
SEÇÃO I
Das Diretrizes Gerais

Art. 9º - A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual será realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 10 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 11 - As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos e Autarquia Municipal, serão apresentadas segundo os preços vigentes no mês de abril de 2014.

Art. 12 – Na programação dos investimentos pela administração pública serão observados os projetos em fase de execução que terão prioridade sobre os novos projetos.

Parágrafo único - A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 13 - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante da disponibilidade de caixa.

Art. 14 - Na programação da despesa não poderão ser:
I) fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II) incluídos projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de um órgão;

Art. 15 - Na lei orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I) ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União, ao Estado, ou com ações em que a Constituição não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;
II) clubes ou quaisquer outras atividades congêneres;
III) transferências de recursos a título de “contribuições e auxílios” para entidades privadas.

Parágrafo único - Para atender o disposto nos itens I, II e III, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei específico.

Art. 16 - As receitas diretamente arrecadadas pelo Executivo e Autarquia Municipal instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:
I) custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II) pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
III) contrapartida das operações de crédito.

Parágrafo único - Somente depois de atendidas as prioridades acima elencadas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 17 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único - Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal e pelo Senado Federal até 01 de julho de 2013.

Art. 18 - Somente serão destinados recursos mediante lei orçamentária, a título de subvenção ou contribuição social, às entidades nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, para atendimento das despesas de custeio, conforme § 3º, do artigo 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que preencham as seguintes condições e recebam parecer favorável dos respectivos conselhos sociais:
I) sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II) estejam reconhecidas por lei específica.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções ou contribuições sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular emitida por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades que não estiverem legalmente constituída, terão um ano a partir da vigência desta lei para se legalizarem.

§ 3º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º - Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

§ 5º - Excetua-se do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, as Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMFs das Escolas Municipais.

Art. 19 - O Município firmará Termo de Parceria com as Entidades Sociais que prestem serviços ao mesmo com cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade.

Art. 20 - Os projetos de lei, relativos a créditos adicionais, serão apresentados com detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

SEÇÃO II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 21 - O Orçamento Fiscal fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, e Autarquia Municipal e estimará as receitas de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal, efetivas e potenciais.

Art. 22 - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas, mediante Créditos Suplementares ou Especiais com finalidade precisa.

Art. 23 - O Orçamento Fiscal compreenderá as receitas e despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como de seus Órgãos, e Autarquia Municipal, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 24 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa, serão considerados:
I) os fatores conjunturais que possam vir influenciar a produtividade;
II) o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício;
as alterações tributárias.

Art. 25 - O Município aplicará no mínimo:
25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõem o artigo 212 da Constituição Federal, 15% (quinze por cento) das receitas definidas pela Emenda Constitucional nº 29/2000, no atendimento a saúde da população.

Art. 26 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção dos programas prioritários estabelecidos no Plano Plurianual, a serem incluídos na proposta orçamentária, podendo, se necessário, introduzir programas não arrolados, desde que tenham início e término no exercício financeiro de 2015.

Art. 27 - As metas remanescentes do Plano Plurianual para os exercícios financeiros de 2014, ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2015.

Art. 28 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Art. 29 – Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2015, a abrir créditos suplementares, observado os seguintes limites:

I – Ate R$-3.000.000,00 (Três milhões de reais) destinados a reforçar dotações constantes do orçamento, observado a vinculação original, utilizando como recursos os estabelecidos no Inciso III do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Até o montante total do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, cujo valor servira como recursos para cobertura dos respectivos créditos, conforme estabelecido no Inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

III Até o montante total do Excesso de Arrecadação, assim entendido conforme definido pelo § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, cujo valor servira como recursos para cobertura dos respectivos créditos, observando-se a correspondente vinculação por fonte.

Parágrafo único – A Lei Orçamentária anual do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto para o exercício de 2015 estabelecera limite de suplementação correspondente a 5% do valor fixado no inciso I do presente artigo.

Art. 30 – Os demonstrativos decorrentes de possíveis isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, serão remetidos ao Legislativo na forma preconizada na legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 - As despesas com pessoal e encargos sociais, serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, especialmente a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32 - As despesas com pessoal e encargos sociais, na concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, bem como admissão de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Legislativos e Executivos, por seus Órgãos, e Autarquia Municipal, observados o contido no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal poderão ser levados a efeito para o exercício financeiro de 2015, de acordo com o limite previsto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:
I) Implementação do novo Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções;
II) revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;
III) compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV) atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.
V) instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio;
VI) os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela IGPM ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 34 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda, em função de interesse público relevante.

Art. 35 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei.

Art. 36 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem em aumento de arrecadação, em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de crédito adicional, no decorrer do exercício financeiro de 2015.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 37 - Os Orçamentos da Administração Direta, e da Autarquia Municipal deverão, obrigatoriamente, destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

§ 1º - Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida, somente às operações contratadas até 31 de julho de 2014.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “despesas de custeio” exceto pessoal e encargos sociais e “investimentos” de cada Poder.

Parágrafo único - Na hipótese da ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeiros.

Art. 39 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução das mesmas, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo único – O Departamento de Finanças registrarão todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

Art. 40 - Os recursos provenientes de contratos e/ ou convênios, repassados pelo Município a quem de direito, deverão ter sua aplicação comprovada através de prestação de contas junto ao Setor de contabilidade do executivo, que analisará referidas prestações de contas, emitindo parecer e submetendo-o ao Chefe do Executivo que a aprovará ou não.

Art. 41 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2015, a programação constante deste projeto, encaminhado pelo Executivo, poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 42 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único - Na reabertura a que se refere o “caput” deste artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 43 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins de São Jorge do Ivaí, Aos 18 dias do mês de junho de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015
(Lei Municipal n.º 028/2014)
ESPECIFICAÇÕES E CONCEITOS

I – GRUPOS DE DESPESA
os orçamentos serão estruturados segundo as seguintes CATEGORIAS PROGRAMÁTICAS:
I – **Função**, o maior nível de agregação das diversas áreas que competem ao setor público;
II – **Subfunção**, uma partição das funções, visando a agregar determinados subconjuntos de atribuições do setor público;

TABELA DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES
01 – Legislativa	031 – Ação Legislativa
02 – Judiciária	062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03 – Essencial à Justiça	091 – Defesa da Ordem Jurídica 092 – Representação Judicial e Extrajudicial
04 – Administração	121 – Planejamento e Orçamento 122 – Administração Geral 123 – Administração Financeira 124 – Controle Interno 125 – Normalização e Fiscalização 126 – Tecnologia da Informação 127 – Ordenamento Territorial 128 – Formação de Recursos Humanos 129 – Administração de Receitas 130 – Administração de Concessões 131 – Comunicação Social
05 – Defesa Nacional	151 – Defesa Aérea 152 – Defesa Naval 153 – Defesa Terrestre
06 – Segurança Pública	181 – Policiamento 182 – Defesa Civil
08 – Assistência Social	241 – Assistência ao Idoso 242 – Assistência ao Portador de Deficiência 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente 244 – Assistência Comunitária
09 – Previdência Social	271 – Previdência Básica 272 – Previdência do Regime Estatutário 273 – Previdência Complementar
	274 – Previdência Especial
10 – Saúde	301 – Atenção Básica 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 303 – Suporte Profilático e Terapêutico 304 – Vigilância Sanitária 305 – Vigilância Epidemiológica 306 – Alimentação e Nutrição
11 – Trabalho	331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador 332 – Relações de Trabalho 333 – Empregabilidade 334 – Fomento ao Trabalho
12 – Educação	361 – Ensino Fundamental 362 – Ensino Médio 363 – Ensino Profissional 364 – Ensino Superior 365 – Educação Infantil 366 – Educação de Jovens e Adultos 367 – Educação Especial 368 – Financiamento para aperfeiçoamento de profissionais da Educação
13 – Cultura	391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 392 – Difusão Cultural
14 – Direitos da Cidadania	421 – Custódia e Reintegração Social 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 423 – Assistência aos Povos Indígenas
15 – Urbanismo	451 – Infra-Estrutura Urbana 452 – Serviços Urbanos 453 – Transportes Coletivos Urbanos
16 – Habitação	481 – Habitação Rural 482 – Habitação Urbana
17 – Saneamento	511 – Saneamento Básico Rural 512 – Saneamento Básico Urbano
18 – Gestão Ambiental	541 – Preservação e Conservação Ambiental 542 – Controle Ambiental 543 – Recuperação de Áreas Degradadas 544 – Recursos Hídricos 545 – Meteorologia
19 – Ciência e Tecnologia	571 – Desenvolvimento Científico 572 – Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
20 – Agricultura	601 – Promoção da Produção Vegetal 602 – Promoção da Produção Animal 603 – Defesa Sanitária Vegetal 604 – Defesa Sanitária Animal 605 – Abastecimento 606 – Extensão Rural 607 – Irrigação
21 – Organização Agrária	631 – Reforma Agrária 632 – Colonização
22 – Indústria	661 – Promoção Industrial 662 – Produção Industrial 663 – Mineração 664 – Propriedade Industrial 665 – Normalização e Qualidade
23 – Comércio e Serviços	691 – Promoção Comercial 692 – Comercialização 693 – Comércio Exterior 694 – Serviços Financeiros 695 – Turismo
24 – Comunicações	721 – Comunicações Postais 722 – Telecomunicações
25 – Energia	751 – Conservação de Energia 752 – Energia Elétrica 753 – Petróleo 754 – Álcool
26 – Transporte	781 – Transporte Aéreo 782 – Transporte Rodoviário 783 – Transporte Ferroviário 784 – Transporte Hidroviário 785 – Transportes Especiais
27 – Desporto e Lazer	811 – Desporto de Rendimento 812 – Desporto Comunitário 813 – Lazer
28 – Encargos Especiais	841 – Refinanciamento da Dívida Interna 842 – Refinanciamento da Dívida Externa 843 – Serviço da Dívida Interna 844 – Serviço da Dívida Externa 845 – Transferências 846 – Outros Encargos Especiais

III – **Programa**, instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por metas estabelecidas no plano plurianual;

TABELA PROGRAMA DE TRABALHO

01 – PROCESSO LEGISLATIVO
03 – COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
05 – PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
07 – CONTROLE INTERNO
09 – COMUNIDADE ASSISTIDA

11 – SAUDE 24 HORAS
13 – EDUCAÇÃO PARA TODOS
15 – HABITAÇÃO POPULAR
16 – ATIVIDADES CULTURAIS
17 – VIA PUBLICA ADEQUADA
19 – SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PUBLICA
20 – SANEAMENTO TOTAL
22 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
24 – FOMENTO A ATIVIDADE AGROPECUARIA
26 – GERAÇÃO DE EMPREGO
28 – ESTRUTURA VIARIA RURAL
30 – ESPORTE E LAZER
31 – CIDADE SAUDAVEL
32 – MÃE SANJORGENSE
33 – COMBATE AO ALCOOLISMO E A DROGADIÇÃO
34 – MAIS EDUCAÇÃO
35 – CRIANÇA FELIZ
36 – MAIS CULTURA
37 – CORAÇÃO NOTA 10
99 – ENCARGOS ESPECIAIS

IV – **Projeto**, instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo;
V – **Atividade**, instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à ação do governo.
VI – **Operações Especiais**, as que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo e das quais não resulta em produto.
§ 1º. As funções e subfunções serão identificadas e definidas por decreto do Poder Executivo Federal e observadas na elaboração dos documentos de planejamento e orçamento de todas as esferas de governo.
§ 2º. O Poder Executivo de cada esfera de governo estabelecerá critérios específicos para a constituição dos programas, dos projetos, atividades e das operações especiais.

CLASSIFICAÇÃO QUANTO À NATUREZA DA DESPESA

Para classificar uma despesa quanto à sua natureza deve-se considerar a categoria econômica, o grupo a que pertence, a modalidade da aplicação e o elemento.

O código da classificação da natureza da despesa é constituído por oito algarismos, sendo “c.g.mm.ee.dd”, onde:
a) “c” representa a categoria econômica;
b) “g” o grupo de natureza da despesa;
c) “mm” a modalidade de aplicação;
d) “ee” o elemento de despesa; e,
e) “dd” o desdobramento, facultativo na fase de orçamentação, do elemento de despesa.

A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a outras esferas de governo, órgãos ou entidades.

II – CATEGORIA ECONÔMICA
3 – Despesas Correntes
Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

4 – Despesas de Capital
Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

TABELA PARA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS QUANTO À SUA NATUREZA

TIPO	DESCRIÇÃO
A – CATEG. ECONÔMICAS	3 – Despesas correntes 4 – Despesas de capital
B – GRUPOS DE NAT. DE DESPESAS	1 – Pessoal e Encargos Sociais 2 – Juros e Encargos da Dívida 3 – Outras Despesas Correntes 4 – Investimentos 5 – Inversões Financeiras 6 –Amortização da Dívida
C – MODALIDADES DE APLICAÇÃO	71 – Transferências à Consórcios Públicos 72 – Execução orçam. Delegada a Consórcios Públicos 90 – Aplicações Diretas

D – ELEMENTOS DE DESPESA	01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
	03	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS
	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS
	07	CONTRIB. A ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA
	08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
	09	SALÁRIO-FAMÍLIA
	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	11	VENCIMENTOS E SALÁRIOS
	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
	34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
	46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
	49	AUXÍLIO-TRANSPORTE
	67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
	91	SENTENÇAS JUDICIAIS
	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
	96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
	00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
	00	APLICAÇÕES DIRETAS
	21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
	22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
	23	JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
	24	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA
	25	ENCARGOS S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO P/ANTECIP.RECEITA
	91	SENTENÇAS JUDICIAIS
	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
	41	CONTRIBUIÇÕES
	30	MATERIAL DE CONSUMO
	39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS
	06	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO
	08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS
	09	SALÁRIO FAMÍLIA
	14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
	18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
	19	AUXÍLIO-FARDAMENTO
	20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
	27	ENCARGOS P/HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS SIMIL.
	28	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS
	29	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES
	30	MATERIAL DE CONSUMO
	31	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS
	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
	38	ARRENDAMENTO MERCANTIL
	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
	46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
	48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
	49	AUXÍLIO-TRANSPORTE
	67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
	91	SENTENÇAS JUDICIAIS
	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	95	INDENIZAÇÃO PELA EXEC. DE TRABALHOS DE CAMPO
	98	COMPENSAÇÕES AO RGPS
	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
	71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

1 - Pessoal e Encargos Sociais - Despesas de natureza salarial decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo ou do emprego ou de função de confiança no setor público, quer civil ou militar, ativo ou inativo, bem como as obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários.

2 - Juros e Encargos da Dívida - Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito interna contratadas, bem como da dívida pública mobiliária federal interna.

3 - Outras Despesas Correntes - Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica, independentemente da forma contratual, e outras da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos três Grupos acima.

4 – Investimentos - Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como com os programas especiais de trabalho (regime de execução especial) e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

5 - Inversões Financeiras - Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.

6 - Amortização da Dívida - Despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna, contratual ou mobiliária.

7 – Reserva de Contingência -. Deverá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação.

8 - Outras Despesas de Capital – Despesas não classificáveis como “Investimentos”, “Inversões Financeiras ou Amortização da Dívida”.

MODALIDADES DE APLICAÇÕES

71 - Transferências à Consórcios - Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.

72 - Execução orçamentária Delegada a Consórcios Públicos - Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

90 - Aplicações Diretas – Aplicações direta pela unidade orçamentária dos créditos orçamentários a ela alocados, ou oriundas da descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

ELEMENTOS DE DESPESA

Conforme o estabelecido na Instrução Normativa nº 89/2013 do TCE, CAPÍTULO I - DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E CONTÁBEIS, em seu artigo primeiro assim estabelece: ¨**Art. 1º** Esta Instrução Normativa dispõe sobre definições e procedimentos técnicos básicos objetivando a padronização de critérios necessários ao adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social das Entidades municipais, e tendo em vista, ainda, as regras do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM).

...

XIII - Desdobramentos de Receitas e Despesas: O desdobramento dos códigos de receitas e despesas orçamentárias deverá conter no mínimo a estrutura de códigos do Plano de Contas Único inscrito no SIM-AM¨.

Paço Municipal Dr. Raul Martins de São Jorge do Ivaí, Aos 18 dias do mês de junho de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2015
(LEI MUNICIPAL N.º 028/2014)

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 2000)
“V - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”

De acordo com o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF é considerada obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela LRF, e corresponde ao aumento permanente de receita capaz de financiar essas novas despesas. Como aumento permanente de receita entende-se aquela proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, conforme estabelecido no § 3º, do art. 17, da LRF. Em relação ao aumento de base de cálculo, considera-se como tal o crescimento real da atividade econômica, uma vez que este se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante tributário a ser arrecadado.

O saldo da margem de expansão é estimado em 5% da receita corrente prevista para o exercício de 2015, já considerado o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório decorrentes de decisões já tomadas na área de pessoal, com impacto a partir de 2015. Tal aumento diz respeito a concursos, realinhamentos e reestruturações de carreiras do serviço público.

Para o cálculo da margem de expansão, tomou-se como parâmetro básico a expectativa de crescimento do ICMS e Fundo de Participação e alterações decorrentes da legislação tributária.

Paço Municipal Dr. Raul Martins de São Jorge do Ivaí, aos 18 dias do mês de junho de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 55/2014 de 18/06/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2013 de 12/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 84.740,00 (oitenta e quatro mil setecentos e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.15.451.0014.2.218.		DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO - RECURSOS LIVRES	
129 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400,00
04.004.15.451.0014.2.221.		DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO - RECURSOS ROYALTIES	
479 - 4.4.90.51.00.00	1504	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.009.10.301.0048.2.223.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL- RECURSOS LC 141/2012	
256 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
258 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.006.00.000.0000.0.000.		SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.006.13.392.0032.2.247.		DIRETORIA DE CULTURA	
305 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.400,00
306 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
06.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NAT. ORÇAMENTÁRIA)	
06.014.12.361.0030.2.282.		REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103	
334 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00
06.014.12.368.0029.2.284.		FUNDEB 40	
373 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA	
07.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA	
07.007.18.541.0042.2.254.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
400 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40,00
07.007.20.601.0041.2.253.		DIRETORIA DA AGRICULTURA	
409 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
07.007.22.661.0040.2.252.		DIRETORIA DA INDUSTRIA	
414 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	
08.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	
08.008.08.244.0043.2.256.		SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	
427 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200,00
428 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
08.010.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.010.08.244.0050.2.265.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
463 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
		Total Suplementação:	**84.740,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.15.451.0014.2.218.		DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO - RECURSOS LIVRES	
136 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400,00
04.004.15.452.0015.2.274.		DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA - RECURSOS ROYALTIES	
155 - 3.3.90.30.00.00	1504	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.009.10.301.0048.2.223.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL- RECURSOS LC 141/2012	
261 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
05.009.10.301.0048.2.224.		MANUTENÇÃO DOS POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-RECURSOS LC 141/2012	
267 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.006.00.000.0000.0.000.		SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.006.13.392.0032.2.247.		DIRETORIA DE CULTURA	
309 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
06.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NAT. ORÇAMENTÁRIA)	
06.014.12.361.0030.2.282.		REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103	
339 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
06.014.12.368.0029.2.284.		FUNDEB 40	
374 - 3.3.90.32.00.00	01102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA	
07.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA	
07.007.18.541.0042.2.254.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
402 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40,00
07.007.20.601.0041.2.253.		DIRETORIA DA AGRICULTURA	
412 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
07.007.22.661.0040.2.252.		DIRETORIA DA INDUSTRIA	
417 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	
08.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	
08.008.08.244.0043.2.256.		SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	
426 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
429 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
08.010.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.010.08.243.0050.6.203.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
437 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
		Total Redução:	**84.740,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 18 de junho de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARR
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 528-168/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: WILLIAN ROCHA NAUFAL 10045132917**:** pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 18.937.178/0001-29, com sede na AV. PARANAPANEMA, S/N, representado pelo Sr. WILLIAN ROCHA NAFAL, RG – 130428924 SSP/PR E CPF sob nº 100.451.329-17**,** residente e domiciliada na cidade de Paranapoema, Estado do PARANÁ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PORTÃO PARA ESCOLA MUNICIPAL E SAMAE E REPARO DO PORTÃO DA GARAGEM DO ESPAÇO MUNICIPAL .

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 1.418,50(um mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 46

Paranapoema, 18 de Junho de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29-29/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA FROTA MUNICIPAL- DESTINADO A VEÍCULOS LEVE , FREX, GASOLINA, ÁLCOOL**, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à Rua Dr. José Cândido, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Sr. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portador da CI/RG nº 2.256.731 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 564.385.839-87, residente e domiciliado nesta cidade de PARANAPOEMA-PR, de outro lado, as empresas: - D. M. DE ALMEIDA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.917.637/0001-06, com sede na Av. Paraná, nº 190, nesta cidade de Colorado/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) DEJAIR MENEZES DE ALMEIDA, portador(a) da CI/RG nº 2.146.523-2 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 447.412.519-34, com os preços dos itens abaixo relacionados: doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

LOTE Nº 2 – PEÇAS E SERVIÇOS
01 PARATI 1.6 16V KLN -9483 ANO 1999

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	2	aditivo	30,00	60,00	Radiex
2	1	alavanca de cambio	115,00	115,00	Suprens
3	1	alavanca de freio	155,00	155,00	Bosch
4	2	amortecedor diant.	230,00	460,00	Nakata
5	2	amortecedor trás.	250,00	500,00	Fag
6	1	anel motor	360,00	360,00	Kit Cia
7	1	antichama	90,00	90,00	Kit Cia
8	2	bandeja	110,00	220,00	Bosch
9	2	barra direção	280,00	560,00	Vargas
10	1	barra estabilizadora	360,00	360,00	Vargas
11	2	batente amort. trás.	40,00	80,00	Bosch
12	2	batente de borrac. amort.	25,00	50,00	Bosch
13	1	bomba dàgua	125,00	125,00	Nakata
14	4	borracha do estirante	10,00	40,00	Axios
15	4	borracha do reservatório	10,00	40,00	Axios
18	4	bucha amort. trás.	12,00	48,00	Luck
20	4	bucha da barra estab.	10,00	40,00	Bosch
21	8	bucha bandeja	25,00	200,00	Cofap
22	2	bucha do eixo trás.	45,00	90,00	Cofap
23	4	bucha estabilizadora	8,00	32,00	Bosch
25	2	caixa rotula	70,00	140,00	Nakata
26	4	calota cubo	8,00	32,00	Nakata
27	2	campana	150,00	300,00	Bosch
28	2	cilindro roda	55,00	110,00	Axios
29	1	cilindro mestre	230,00	230,00	Axios
30	2	coifa amort. diant.	30,00	60,00	Axios
31	2	coifa amort. trás.	25,00	50,00	Fag
32	4	coifa do cambio	25,00	100,00	Suprens
33	2	correia dentada	115,00	230,00	Bosch
34	2	correia do alternador	90,00	180,00	Nakata
35	2	coxim amortecedor	110,00	220,00	Fag
36	2	coxim cambio inferior	88,00	176,00	Kit Cia
37	2	coxim cambio superior	88,00	176,00	Kit Cia
38	2	coxim diant.	33,00	66,00	Bosch
39	2	coxim motor	135,00	270,00	Vargas
40	2	cubo diant.	135,00	270,00	Vargas
41	2	cubo trás.	225,00	450,00	Ima
42	2	disco freio	85,00	170,00	Axios
43	2	homocinético lado roda	378,00	756,00	Bosch
44	2	homocinético lado cambio	175,00	350,00	Bosch
45	1	interruptor temperatura	45,00	45,00	Cofap
46	2	interruptor óleo	45,00	90,00	Luck
47	2	jogo de lona trás. 1x	35,00	70,00	Bosch
48	3	jogo pastilha de freio	50,00	150,00	Axios
49	1	jogo vela	170,00	170,00	Axios
50	2	junta da admissão	25,00	50,00	Axios
51	2	junta da tampa da válvula	60,00	120,00	Fag
53	2	junta do carter	45,00	90,00	Suprens
54	2	junta do coletor	30,00	60,00	Bosch
55	2	junta escapamento	15,00	30,00	Nakata
56	2	kit amortecedor	50,00	100,00	Fag
57	1	kit embreagem	10,00	10,00	Kit Cia
58	4	kit estabilizador	10,00	40,00	Kit Cia
59	2	maçaneta	10,00	20,00	Bosch
60	4	mang mola	10,00	40,00	Nakata
61	4	maquina do vidro	155,00	620,00	Nakata
62	2	palheta	8,00	16,00	Nakata
63	16	parafuso de roda	6,00	96,00	Nakata
64	4	parafuso do pivô	12,00	48,00	Bosch
65	4	patim de freio	70,00	280,00	Axios
66	2	pistão pinça	222,00	444,00	Axios
67	4	pivô suspensão	30,00	120,00	Axios
68	4	prato mola	73,00	292,00	Fag
69	1	regulador pressão	175,00	175,00	Suprens
70	3	reparo trambulador	28,00	84,00	Bosch
71	1	reservatório	170,00	170,00	Nakata
72	2	retentor da polia	108,00	216,00	Fag
73	2	retentor do comando	108,00	216,00	Kit Cia
74	1	retentor piloto	60,00	60,00	Kit Cia
75	2	rolamento esticador correia	300,00	600,00	Bosch
76	4	rolamento externo trás.	45,00	180,00	Vargas
77	4	rolamento interno trás.	60,00	240,00	Vargas
78	2	rotor	50,00	100,00	Ima
79	1	silencioso escapamento	290,00	290,00	Axios
80	2	terminal direção l.d.	60,00	120,00	Bosch
81	2	terminal direção l.e.	60,00	120,00	Bosch
82	1	tubo dágua	85,00	85,00	Cofap
85	1	vareta óleo	35,00	35,00	Luck
86	200	MÃO DE OBRA	37,14	7.427,00	PN
		TOTAL		21.080,00	

LOTE Nº 5 – PEÇAS E SERVIÇOS
01 – FIORINO PLACA – ALQ -2863 ANO 2003/2004

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	2	jg. cabo de vela	125,00	250,00	Bosch
2	2	bobina	235,00	470,00	Cofap
3	4	pivo	21,00	84,00	Cofap
4	4	bucha do braço	21,00	84,00	Bosch
5	8	bucha do tensor	9,00	72,00	Nakata
6	4	kit do estab	11,00	44,00	Nakata
7	2	mola dianteira	100,00	200,00	Bosch
8	4	amortecedor diant	94,00	376,00	Axios
9	4	kit diant do amortecedor	41,00	164,00	Bosch
10	2	prato de mola	24,00	48,00	Bosch
11	4	terminal de direção	54,00	216,00	Nakata
12	2	terminal do tensor	61,00	122,00	Axios
13	2	barra axial	63,00	126,00	Axios
14	2	coifa da caixa	11,00	22,00	Luck
15	4	coifa homicinetica ld roda	22,00	88,00	Bosch
16	4	coifa homicinetica ld cambio	24,00	96,00	Nakata
17	4	rolamento do semi eixo	42,00	168,00	Nakata
18	4	abraçadeira do semi-eixo	8,00	32,00	Bosch
19	1	barra estab	305,00	305,00	Axios
20	2	braço do pivo	94,00	188,00	Axios
21	2	rolamento da coluna direção	44,00	88,00	Axios
22	2	cx de direção	480,00	960,00	Fag
23	2	reparo da pinça	25,00	50,00	Suprens
24	2	pistão da pinça	97,00	194,00	Bosch
25	6	pastilha de freio	51,00	306,00	Nakata
26	6	disco de freio	51,00	306,00	Fag
27	4	cabo de embreagem	64,00	256,00	Kit Cia
28	1	kit de embreagem	405,00	405,00	Kit Cia
29	2	trizeta	110,00	220,00	Bosch
30	2	jg de vela	89,00	178,00	Vargas
31	2	amortecedor traseiro	225,00	450,00	Bosch
32	2	kit do amortecedor traseiro	37,00	74,00	Bosch
33	2	fexivel traseiro	19,00	38,00	Nakata
34	2	fexivel dianteiro	22,00	44,00	Axios
35	1	mangueira do purificador	180,00	180,00	Axios
36	2	ponta homocinetica	185,00	370,00	Luck
37	2	jg de lona c/sapata	84,00	168,00	Bosch
38	2	tambor de freio	92,00	184,00	Cofap
39	2	cilindro de roda	42,00	84,00	Cofap
40	1	retentor do mancal	110,00	110,00	Bosch
41	2	retentor da polia	37,00	74,00	Nakata
42	2	retentor do comando	39,00	78,00	Nakata
43	3	retentor do trabulador	31,00	93,00	Bosch
44	2	retentor de piloto	29,00	58,00	Axios
45	4	cano de freio	19,00	76,00	Axios
46	1	cilindro mestre	205,00	205,00	Axios
47	1	servo freio	270,00	270,00	Fag
48	1	reservatorio de agua	59,00	59,00	Suprens
49	1	radiador	305,00	305,00	Bosch
50	1	mangueira superior do radiador	64,00	64,00	Nakata
51	1	mangueira inferior do radiador	54,00	54,00	Fag
52	1	mangueira do reservatorio	39,00	39,00	Kit Cia
53	1	mangueira da suspensão	34,00	34,00	Kit Cia
54	1	mangueira do hidrovaco	29,00	29,00	Bosch
55	2	cubo dianteiro	102,00	204,00	Vargas
56	4	rolamento diant	99,00	396,00	Spaice
57	2	cubo traseiro	114,00	228,00	Spaice
58	2	fibra do molejo	25,00	50,00	Spaice
59	4	mangueira da mola	9,00	36,00	Spaice
60	2	molejo traseiro	360,00	720,00	Spaice
61	4	cabo de freio	89,00	356,00	Bosch
62	4	alvanca de freio	99,00	396,00	Bosch
63	2	cabo do capo	34,00	68,00	Nakata
64	2	alavanca do capo	29,00	58,00	Axios
65	1	fechadura inferior do capo	59,00	59,00	Axios
66	1	fechadura superior do capo	54,00	54,00	Luck
67	2	porca do semi eixo	17,00	34,00	Bosch
68	4	parafuso da bandeja traseira	21,00	84,00	Cofap
69	2	bandeja traseira	135,00	270,00	Cofap
70	8	bucha traseira	21,00	168,00	Bosch
71	2	parafuso coxim do motor	20,00	40,00	Nakata
72	2	parafuso coxim do cambio	18,00	36,00	Nakata
73	2	parafuso do braço pivo	16,00	32,00	Bosch
74	2	parafuso do suporte	18,00	36,00	Axios
75	2	coxim do motor	93,00	186,00	Axios
76	2	coxim do cambio	110,00	220,00	Axios
78	2	junta da tampa de valvula	30,00	60,00	Fag
79	2	junta do carte	21,00	42,00	Suprens
80	3	junta do escape	4,00	12,00	Bosch
81	3	junta do coletor	23,00	69,00	Nakata
83	2	junta do tbi	25,00	50,00	Fag
84	2	junta do suspiro	7,00	14,00	Kit Cia
86	2	valvula termostatica	93,00	186,00	Kit Cia
87	1	sensor de temperatura	120,00	120,00	Bosch
88	1	sensor de oleo	20,00	20,00	Vargas
89	2	boia do tanque	173,00	346,00	Bosch
90	2	bomba de combustivel	163,00	326,00	Bosch
91	2	pré filtro	34,00	68,00	Nakata
92	2	bomba dágua	200,00	400,00	Axios
93	4	silicone	25,00	100,00	Axios
94	1	caneca da bomba	100,00	100,00	Luck
95	2	tanque de combustivel	410,00	820,00	Bosch
96	1	tampa da bomba	53,00	53,00	Cofap
97	2	anel da bomba	24,00	48,00	Cofap
98	1	tampa do tanque	35,00	35,00	Bosch
99	1	tampa do oleo	33,00	33,00	Nakata
100	1	capa da correia dentada	173,00	173,00	Nakata
101	2	gremalheira	305,00	610,00	Bosch
102	4	anel sincronizado	175,00	700,00	Axios
103	3	anel sincronizado 3	95,00	285,00	Axios
104	1	garfo 1	170,00	170,00	Axios
105	1	garfo 3	170,00	170,00	Fag
106	1	jogo de junta do cambio	13,00	13,00	Suprens
107	2	rolamento do piloto	165,00	330,00	Bosch
108	2	rolamento do intalhado	150,00	300,00	Axios
109	2	rolamento do conjunto	165,00	330,00	Fag
110	2	sensor posição borboleta	150,00	300,00	Kit Cia
111	2	motor de passo	200,00	400,00	Vargas
112	200	MÃO DE OBRA	52,14	10.428,00	PN
		TOTAL		30.100,00	

LOTE Nº 8 – PEÇAS E SERVIÇOS
01 – ZAFIRA EXPRESSION – AQ 4613 –ANO 2008

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	2	jg. cabo de vela	120,00	240,00	Bosch
2	1	bobina	270,00	270,00	Bosch
3	4	pivo	40,00	160,00	Nakata
4	4	bucha do braço	18,00	72,00	Axios
5	8	bucha do tensor	8,00	64,00	Axios
6	4	kit do estab	10,00	40,00	Luck
7	2	mola dianteira	95,00	190,00	Bosch
8	2	amortecedor diant	260,00	520,00	Cofap
9	2	kit diant do amortecedor	40,00	80,00	Cofap
10	2	prato de mola	20,00	40,00	Bosch
11	4	terminal de direção	55,00	220,00	Nakata
12	2	terminal do tensor	55,00	110,00	Nakata
13	2	barra axial	60,00	120,00	Bosch
14	2	coifa da caixa	10,00	20,00	Axios
15	4	coifa homicinetica ld roda	21,00	84,00	Axios
16	4	coifa homicinetica ld cambio	23,00	92,00	Axios
17	4	rolamento do semi eixo	40,00	160,00	Fag
18	4	abraçadeira do semi-eixo	7,00	28,00	Suprens
19	1	barra estab	285,00	285,00	Bosch
20	2	braço do pivo	85,00	170,00	Nakata
21	2	rolamento da coluna direção	40,00	80,00	Fag
22	1	cx de direção	490,00	490,00	Kit Cia
23	2	reparo da pinça	25,00	50,00	Kit Cia
24	2	pistão da pinça	85,00	170,00	Bosch
25	3	pastilha de freio	60,00	180,00	Vargas
26	2	disco de freio	55,00	110,00	Vargas
27	4	cabo de embreagem	60,00	240,00	Ima
28	1	kit de embreagem	380,00	380,00	Axios
29	2	trizeta	110,00	220,00	Bosch
30	2	jg de vela	80,00	160,00	Bosch
31	2	amortecedor traseiro	255,00	510,00	Cofap
32	2	kit do amortecedor traseiro	45,00	90,00	Luck
33	2	fexivel traseiro	20,00	40,00	Nakata
34	2	fexivel dianteiro	22,00	44,00	Bosch
35	1	mangueira do purificador	170,00	170,00	Bosch
36	2	ponta homocinetica	185,00	370,00	Nakata
37	2	jg de lona c/sapata	90,00	180,00	Axios
38	2	tambor de freio	85,00	170,00	Axios
39	2	cilindro de roda	43,00	86,00	Luck
40	1	retentor do mancal	110,00	110,00	Bosch
41	2	retentor da polia	38,00	76,00	Cofap
42	2	retentor do comando	40,00	80,00	Cofap
43	3	retentor do trabulador	30,00	90,00	Bosch
44	1	retentor de piloto	30,00	30,00	Nakata
45	4	cano de freio	25,00	100,00	Nakata
46	1	cilindro mestre	195,00	195,00	Bosch
47	1	servo freio	255,00	255,00	Axios
48	1	reservatorio de agua	58,00	58,00	Axios
49	1	radiador	280,00	280,00	Axios
50	1	mangueira superior do radiador	60,00	60,00	Fag
51	1	mangueira inferior do radiador	55,00	55,00	Suprens
52	1	mangueira do reservatorio	40,00	40,00	Bosch
53	1	mangueira da suspensão	35,00	35,00	Nakata
54	1	mangueira do hidrovaco	30,00	30,00	Fag
55	2	cubo dianteiro	95,00	190,00	Kit Cia
56	2	rolamento diant	90,00	180,00	Kit Cia
57	2	cubo traseiro	108,00	216,00	Bosch
58	2	fibra do molejo	20,00	40,00	Vargas
59	4	mangueira da mola	10,00	40,00	Vargas
60	1	molejo traseiro	340,00	340,00	Ima
61	1	cabo de freio	85,00	85,00	Axios
62	1	alvanca de freio	95,00	95,00	Bosch
63	2	cabo do capo	35,00	70,00	Bosch
64	2	alavanca do capo	30,00	60,00	Cofap
65	1	fechadura inferior do capo	55,00	55,00	Luck
66	1	fechadura superior do capo	55,00	55,00	Kit Cia
67	2	porca do semi eixo	27,00	54,00	Bosch
68	4	parafuso da bandeja traseira	22,00	88,00	Vargas
69	2	bandeja traseira	125,00	250,00	Vargas
70	8	bucha traseira	20,00	160,00	Ima
71	2	parafuso coxim do motor	20,00	40,00	Axios
72	2	parafuso coxim do cambio	23,00	46,00	Bosch
73	2	parafuso do braço pivo	16,00	32,00	Bosch
74	2	parafuso do suporte	20,00	40,00	Cofap
75	2	coxim do motor	90,00	180,00	Luck
76	2	coxim do cambio	105,00	210,00	Nakata
77	1	jg de junta do motor	165,00	165,00	Nakata
78	1	junta da tampa de valvula	30,00	30,00	Nakata
79	2	junta do carte	22,00	44,00	Bosch
80	3	junta do escape	7,00	21,00	Bosch
81	3	junta do coletor	24,00	72,00	Nakata
82	1	junta de admição	22,00	22,00	Axios
83	2	junta do tbi	24,00	48,00	Axios
84	1	junta do suspiro	8,00	8,00	Luck
85	1	junta do cabeçote	50,00	50,00	Bosch
86	1	valvula termostatica	90,00	90,00	Cofap
87	1	sensor de temperatura	110,00	110,00	Cofap
88	1	sensor de oleo	27,00	27,00	Bosch
89	1	boia do tanque	160,00	160,00	Nakata
90	2	bomba de combustivel	240,00	480,00	Nakata
91	2	pré filtro	34,00	68,00	Bosch
92	1	bomba dágua	190,00	190,00	Axios
93	1	silicone	25,00	25,00	Axios
94	1	caneca da bomba	98,00	98,00	Axios
95	1	tanque de combustivel	385,00	385,00	Fag
96	1	tampa da bomba	30,00	30,00	Suprens
97	2	anel da bomba	30,00	60,00	Bosch
98	1	tampa do tanque	35,00	35,00	Nakata
99	1	tampa do oleo	33,00	33,00	Fag
100	1	capa da correia dentada	155,00	155,00	Kit Cia
101	1	pastilha da valvula	14,00	14,00	Kit Cia
102	4	anel sincronizado	70,00	280,00	Bosch
103	1	anel sincronizado 3	110,00	110,00	Vargas
104	1	garfo 1	160,00	160,00	Vargas
105	1	garfo 3	160,00	160,00	Ima
106	1	jogo de junta do cambio	18,00	18,00	Axios
107	1	rolamento do piloto	160,00	160,00	Bosch
108	1	rolamento do intalhado	155,00	155,00	Bosch
109	1	rolamento do conjunto	155,00	155,00	Cofap
110	1	sensor posição borboleta	270,00	270,00	Luck
111	1	motor de passo	180,00	180,00	Kit Cia
112	100	MÃO DE OBRA	48,87	4.887,00	PN
		TOTAL		19.680,00	

LOTE Nº 11 – PEÇAS E SERVIÇOS
01 – FIAT UNO PLACA – AUQ 2944 ANO 2011/2012

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	2	jg. cabo de vela	135,00	270,00	Axios
2	2	bobina	235,00	470,00	Fag
3	4	pivo	20,00	80,00	Suprens
4	4	bucha do braço	20,00	80,00	Bosch
5	8	bucha do tensor	8,00	64,00	Nakata
6	4	kit do estab	10,00	40,00	Fag
7	2	mola dianteira	99,00	198,00	Kit Cia
8	4	amortecedor diant	280,00	1.120,00	Kit Cia
9	4	kit diant do amortecedor	40,00	160,00	Bosch
10	2	prato de mola	23,00	46,00	Vargas
11	4	terminal de direção	55,00	220,00	Vargas
12	2	terminal do tensor	55,00	110,00	Ima
13	2	barra axial	60,00	120,00	Axios
14	2	coifa da caixa	10,00	20,00	Bosch
15	4	coifa homicinetica ld roda	20,00	80,00	Bosch
16	4	coifa homocinetica ld cambio	23,00	92,00	Cofap
17	4	rolamento do semi eixo	43,00	172,00	Luck
18	4	abraçadeira do semi-eixo	8,00	32,00	Nakata
19	1	barra estab	305,00	305,00	Kit Cia
20	2	braço do pivo	93,00	186,00	Kit Cia
21	2	rolamento da coluna direção	45,00	90,00	Bosch
22	2	cx de direção	500,00	1.000,00	Vargas
23	2	reparo da pinça	25,00	50,00	Vargas
24	2	pistão da pinça	95,00	190,00	Bosch
25	6	pastilha de freio	50,00	300,00	Bosch
26	6	disco de freio	50,00	300,00	Nakata
27	4	cabo de embreagem	60,00	240,00	Axios
28	1	kit de embreagem	405,00	405,00	Axios
29	2	trizeta	105,00	210,00	Luck
30	2	jg de vela	80,00	160,00	Bosch
31	2	amortecedor traseiro	225,00	450,00	Cofap
32	2	kit do amortecedor traseiro	35,00	70,00	Cofap
33	2	fexivel traseiro	19,00	38,00	Bosch
34	2	fexivel dianteiro	20,00	40,00	Nakata
35	1	mangueira do purificador	180,00	180,00	Nakata
36	2	ponta homocinetica	200,00	400,00	Bosch
37	2	jg de lona c/sapata	80,00	160,00	Axios
38	2	tambor de freio	85,00	170,00	Axios
39	2	cilindro de roda	40,00	80,00	Axios
40	1	retentor do mancal	105,00	105,00	Fag
41	2	retentor da polia	38,00	76,00	Suprens
42	2	retentor do comando	38,00	76,00	Bosch
43	3	retentor do trabulador	28,00	84,00	Nakata
44	2	retentor de piloto	28,00	56,00	Fag
45	4	cano de freio	18,00	72,00	Kit Cia
46	1	cilindro mestre	205,00	205,00	Kit Cia
47	1	servo freio	270,00	270,00	Bosch
48	1	reservatorio de agua	60,00	60,00	Vargas
49	1	radiador	300,00	300,00	Vargas
50	1	mangueira superior do radiador	60,00	60,00	Ima
51	1	mangueira inferior do radiador	50,00	50,00	Axios
52	1	mangueira do reservatorio	40,00	40,00	Bosch
53	1	mangueira da suspensão	35,00	35,00	Bosch
54	1	mangueira do hidrovaco	35,00	35,00	Cofap
55	2	cubo dianteiro	99,00	198,00	Luck
56	4	rolamento diant	99,00	396,00	Nakata
57	2	cubo traseiro	110,00	220,00	Nakata
58	2	fibra do molejo	25,00	50,00	Bosch
59	4	mangueira da mola	8,00	32,00	Axios
60	2	molejo traseiro	365,00	730,00	Axios
61	4	cabo de freio	90,00	360,00	Axios
62	4	alvanca de freio	98,00	392,00	Fag
63	2	cabo do capo	35,00	70,00	Suprens
64	2	alavanca do capo	30,00	60,00	Bosch
65	1	fechadura inferior do capo	64,00	64,00	Bosch
66	1	fechadura superior do capo	59,00	59,00	Bosch
67	2	porca do semi eixo	19,00	38,00	Bosch
68	4	parafuso da bandeja traseira	20,00	80,00	Bosch
69	2	bandeja traseira	135,00	270,00	Bosch
70	8	bucha traseira	23,00	184,00	Suprens
71	2	parafuso coxim do motor	22,00	44,00	Bosch
72	2	parafuso coxim do cambio	20,00	40,00	Nakata
73	2	parafuso do braço pivo	17,00	34,00	Fag
74	2	parafuso do suporte	20,00	40,00	Kit Cia
75	2	coxim do motor	95,00	190,00	Kit Cia
76	2	coxim do cambio	105,00	210,00	Bosch
77	2	junta da tampa de valvula	30,00	60,00	Bosch
78	2	junta do carte	20,00	40,00	Bosch
79	3	junta do escape	6,00	18,00	Nakata
80	3	junta do coletor	25,00	75,00	Axios
81	3	junta do tbi	25,00	75,00	Axios
82	2	junta do suspiro	8,00	16,00	Luck
83	2	valvula termostatica	90,00	180,00	Bosch
84	1	sensor de temperatura	115,00	115,00	Cofap
85	1	sensor de oleo	20,00	20,00	Cofap
86	2	boia do tanque	165,00	330,00	Bosch
87	2	bomba de combustivel	260,00	520,00	Nakata
88	2	pré filtro	35,00	70,00	Nakata
89	2	bomba dágua	200,00	400,00	Bosch
90	4	silicone	25,00	100,00	Axios
91	1	caneca da bomba	105,00	105,00	Axios
92	2	tanque de combustivel	410,00	820,00	Axios
93	1	tampa da bomba	55,00	55,00	Fag
94	2	anel da bomba	25,00	50,00	Suprens
95	1	tampa do tanque	35,00	35,00	Bosch
96	1	tampa do oleo	35,00	35,00	Nakata
97	1	capa da correia dentada	170,00	170,00	Fag
98	2	gremalheira	300,00	600,00	Kit Cia
99	4	anel sincronizado	175,00	700,00	Kit Cia
100	3	anel sincronizado 3	90,00	270,00	Bosch
101	1	garfo 1	170,00	170,00	Vargas
102	1	garfo 3	170,00	170,00	Vargas
103	1	jogo de junta do cambio	15,00	15,00	Ima
104	2	rolamento do piloto	155,00	310,00	Axios
105	2	rolamento do intalhado	150,00	300,00	Bosch
106	2	rolamento do conjunto	155,00	310,00	Bosch
107	2	sensor posição borboleta	250,00	500,00	Cofap
108	2	motor de passo	200,00	400,00	Luck
109	200	MÃO DE OBRA	46,77	9.353,00	PN
		TOTAL		30.070,00	

VALOR TOTAL R$ 70.347,00 (setenta mil e trezentos e quarenta e sete reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA FROTA MUNICIPAL- DESTINADO A VEÍCULOS LEVE , FREX, GASOLINA, ÁLCOOL - d**e conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 019/2014** e **Processo nº 071/2014,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Administração, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.
3.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade do produto;
3.1.3. Descrição do produto requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.
5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através do departamento de Saúde, imediatamente (24 horas) após a solicitação.
5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.
5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, bem como os serviços de troca e substituição das peças, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1(Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.7. assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93. Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (DUAS)vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

PARANAPOEMA dia 18 de junho do ano de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

D. M. DE ALMEIDA & CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30-30/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, E/OU OUTROS ÓRGÃOS/UNIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à Rua Dr. Jose Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portadora da CI/RG nº 2.256.731-4 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 564.835.839-87, residente e domiciliada Av. PARANAPANEMA, 551 nesta cidade de Paranapoema - PR, de outro lado, as empresas **RONERE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.658.608/0001-10, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 1121, centro – CEP 87690-000, nesta cidade de Colorado/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) **Neuza Madela Tafarello**, portador(a) da CI/RG nº 1.504.155 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 017.383.599-64, residente na cidade de Colorado – Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**. E**m** conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 13/2014** e **Processo nº 036/2014,** que integram este instrumento.

LOTE Nº 3 – PEÇAS E SERVIÇOS
TOYOTA BANDEIRANTES AHW -5155 ANO -1988

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	4	ADITIVO	22,00	88,00
2	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	230,00	460,00
3	2	BARRA AXIAL	70,00	140,00
4	2	BATENTE AMORTECEDOR DIANT.	36,00	72,00
5	1	BOMBA D'AGUA	450,00	450,00
6	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL	460,00	460,00
7	1	BOMBA DE OLEO	1.095,00	950,00
8	4	BORRACHA ANEL DO ESCAPE	14,00	56,00
9	2	BORRACHA HOMOCINETICA	115,00	230,00
10	2	BORRACHA HOMOCINÉTICA L. C. DIREITA	104,00	208,00
11	2	BORRACHA HOMOCINÉTICA L. R. DIREITA	110,00	220,00
12	4	BUCHA BANDEJA	90,00	360,00
13	2	BUCHA EIXO TRASEIRO	130,00	260,00
14	2	CABO VELOCIMETRO	80,00	160,00
15	1	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	350,00	350,00
16	1	CILINDRO MESTRE FREIO	490,00	490,00
17	1	CORREIA DENTADA	115,00	115,00
18	1	CORREIA DO ALTENADOR	120,00	120,00
19	1	COXIM CENTRAL DO CAMBIO	210,00	210,00
20	2	FILTOR AR	110,00	220,00
21	2	FILTRO COMBUSTIVEL	110,00	220,00
22	2	FILTRO OLEO	100,00	200,00
23	1	FREIO DE MÃO	270,00	270,00
24	1	INTERRUPTOR DA TEMPERATURA	175,00	175,00
25	1	INTERRUPTOR DE OLEO	128,00	128,00
26	2	MAÇANETA	70,00	140,00
27	2	MAQUINA DO VIDRO	260,00	520,00
28	4	PALHETA	60,00	240,00
29	2	PARAFUSO DA BUCHA	12,00	24,00
30	1	PARAFUSO DO AMORTECEDOR	20,00	20,00
31	4	PARAFUSO DO CABEÇOTE	90,00	360,00
32	4	PARAFUSO DO COXIM	22,00	88,00
33	2	PIVOR INFERIOR	110,00	220,00
34	2	PIVOR SUPERIOR	110,00	220,00
35	1	REGULADOR DE PRESSÃO	120,00	120,00
36	1	RETENTOR DA POLIA	105,00	105,00
37	1	RETENTOR DA SAIDA DO CAMBIO	125,00	125,00
38	1	RETENTOR DO COMANDO	110,00	110,00
39	1	RETENTOR MANCAL	90,00	90,00
40	2	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	138,00	276,00
41	1	TRAVA DO EIXO PINHÃO DO CAMBIO	28,00	28,00
42	1	TUBO COLA BRANCA 90G	27,00	27,00
43	2	BANDEJA	350,00	700,00
44	2	CRUZETA	185,00	370,00
45	2	CUBO	350,00	700,00
46	2	PISTAO PINÇA	180,00	360,00
47	2	FLEXIVEL FREIO	95,00	190,00
48	4	LONA FREIO	58,00	232,00
49	4	PATIM	80,00	320,00
50	200	MÃO DE OBRA	60,00	12.000,00
		TOTAL		24.197,00

LOTE Nº 6 – PEÇAS E SERVIÇOS
01 – RENALT SIMBOL EXPRESS ANO 2009/2010

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	2	jg. cabo de vela	95,00	190,00
2	1	bobina	210,00	210,00
3	4	pivo	33,00	132,00
4	4	bucha do braço	16,00	64,00
5	8	bucha do tensor	7,00	56,00
6	4	kit do estab	8,00	32,00
7	2	mola dianteira	75,00	150,00
8	2	amortecedor diant	210,00	420,00
9	2	kit diant do amortecedor	33,00	66,00
10	2	prato de mola	18,00	36,00
11	4	terminal de direção	43,00	172,00
12	2	terminal do tensor	45,00	90,00
13	2	barra axial	46,00	92,00
14	2	coifa da caixa	8,00	16,00
15	4	coifa homicinetica ld roda	17,00	68,00
16	4	coifa homocinetica ld cambio	18,00	72,00
17	4	rolamento do semi eixo	32,00	128,00
18	4	abraçadeira do semi-eixo	6,00	24,00
19	1	barra estab	230,00	230,00
20	2	braço do pivo	70,00	140,00
21	2	rolamento da coluna direção	34,00	68,00
22	1	cx de direção	390,00	390,00
23	2	reparo da pinça	18,00	36,00
24	2	pistão da pinça	70,00	140,00
25	3	pastilha de freio	48,00	144,00
26	2	disco de freio	45,00	90,00
27	4	cabo de embreagem	48,00	192,00
28	1	kit de embreagem	300,00	300,00
29	2	trizeta	90,00	180,00
30	2	jg de vela	65,00	130,00
31	2	amortecedor traseiro	200,00	400,00
32	2	kit do amortecedor traseiro	35,00	70,00
33	2	fexivel traseiro	15,00	30,00
34	2	fexivel dianteiro	17,00	34,00
35	1	mangueira do purificador	135,00	135,00
36	2	ponta homocinetica	150,00	300,00
37	2	jg de lona c/sapata	75,00	150,00
38	2	tambor de freio	70,00	140,00
39	2	cilindro de roda	34,00	68,00
40	1	retentor do mancal	78,00	78,00
41	2	retentor da polia	30,00	60,00
42	2	retentor do comando	30,00	60,00
43	3	retentor do trabulador	25,00	75,00
44	1	retentor de piloto	22,00	22,00
45	4	cano de freio	22,00	88,00
46	1	cilindro mestre	155,00	155,00
47	1	servo freio	200,00	200,00
48	1	reservatorio de agua	45,00	45,00
49	1	radiador	220,00	220,00
50	1	mangueira superior do radiador	48,00	48,00
51	1	mangueira inferior do radiador	43,00	43,00
52	1	mangueira do reservatorio	30,00	30,00
53	1	mangueira da suspensão	27,00	27,00
54	1	mangueira do hidrovaco	26,00	26,00
55	2	cubo dianteiro	75,00	150,00
56	2	rolamento diant	75,00	150,00
57	2	cubo traseiro	88,00	176,00
58	2	fibra do molejo	18,00	36,00
59	4	mangueira da mola	7,00	28,00
60	1	molejo traseiro	270,00	270,00
61	1	cabo de freio	70,00	70,00
62	1	alvanca de freio	75,00	75,00
63	2	cabo do capo	27,00	54,00
64	2	alavanca do capo	23,00	46,00
65	1	fechadura inferior do capo	45,00	45,00
66	1	fechadura superior do capo	44,00	44,00
67	2	porca do semi eixo	20,00	40,00
68	4	parafuso da bandeja traseira	17,00	68,00
69	2	bandeja traseira	105,00	210,00
70	8	bucha traseira	17,00	136,00
71	2	parafuso coxim do motor	16,00	32,00
72	2	parafuso coxim do cambio	18,00	36,00
73	2	parafuso do braço pivo	13,00	26,00
74	2	parafuso do suporte	15,00	30,00
75	2	coxim do motor	70,00	140,00
76	2	coxim do cambio	84,00	168,00
77	1	jg de junta do motor	135,00	135,00
			20,00	-
78	1	junta da tampa de valvula	23,00	23,00
79	2	junta do carte	17,00	34,00
80	3	junta do escape	5,00	15,00
81	3	junta do coletor	18,00	54,00
82	1	junta de admição	17,00	17,00
83	2	junta do tbi	18,00	36,00
84	1	junta do suspiro	6,00	6,00
85	1	junta do cabeçote	40,00	40,00
86	1	valvula termostatica	70,00	70,00
87	1	sensor de temperatura	90,00	90,00
88	1	sensor de oleo	20,00	20,00
89	1	boia do tanque	125,00	125,00
90	2	bomba de combustivel	195,00	390,00
91	2	pré filtro	27,00	54,00
92	1	bomba dágua	148,00	148,00
93	1	silicone	18,00	18,00
94	1	caneca da bomba	75,00	75,00
95	1	tanque de combustivel	270,00	270,00
96	1	tampa da bomba	50,00	50,00
97	2	anel da bomba	25,00	50,00
98	1	tampa do tanque	27,00	27,00
99	1	tampa do oleo	25,00	25,00
100	1	capa da correia dentada	130,00	130,00
101	1	pastilha da valvula	11,00	11,00
102	4	anel sincronizado	130,00	520,00
103	1	anel sincronizado 3	85,00	85,00
104	1	garfo 1	130,00	130,00
105	1	garfo 3	130,00	130,00
106	1	jogo de junta do cambio	14,00	14,00
107	1	rolamento do piloto	130,00	130,00
108	1	rolamento do intalhado	115,00	115,00
109	1	rolamento do conjunto	130,00	130,00
110	1	sensor posição borboleta	220,00	220,00
111	1	motor de passo	150,00	150,00
112	100	MÃO DE OBRA	55,00	5.500,00
		TOTAL		17.629,00

LOTE Nº 9 – PEÇAS E SERVIÇOS
01 – GOL PLACA AEY 2905 – ANO 1994/1995

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	2	aditivo	25,00	50,00
2	1	alavanca de cambio	85,00	85,00
3	1	alavanca de freio	105,00	105,00
4	2	amortecedor diant.	175,00	350,00
5	2	amortecedor trás.	200,00	400,00
7	1	antichama	65,00	65,00
8	2	bandeja	80,00	160,00
9	2	barra direção	160,00	320,00
10	1	barra estabilizadora	280,00	280,00
11	2	batente amort. trás.	27,00	54,00
12	2	batente de borrac. amort.	20,00	40,00
13	1	bomba dàgua	160,00	160,00
14	4	borracha do estirante	10,00	40,00
15	4	borracha do reservatório	10,00	40,00
18	4	bucha amort. trás.	11,00	44,00
19	1	bucha biela	34,00	34,00
20	4	bucha da barra estab.	9,00	36,00
21	8	bucha bandeja	20,00	160,00
22	2	bucha do eixo trás.	27,00	54,00
23	4	bucha estabilizadora	10,00	40,00
24	1	cabo vela	205,00	205,00
25	2	caixa rotula	40,00	80,00
26	4	calota cubo	9,00	36,00
27	2	campana	105,00	210,00
28	2	cilindro roda	32,00	64,00
29	1	cilindro mestre	170,00	170,00
30	2	coifa amort. diant.	22,00	44,00
31	2	coifa amort. trás.	22,00	44,00
32	4	coifa do cambio	27,00	108,00
33	2	correia dentada	90,00	180,00
34	2	correia do alternador	65,00	130,00
35	2	coxim amortecedor	90,00	180,00
36	2	coxim cambio inferior	60,00	120,00
37	2	coxim cambio superior	52,00	104,00
38	2	coxim diant.	27,00	54,00
39	2	coxim motor	120,00	240,00
40	2	cubo diant.	105,00	210,00
41	2	cubo trás.	200,00	400,00
42	2	disco freio	70,00	140,00
43	2	homocinético lado roda	270,00	540,00
44	2	homocinético lado cambio	160,00	320,00
45	1	interruptor temperatura	60,00	60,00
46	2	interruptor óleo	34,00	68,00
47	2	jogo de lona trás. 1x	34,00	68,00
48	3	jogo pastilha de freio	88,00	264,00
49	1	jogo vela	135,00	135,00
54	2	junta do coletor	22,00	44,00
55	2	junta escapamento	12,00	24,00
56	2	kit amortecedor	50,00	100,00
57	1	kit embreagem	580,00	580,00
58	4	kit estabilizador	10,00	40,00
59	2	maçaneta	75,00	150,00
60	4	mang mola	11,00	44,00
61	4	maquina do vidro	130,00	520,00
62	2	palheta	75,00	150,00
63	16	parafuso de roda	8,00	128,00
64	4	parafuso do pivô	15,00	60,00
65	4	patim de freio	52,00	208,00
66	2	pistão pinça	165,00	330,00
67	4	pivô suspensão	80,00	320,00
68	4	prato mola	55,00	220,00
69	1	regulador pressão	120,00	120,00
70	3	reparo trambulador	34,00	102,00
71	1	reservatório	135,00	135,00
72	2	retentor da polia	80,00	160,00
73	2	retentor do comando	92,00	184,00
74	1	retentor piloto	45,00	45,00
75	2	rolamento esticador correia	220,00	440,00
76	4	rolamento externo trás.	40,00	160,00
77	4	rolamento interno trás.	45,00	180,00
78	2	rotor	40,00	80,00
79	1	silencioso escapamento	215,00	215,00
80	2	terminal direção l.d.	52,00	104,00
81	2	terminal direção l.e.	52,00	104,00
82	1	tubo dágua	65,00	65,00
84	1	válvula solenoida	135,00	135,00
85	1	vareta óleo	25,00	25,00
86	200	MÃO DE OBRA	55,00	11.000,00
		TOTAL		22.863,00

LOTE Nº 12 – PEÇAS E SERVIÇOS
01 – GOL PLACA EAE -3840 – 2008/2009

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	2	aditivo	23,00	46,00
2	1	alavanca de cambio	85,00	85,00
3	1	alavanca de freio	100,00	100,00
4	2	amortecedor diant.	170,00	340,00
5	2	amortecedor trás.	200,00	400,00
6	1	antichama	65,00	65,00
7	2	bandeja	80,00	160,00
8	2	barra direção	160,00	320,00
9	1	barra estabilizadora	270,00	270,00
10	2	batente amort. trás.	27,00	54,00
11	2	batente de borrac. amort.	20,00	40,00
12	1	bomba dàgua	160,00	160,00
13	4	borracha do estirante	10,00	40,00
14	4	borracha do reservatório	10,00	40,00
15	4	bucha amort. trás.	11,00	44,00
16	1	bucha biela	33,00	33,00
17	4	bucha da barra estab.	10,00	40,00
18	8	bucha bandeja	20,00	160,00
19	2	bucha do eixo trás.	27,00	54,00
20	4	bucha estabilizadora	11,00	44,00
21	1	cabo vela	210,00	210,00
22	2	caixa rotula	40,00	80,00
23	4	calota cubo	10,00	40,00
24	2	campana	105,00	210,00
25	2	cilindro roda	34,00	68,00
26	1	cilindro mestre	175,00	175,00
27	2	coifa amort. diant.	22,00	44,00
28	2	coifa amort. trás.	22,00	44,00
29	4	coifa do cambio	27,00	108,00
30	2	correia dentada	90,00	180,00
31	2	correia do alternador	65,00	130,00
32	2	coxim amortecedor	90,00	180,00
33	2	coxim cambio inferior	60,00	120,00
34	2	coxim cambio superior	54,00	108,00
35	2	coxim diant.	27,00	54,00
36	2	coxim motor	120,00	240,00
37	2	cubo diant.	105,00	210,00
38	2	cubo trás.	290,00	580,00
39	2	disco freio	75,00	150,00
40	2	homocinético lado roda	260,00	520,00
41	2	homocinético lado cambio	150,00	300,00
42	1	interruptor temperatura	60,00	60,00
43	2	interruptor óleo	33,00	66,00
44	2	jogo de lona trás. 1x	33,00	66,00
45	3	jogo pastilha de freio	85,00	255,00
46	1	jogo vela	135,00	135,00
47	2	junta do coletor	22,00	44,00
48	2	junta escapamento	12,00	24,00
49	2	kit amortecedor	50,00	100,00
50	1	kit embreagem	560,00	560,00
51	4	kit estabilizador	11,00	44,00
52	2	maçaneta	75,00	150,00
53	4	mang mola	11,00	44,00
54	4	maquina do vidro	125,00	500,00
55	2	palheta	78,00	156,00
56	16	parafuso de roda	8,00	128,00
57	4	parafuso do pivô	14,00	56,00
58	4	patim de freio	53,00	212,00
59	2	pistão pinça	160,00	320,00
60	4	pivô suspensão	80,00	320,00
61	4	prato mola	55,00	220,00
62	1	regulador pressão	120,00	120,00
63	3	reparo trambulador	33,00	99,00
64	1	reservatório	135,00	135,00
65	2	retentor da polia	80,00	160,00
66	2	retentor do comando	90,00	180,00
67	1	retentor piloto	45,00	45,00
68	2	rolamento esticador correia	190,00	380,00
69	4	rolamento externo trás.	40,00	160,00
70	4	rolamento interno trás.	45,00	180,00
71	2	rotor	38,00	76,00
72	1	silencioso escapamento	200,00	200,00
73	2	terminal direção l.d.	54,00	108,00
74	2	terminal direção l.e.	54,00	108,00
75	1	tubo dágua	65,00	65,00
76	1	válvula solenoida	130,00	130,00
77	1	vareta óleo	27,00	27,00
78	200	MÃO DE OBRA	60,00	12.000,00
		TOTAL		23.879,00

LOTE Nº 14 – PEÇAS E SERVIÇOS
01 – FIAT UNO VIVACE PLACA AVI 8015 ANO 2012

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	2	jg. cabo de vela	120,00	240,00
2	2	bobina	220,00	440,00
3	4	pivo	18,00	72,00
4	4	bucha do braço	20,00	80,00
5	8	bucha do tensor	9,00	72,00
6	4	kit do estab	10,00	40,00
7	2	mola dianteira	95,00	190,00
8	4	amortecedor diant	260,00	1.040,00
9	4	kit diant do amortecedor	40,00	160,00
10	2	prato de mola	22,00	44,00
11	4	terminal de direção	55,00	220,00
12	2	terminal do tensor	52,00	104,00
13	2	barra axial	58,00	116,00
14	2	coifa da caixa	10,00	20,00
15	4	coifa homicinetica ld roda	20,00	80,00
16	4	coifa homocinetica ld cambio	23,00	92,00
17	4	rolamento do semi eixo	40,00	160,00
18	4	abraçadeira do semi-eixo	8,00	32,00
19	1	barra estab	280,00	280,00
20	2	braço do pivo	85,00	170,00
21	2	rolamento da coluna direção	42,00	84,00
22	2	cx de direção	450,00	900,00
23	2	reparo da pinça	24,00	48,00
24	2	pistão da pinça	90,00	180,00
25	6	pastilha de freio	45,00	270,00
26	6	disco de freio	45,00	270,00
27	4	cabo de embreagem	55,00	220,00
28	1	kit de embreagem	370,00	370,00
29	2	trizeta	100,00	200,00
30	2	jg de vela	80,00	160,00
31	2	amortecedor traseiro	200,00	400,00
32	2	kit do amortecedor traseiro	34,00	68,00
33	2	fexivel traseiro	18,00	36,00
34	2	fexivel dianteiro	20,00	40,00
35	1	mangueira do purificador	179,00	179,00
36	2	ponta homocinetica	180,00	360,00
37	2	jg de lona c/sapata	80,00	160,00
38	2	tambor de freio	85,00	170,00
39	2	cilindro de roda	40,00	80,00
40	1	retentor do mancal	100,00	100,00
41	2	retentor da polia	35,00	70,00
42	2	retentor do comando	35,00	70,00
43	3	retentor do trabulador	32,00	96,00
44	2	retentor de piloto	27,00	54,00
45	4	cano de freio	18,00	72,00
46	1	cilindro mestre	195,00	195,00
47	1	servo freio	250,00	250,00
48	1	reservatorio de agua	55,00	55,00
49	1	radiador	270,00	270,00
50	1	mangueira superior do radiador	58,00	58,00
51	1	mangueira inferior do radiador	52,00	52,00
52	1	mangueira do reservatorio	35,00	35,00
53	1	mangueira da suspensão	34,00	34,00
54	1	mangueira do hidrovaco	32,00	32,00
55	2	cubo dianteiro	95,00	190,00
56	4	rolamento diant	90,00	360,00
57	2	cubo traseiro	105,00	210,00
58	2	fibra do molejo	22,00	44,00
59	4	mangueira da mola	9,00	36,00
60	2	molejo traseiro	335,00	670,00
61	4	cabo de freio	85,00	340,00
62	4	alvanca de freio	90,00	360,00
63	2	cabo do capo	34,00	68,00
64	2	alavanca do capo	30,00	60,00
65	1	fechadura inferior do capo	55,00	55,00
66	1	fechadura superior do capo	52,00	52,00
67	2	porca do semi eixo	17,00	34,00
68	4	parafuso da bandeja traseira	20,00	80,00
69	2	bandeja traseira	130,00	260,00
70	8	bucha traseira	20,00	160,00
71	2	parafuso coxim do motor	20,00	40,00
72	2	parafuso coxim do cambio	18,00	36,00
73	2	parafuso do braço pivo	15,00	30,00
74	2	parafuso do suporte	18,00	36,00
75	2	coxim do motor	85,00	170,00
76	2	coxim do cambio	102,00	204,00
77	2	junta da tampa de valvula	30,00	60,00
78	2	junta do carte	20,00	40,00
79	3	junta do escape	6,00	18,00
80	3	junta do coletor	22,00	66,00
81	2	junta do tbi	22,00	44,00
82	2	junta do suspiro	8,00	16,00
83	2	valvula termostatica	85,00	170,00
84	1	sensor de temperatura	110,00	110,00
85	1	sensor de oleo	20,00	20,00
86	2	boia do tanque	155,00	310,00
87	2	bomba de combustivel	235,00	470,00
88	2	pré filtro	34,00	68,00
89	2	bomba dágua	180,00	360,00
90	4	silicone	22,00	88,00
91	1	caneca da bomba	95,00	95,00
92	2	tanque de combustivel	460,00	920,00
93	1	tampa da bomba	52,00	52,00
94	2	anel da bomba	22,00	44,00
95	1	tampa do tanque	33,00	33,00
96	1	tampa do oleo	32,00	32,00
97	1	capa da correia dentada	155,00	155,00
98	2	gremalheira	280,00	560,00
99	4	anel sincronizado	160,00	640,00
100	3	anel sincronizado 3	85,00	255,00
101	1	garfo 1	160,00	160,00
102	1	garfo 3	160,00	160,00
103	1	jogo de junta do cambio	13,00	13,00
104	2	rolamento do piloto	150,00	300,00
105	2	rolamento do intalhado	140,00	280,00
106	2	rolamento do conjunto	150,00	300,00
107	2	sensor posição borboleta	230,00	460,00
108	2	motor de passo	180,00	360,00
109	200	MÃO DE OBRA	60,00	12.000,00
		TATAL		31.444,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA FROTA MUNICIPAL- DESTINADO A VEÍCULOS LEVE , FREX, GASOLINA, ÁLCOOL - de** conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 019/2014** e **Processo nº 071/2014,** que integram este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Administração, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.
3.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade do produto;
3.1.3. Descrição do produto requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.
5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através do departamento de Saúde, imediatamente (24 horas) após a solicitação.
5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.
5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, bem como os serviços de troca e substituição das peças, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1(Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.7. assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93. Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (DUAS)vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

PARANAPOEMA 13 de Junho de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

RONERE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 52/2014 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea “a”,do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PORTÃO PARA ESCOLA MUNICIPAL E SAMAE E REPARO DO PORTÃO DA GARAGEM DO ESPAÇO MUNICIPAL.**

EMPRESA**: WILLIAN ROCHA NAUFAL 10045132917**.

CPF: 18.937.178/0001-29

VALOR CONTRATADO: R$ 1.418,50(um mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 46
PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 18 DE JUNHO DE 2014**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 53/2014 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ARBITRAGEM DO CAMPEONATO AMADOR REGIONAL DE FUTEBOL .

EMPRESA**: LIGA FUTEBOL DE COLORADO.**

CPF: 76.724.384/0001-57

VALOR CONTRATADO: R$ 1.250,00(um mil e duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.006.27.812.0033.2248.339039.0000 RED. 316

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 18 DE JUNHO DE 2014**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 54/2014 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ .

EMPRESA**: PLENA PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA - ME.**

CPF: 76.750.413/0001-55

VALOR CONTRATADO: R$ 3.616,00(três mil e seiscentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.004.15.451.0014.2218.339039.0000 RED. 135

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 18 DE JUNHO DE 2014**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 055/2014 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea “a”,do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.

VALOR CONTRATADO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

FORNECEDOR: **ENGEFAT CONSULTORIA E PROJETOS**

CNPJ: 17.686.893/0001-73

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.004.15.451.0014.2218.339039.0000 RED. 135

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 20 de Junho de 2014**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 21/2014
b) PROCESSO Nrº - 78/2013
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 20/06/2014
e) Objeto Homologado: **O PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, BEM COMO MATERIAIS DE SERVIÇOS GRÁFICOS.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L.F.CORRÊA – GRÁFICA
CNPJ/CPF: 04.400.137/0001-94
LOTE ÚNICO: Foi valorizado no valor de R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), valido por 12 meses.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Max Unit	Valor Max Total
1	ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO - MEDIDA 18X24 IMP EM CROMIA - PAPEL SUFITE 90G	GRAFICA DO TIO	UNID	3000	R$ 0,35	R$ 1.050,00
2	CARIMBO COLOP 20 AUTOMATICO	GRAFICA DO TIO	UNID	50	R$ 26,48	R$ 1.324,00
3	RELATORIO DIARIO DE VISITA C 50 FLS SULFITE 75G 20X30 CM - CROMIA	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	200	R$ 6,05	R$ 1.210,00
4	BLOCOS ATUAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO SUF 75G 14X20CM 50X2 VIAS - IMP 2 CORES	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	20	R$ 15,30	R$ 306,00
5	CONVITE P/ CONFERENCIA - COUCHE 230G - IMP CROMIA - 14X20CM	GRAFICA DO TIO	UNID	3000	R$ 0,37	R$ 1.110,00
6	CRACHAS P/ CONFERENCIA - TRIPLEX 289G 15X10CM - PERFURADO - IMP CROMIA	GRAFICA DO TIO	UNID	3000	R$ 0,19	R$ 570,00
7	CARNE IPTU - COUCHE 170G - MEDIDA 30X11CM - IMP CROMIA - C/ VISOR	GRAFICA DO TIO	UNID	3000	R$ 0,36	R$ 1.080,00
8	CARTÕES DE CONTROLE CRUZADO SULFITE 180G FRENTE E VERSO 10X7 CM - 2 CORES	GRAFICA DO TIO	UNID	4000	R$ 0,17	R$ 680,00
9	CARTEIRA DO HIPERTENSO SULFITE 180G FRENTE E VERSO 15X20 CM IMP 1 COR	GRAFICA DO TIO	UNID	2000	R$ 0,29	R$ 580,00
10	CARTEIRAS PLANEJAMENTO FAMILIAR SULFITE 75 G 15X20 CM - IMP 1 COR	GRAFICA DO TIO	UNID	3000	R$ 0,26	R$ 780,00
11	CADASTRO HIPERTENSO DIABETICO C 100 FLS SULFITE 75G 20X30 - IMP 1 COR	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	50	R$ 9,50	R$ 475,00
12	GUIA DE OBITO - C/50X3 JOGOS - CARBONO AUTOCOPIATIVO - 20X30CM - IMP 1 COR	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	20	R$ 6,70	R$ 134,00
13	PANFLETOS DIVERSOS TEMAS DA ADMINISTRAÇÃO - 15X20CM F/V - 2 CORES - PAPEL COUCHE 90G	GRAFICA DO TIO	UNID	20000	R$ 0,11	R$ 2.200,00
14	FOLDERS DIVERSOS TEMAS - IMP CROMIA- 15X20CM - COUCHE 150G F/V	GRAFICA DO TIO	UNID	20000	R$ 0,12	R$ 2.400,00
15	REFERENCIA E CONTRA/REF C/ 50 JGS 2 VIAS FRENTE E VERSO 16X20 CM SULF 18	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	100	R$ 9,30	R$ 930,00
16	BLOCOS REQUISIÇÕES DE EXAMES C/ 100 FLS 16X20 CM SULF 18 - IMP 1 COR	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	200	R$ 4,38	R$ 876,00
17	RECEITUARIO MÉDICO - C/ 50 JGS 2 VIAS 16X20 CM - IMP 2 CORES	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	2000	R$ 3,20	R$ 6.400,00
18	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO C/ 100 FLS 30X20 CM - IMP 1 COR	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	300	R$ 6,48	R$ 1.944,00
19	CARTÕES IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE SULF 180G F/V = 10X7 CM - IMP 01 COR	GRAFICA DO TIO	UNID	4000	R$ 0,25	R$ 1.000,00
20	NOTIFICAÇÃO RECEITA AZUL"B - B-1 e B-2" C/ 50 FLS SUPERBOND AZUL 75G 10X25 CM	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	50	R$ 9,10	R$ 455,00
21	BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO C/ 100 FLS SULF 75G 20X30 CM - IMP 01 COR	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	200	R$ 6,15	R$ 1.230,00
22	PANFLETOS LIMPEZA PUBLICA SULFITE 56G 15X20 CM - IMP 01 COR F/VERSO	GRAFICA DO TIO	UNID	20000	R$ 0,07	R$ 1.400,00
23	FICHA DE SERVIÇO ODONTOLOGICO F/V SUF. 180G 16X20 CM - IMP 2 CORES	GRAFICA DO TIO	UNID	4000	R$ 0,11	R$ 440,00
24	FICHA DE ATENDIMENTO ROSA F/V - C/ 100 FLS SUPERBOND 20X30 CM - IMP 1 COR	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	100	R$ 9,10	R$ 910,00
25	PRESCRIÇÃO MÉDICA C/ 100 FLS SULFITE 75 G 20X30 CM - IMP 01 COR - F/V	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	100	R$ 3,30	R$ 330,00
26	PAPEL OFICIO TIMBRADO - C/ 50 FOLHAS PAPEL SULFITE 75 G IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 30X21CM	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	1000	R$ 3,30	R$ 3.300,00
27	PASTAS P/ DOCUMENTOS-VINCADAS - C/ ABAS INTERNAS - PLASTIFICADAS IMP CROMIA - MEDIDA 33X48 CM	GRAFICA DO TIO	UNID	3000	R$ 1,00	R$ 3.000,00
28	GUIA DE RECOLHIMENTO - PAPEL AUTOCOPIATIVO CARBONADO C/ 04 VIAS IMP 01 COR MEDIDA 11X30 CM	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	700	R$ 4,00	R$ 2.800,00
29	FOLHA DE PAGAMENTO AVULSA - SUFITE 90-G - IMP 01 COR - MEDIDA 20X30 CM	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	100	R$ 4,35	R$ 435,00
30	ENVELOPES OFICIO TIMBRADO - IMP CROMIA - MEDIDA 23X12 PAPEL SULF 90G	GRAFICA DO TIO	UNID	5000	R$ 0,28	R$ 1.400,00
31	ENVELOPE SACO BRANCO 26X36 CM IMP. CROMIA - SUFITE 120G	GRAFICA DO TIO	UNID	5000	R$ 0,48	R$ 2.400,00
32	ENVELOPE SACO 20X28 CM-IMP. CROMIA EM CORES - SUFITE 120G	GRAFICA DO TIO	UNID	4000	R$ 0,31	R$ 1.240,00
33	CERTIFICADOS DE CURSOS DIVERSOS TEMAS - PAPEL COUCHE 230 G - IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 20X30	GRAFICA DO TIO	UNID	1500	R$ 1,65	R$ 2.475,00
34	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS IMP 01 COR - 50X2 VIAS - 20X14 CM - PAPEL AUTOCOPIATIVO CARBONADO	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	2000	R$ 2,15	R$ 4.300,00
35	PASTAS P/ ULTRASSONOGRAFIA - PAPEL TRIPLEX 280G - CROMIA - MEDIDA 56X42CM - PLASTIFICADAS	GRAFICA DO TIO	UNID	2000	R$ 1,05	R$ 2.100,00
36	RECEITUARIO MÉDICO CONTROLE ESPECIAL	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	300	R$ 6,15	R$ 1.845,00
37	ENVELOPE LIVRO P/ BIBLIOTECA - SUF 180G IMP - 1 COR 15X10CM	GRAFICA DO TIO	UNID	5000	R$ 0,29	R$ 1.450,00
38	FICHA LIVRO P/ BIBLIOTECA - SUF 180G - IMP 1 COR - 12X8CM	GRAFICA DO TIO	UNID	5000	R$ 0,18	R$ 900,00
39	FICHA DEVOLUÇÃO LIVRO BIBLIOTECA - SUF 180G - IMP 1 COR 8X15CM	GRAFICA DO TIO	UNID	5000	R$ 0,18	R$ 900,00
40	LIVRO CHAMADA DO ALUNO - C/ 42 PAGINAS - IMP 1 COR - SUF 90G - MEDIDA 20X30CM	GRAFICA DO TIO	UNID	100	R$ 36,10	R$ 3.610,00
41	FOLDER´S DIVERSOS TEMAS DA SAUDE - COUCHE 115G - F/V 20X30CM -0 IMP CROMIA	GRAFICA DO TIO	UNID	10000	R$ 0,12	R$ 1.200,00
42	ADESIVOS CAMPANHA VACINAÇÕES ANUAIS - IMP 01 COR MEDIDA 2X2 CM	GRAFICA DO TIO	UNID	6000	R$ 0,06	R$ 360,00
43	ATESTADO MÉDICO - SUFITE 75G - IMP 2 COR - 15X20CM	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	200	R$ 3,05	R$ 610,00
44	CARTILHAS CURSO PROERD - IMP CROMIA E P/B - C/ 43 PAGINAS F/V 20X30CM	GRAFICA DO TIO	UNID	120	R$ 16,40	R$ 1.968,00
45	FICHA DO LEITOR P/ BIBLIOTECA - SUF 180G F/V - IMP 1 COR 8X15CM	GRAFICA DO TIO	UNID	5000	R$ 0,19	R$ 950,00
46	CARTAZES DIVERSOS TEMAS ADMNISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP CROMIA - 46X64CM	GRAFICA DO TIO	UNID	1000	R$ 1,83	R$ 1.830,00
47	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - 2014CM - SUF 75 G - IMP 01 COR	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	100	R$ 3,85	R$ 385,00
48	FICHA CADASTRAMENTO GESTANTE - 20X30CM - IMP 01 COR - SUF 75G - C/100FLS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	40	R$ 8,80	R$ 352,00
49	GUIA ENCAMINHAMENTO - 14X20CM - CARBONO - IMP 02 CORES - 50X2 VIAS	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	80	R$ 8,75	R$ 700,00
50	LAUDO SOLIC. INTERNAÇÃO HOSPITALAR AIH - 20X30CM - CARBONADO - 20X30CM	GRAFICA DO TIO	BLOCOS	100	R$ 10,30	R$ 1.030,00
51	FICHA BUCO DENTARIA ODONTOLOGICA - 20X30CM - SUFITE 180G - 20X30CM - F/V - IMP 2 CORES	GRAFICA DO TIO	FICHA	2000	R$ 0,26	R$ 520,00
52	FICHA CARTÃO GESTANTE PRÉ NATAL - 20X30CM - F/V - SUF 180G - IMP. CROMIA	GRAFICA DO TIO	FICHA	500	R$ 0,08	R$ 40,00
53	FICHA HORARIO ODONTOLOGIA - 10X8CM CARTOLINA - IMP 1 COR - F/VERSO	GRAFICA DO TIO	FICHA	5000	R$ 0,08	R$ 400,00
54	FORMULARIO CONTINUO NOTA PRODUTOR C- 05 VIAS - CARBONADOS - CAIXA C/ 500 JOGOS	GRAFICA DO TIO	CX	10	R$ 427,50	R$ 4.275,00
55	PASTAS INDIVIDUL DO ALUNO - SU8FITE 240G - MEDIDA 57X36CM DOBRADA - IMP 01 COR	GRAFICA DO TIO	UM	200	R$ 2,58	R$ 516,00
56	ADESIVOS PLÁSTICO DP100 PARA DIVERSOS FINS	GRAFICA DO TIO	M²	100	R$ 64,00	R$ 6.400,00
57	LONA 380GRM PARA , FAIXAS, BANNER, QUADROS...	GRAFICA DO TIO	M²	100	R$ 67,95	R$ 6.795,00
58	ADESIVAGENS DE VEÍCULOS ADESIVO AUTOMOTIVO DR.1000	GRAFICA DO TIO	M²	100	R$ 93,00	R$ 9.300,00
					TOTAL GERAL	R$ 99.600,00

Paranapoema, 20 de junho de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 22//2014
b) PROCESSO Nrº - 79/2014
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 20/06/2014
e) Objeto Homologado: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA**.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LOTE: 01 - ALAN APARECIDO DOS SANTOS – PARANAPOEMA - ME

CNPJ/CPF: 11.324.950/0001-98
LOTE 01: Foi valorizado no valor de R$ 37.900,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

LOTE 01 – MEDICAMENTOS

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	LABORATÓRIO	UNITÁRIO	TOTAL
01	70	Ambroxol xp pediatrico	EMS	9,88	691,60
02	50	Amoxicilina 250 mg susp 150 ml	EMS	16,07	803,50
03	150	Amoxicilina 500mg cx c/ 21 cps	EMS	20,85	3.127,50
04	20	Atenolol 25mg cx c/ 30 cps	EMS	11,49	229,80
05	35	Azitromicina 600mg susp	EMS	37,43	1.310,05
06	10	Bromazepam 6 mg c/ 30 cps	EMS	21,84	218,40
07	50	Bromidrato fenoterol 120 ml pediátrico	EMS	2,54	127,00
08	15	Bupropiona 150mg cx c/ 30 cpr	EMS	74,84	1.122,60
09	150	Captopril 25mg cx c/ 30 cpr	EMS	16,06	2.409,00
10	20	Carbamazepina xpe 100ml susp	MEDLEY	11,14	222,80
11	20	Carbamazepina 400 mg cx c/ 20 cpr	EMS	16,84	336,80
12	100	Cefalexina 500mg cx c/ 40 cpr	TEUTO	60,15	6.015,00
13	20	Cinarizina 25 mg cx c/ 30 cpr	RANBAXY	9,51	190,20
14	10	Citalopram 20mg cx c/ 28 cpr	EMS	74,12	741,20
15	15	Codeína 60 mg cx c/ 30 cpr	CRISTALIA	55,71	835,65
16	20	Dexametasona colírio	ALCON	6,22	124,40
17	100	Dexclorfeniramina 100 ml xpe	EMS	10,55	1.055,00
18	20	Diazepam 5 mg cx c/ 20 cpr	EMS	3,00	60,00
19	50	Diclofenaco sódico 50mg cx c/ 20 cpr	EMS	8,84	442,00
20	30	Diosmina +Hesperidina 500/50mg c/30	NEO QUIMICA	54,35	1.630,50
21	100	Dipriona sódico 10 ml gts	EMS	3,96	396,00
22	15	Fibrase pomada 30 gr	PFIZER	60,87	913,05
23	10	Glimepirida 2mg cx c/ 30 cpr	EMS	30,18	301,80
24	30	Haloperidol 5mg cx c/ 20 cpr	JANSSEN	8,70	261,00
25	50	Hidroclorotiazida 25mg cx c/ 20 cpr	EMS	4,88	244,00
26	20	Levomepromazina 100 mg cx c/ 20 cpr	SANOFI	17,11	342,20
27	50	Loratadina 10 mg cx c/ 12 cpr	BIOSINTETICA	19,00	950,00
28	150	Losartana potassica 50mg cx c/30 cpr	EMS	13,48	2.022,00
29	10	Lumigan colírio 3ml	ALLERGAN	101,35	1.013,50
30	05	Marevan 5mg cx c/ 30 cpr	FQM	17,75	88,75
31	10	Metformina 500mg cx c/ 60 cpr	EMS	15,33	153,30
32	10	Metformina 1 gr 60 cpr	EMS	49,79	497,90
33	20	Naproxeno 500mg cx c/ 20 cpr	TEUTO	20,04	400,80
34	10	Pilocarpina colírio 2% c/ 10 ml	ALLERGAN	22,38	223,80
35	10	Ramipril 5 mg cx c/ 30 cpr	MEDLEY	87,96	879,60
36	25	Tofranil 25 mg 20 cpr	NOVARTIS	10,17	254,25
37	05	Topiramato 25mg cx c/ 60 cpr	EMS	29,90	149,50
38	05	Topiramato 50 mg cx c/ 60 cpr	EMS	152,74	763,70
39	10	Venalot H creme 80 ml	NYCOMED	14,96	149,60
40	10	Venalot H creme 120 ml	NYCOMED	22,46	224,60
41	30	Protetor solar FPS 50 120 ml	JHONSON	54,10	1.404,10
42	20	Levomepromazina 25mg cx c/ 20 cpr	SANOFI	7,89	157,80
43	30	Levomepromazina 4% 20 ml gts	SANOFI	10,55	316,50
44	50	Loratadina 10 mg 100 ml	EMS	20,28	1.014,00
45	50	Losartana potassica 100 mg cx c/ 30 cpr	EMS	46,50	2.325,00
46	05	Lumigan colírio 5 ml	ALLERGAN	152,05	760,25
		TOTAL			37.900,00

Fornecedor: LOTE: 02 - B. WIENSKOSKI – PARANAPOEMA – ME

CNPJ/CPF: 17.047.609/0001-19, 03

LOTE 01: Foi valorizado no valor de R$ 32.800,00 (quarenta e um mil reais).

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	50	Acebrofilina xpr pediátrico (EMS)	13,54	677,00
02	20	Acido tranexamico cx c/ 12 cps (EMS)	28,00	560,00
03	70	Ambroxol xp Adulto (EMS)	14,00	980,00
04	15	Anlodipino Besilato 5 mg cx c/ 60 cps (MERCK)	60,00	900,00
05	20	Atenolol 50mg cx c/ 30 cps (EMS)	16,00	320,00
06	30	Azitromicina 900 mg susp (EMS)	28,00	840,00
07	10	Bromazepam 3mg c/ 30 cps (EMS)	12,00	120,00
08	100	Bromidrato Fenoterol 20 ml (EMS)	3,10	310,00
09	50	Bromidrato fenoterol 120 ml Adulto (EMS)	2,30	115,00
10	70	Bromoprida 20 ml gts (EMS)	11,00	770,00
11	10	Bupropiona 150 mg cx c/ 60 cpr (EMS)	90,00	900,00
12	150	Captopril 50 mg cx c/ 30 cpr (EMS)	20,00	3.000,00
13	30	Carbamazepina 200 mg cx c/ 60 cpr (MEDLEY)	24,00	720,00
14	50	Cefalexina 250mg 100 ml susp (EMS)	31,00	1.550,00
15	50	Cefalexina 500 mg cx c/ 8 cpr (EMS)	16,00	800,00
16	50	Cetoconazol pomada 30 gr (EMS)	12,00	600,00
17	20	Cinarizina 75mg cx c/ 30 cpr (RANBAXY)	13,30	266,00
18	30	Clonazepam 0,5 mg 30cpr (MEDLEY)	5,00	150,00
19	50	Clopidogrel 75mg cx c/ 30 cps (EMS)	91,48	4.574,00
20	15	Codeína 30mg cx c/ 30 cpr (CRISTALIA)	30,00	450,00
21	10	Diazepam 10mg cx c/ 20 cpr (EMS)	3,00	30,00
22	50	Diclofenaco potassico 50mg cx c/ 20 cpr (EMS)	8,00	400,00
23	50	Diclofenaco resenato gts (EMS)	9,00	450,00
24	30	Enalapril 20mg cx c/ 30 cpr (EMS)	13,00	390,00
25	30	Fibrase pomada 10 gr (PFIZER)	21,00	630,00
26	30	Furosemida 40 mg cx c/ 20 cpr (TEUTO)	5,00	150,00
27	10	Glimepirida 4 mg cx c/ 30 cpr (EMS)	48,00	480,00
28	30	Haloperidol 20 ml 2 mg (EMS)	3,00	90,00
29	50	Hidroclorotiazida 50 mg cx c/ 20 cpr (EMS)	4,00	200,00
30	50	Hiocina comp gts 20 ml (EMS)	5,00	250,00
31	30	Ibuprofeno 600 mg cx c/ 20 cpr (TEUTO)	13,00	390,00
32	05	Marevan 5 mg cx c/ 10 cpr (FQM)	4,00	20,00
33	10	Metformina 850 mg cx c/ 60 cpr (EMS)	20,00	200,00
34	25	Metilrgometrina 0,125mg cx c/ 12 cpr (NOVARTIS)	6,00	150,00
35	10	Pantoprazol 40 mg cx c/ 28 cpr (EMS)	78,00	780,00
36	70	Paracetamol 500 mg cx c/ 20 cpr (TEUTO0	8,90	623,00
37	50	Periciazina 1% ped 20 ml (SANOFI)	7,00	350,00
38	50	Periciazina 10 mg 20 cpr (SANOFI)	7,00	350,00
39	10	Sertralina 50mg cx c/ 30 cpr (EMS)	63,00	630,00
40	40	Sinvastatina 20 mg cx c/ 30 cpr (EMS)	45,00	1.800,00
41	25	Sinvastatina 40 mg cx c/ 30 cpr (EMS)	40,00	1.000,00
42	25	Sinvastatina 80 mg cx c/ 30 cpr (SANDOZ)	55,00	1.375,00
43	10	Sulpan cx c/ 20 cpr (SANOFI)	18,00	180,00
44	20	Sustrate cx c/ 50 comp (BMS)	20,00	400,00
45	20	Tamoxifeno 20mg cx c/ 30 cpr (EUROFARMA)	89,00	1.780,00
46	20	Tamoxifeno 10 mg cx c/ 30 cpr (SANDOZ)	55,00	1.100,00
		TOTAL		32.800,00

Fornecedor: LOTE: 03 - OSNI LIMA GUILHERME & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 10.862.871/0001-78

LOTE 01: Foi valorizado no valor de R$ 35.950,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
LOTE 03 – MEDICAMENTOS

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	50	Acebrofilina xpr adulto (eurofarma)	11,00	550,00
02	15	Anlodipino Besilato 10mg cx c/ 30 cps (cristalia)	35,00	525,00
03	50	Baclofeno 10 mg 20cps (teuto)	11,50	575,00
04	30	Brometo Ipratropio 20 ml (prati donaduzzi)	7,00	210,00
05	50	Cetoconazol 200 mg cx c/ 10 cpr (medley)	15,00	750,00
06	12	Cetoconazol shampoo (cristalia)	23,00	276,00
07	30	Clobazam 10mg cx c/ 20 cpr (sanof avent)	8,00	240,00
08	25	Clonazepam 2 mg cx/ 30 cpr (medley)	8,00	200,00
09	30	Clonazepam 2,5 mg 20ml gts (eurofarma)	6,00	180,00
10	25	Clopidogrel 75 mg cx c/ 14 cps (medley)	35,00	875,00
11	05	Emama c/ 30 cpr (eurofarma)	19,00	95,00
12	30	Enalapril 10 mg cx c/ 30 cpr (ems)	23,00	690,00
13	50	Hidróxido de alumínio + assoc 240 ml (prati donaduzzi)	13,00	650,00
14	50	Ibuprofeno 400 mg cx c/ 20 cpr (eurofarma)	10,00	500,00
15	100	Ibuprofeno gts c/ 30 ml (prati donaduzzi)	7,00	700,00
16	40	Etna c/ 20 cpr (gross)	25,00	1.000,00
17	10	Omepramix 20 mg 56 cpr + 28 cpr (ache)	44,00	440,00
18	10	Pantoprazol 20mg cx c/ 28 cpr (medley)	30,00	300,00
19	30	Paracetamol 750mg cx c/ 20 cpr (medley)	11,50	345,00
20	70	Paracetamol gts (medley)	5,00	350,00
21	50	Periciazina 4% 20 ml (sanof avent)	11,75	587,50
22	20	Vitergan zinco plus cx c/ 30 cpr (marjan farma)	42,80	856,00
23	20	Vitergan pré-natal cx c/ 30 cpr (marjan farma)	31,50	630,00
24	30	Protetor solar FPS 30 120 ml (sundown)	25,00	750,00
25	50	Amoxicilina 400 mg susp 100 ml (medley)	18,00	900,00
26	150	Amoxicilina 500mg cx c/ 15 cps (medley)	11,35	1.702,50
27	70	Bromoprida 20 ml gts (prati donaduzzi)	8,50	595,00
28	10	Xefo c/30 (biolab)	20,00	200,00
29	150	Carvedilol 25 mg c/30 (biosintetica)	40,00	6.000,00
30	20	Dactil ob (sanof avent)	9,40	188,00
31	10	Materna (wyeth)	31,00	310,00
32	30	Clobazam 20 mg cx c/ 20 cpr (sanof avent)	12,00	360,00
33	15	Depakote Er 500mg cx c/ 30 cpr (abbot)	46,00	690,00
34	30	Biamotil D col. (allergan)	22,50	675,00
35	100	Magnen b6 (marjan)	36,00	3.600,00
36	50	Amiodarona 100 mg c/ 20 (libbs)	10,00	500,00
37	50	Vasativ 100mg c/60 (eurofarma)	31,00	1.550,00
38	40	Venalot c/ 30 cpr (nycomed ph)	30,00	1.200,00
39	20	Omeprazol 20mg cx c/ 28 cpr (nova química)	25,00	500,00
40	15	Risperidona 1mg cx c/ 30 cpr (medley)	20,00	300,00
41	15	Risperidona 2mg cx c/ 30 cpr (medley)	25,00	375,00
42	20	Tapazol 10 mg cx c/ 50 cpr (biolab sanus)	20,00	400,00
43	10	Timolol 0,5% 5 ml (biosintetica)	8,00	80,00
44	25	Tofinil pamoato 75 mg cx c/ 30 cpr (novartis)	34,00	850,00
45	10	Ramipril 2,5mg cx c/ 30 cpr (medley)	30,00	300,00
46	150	Ritalina 10mg cx c/ 20 cpr (novartis)	16,00	2.400,00
		TOTAL		35.950,00

Paranapoema, 20 de junho de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-312-**1310**
FAX: 0XX44-312-1150 - email: pmgracas@kfnet.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃODE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOÃO PINELI PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR**,a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº	:	/
b) Licitação Nrº	:	04/2014
c) Modalidade	:	Tomada de Preço
d) Data Homologação	:	20 /06/ 2014
e) Objeto Adjudicado:		Contratação de empresa com especialidade em reforma e ampliação do Centro de Eventos -convênio com o ministério do Turismo sob nº 797971, processo nº 1012442-67.

f) Fornecedor e objetodeclarado Vencedor, conforme proposta:

Fornecedor: Construtora Serpe Ltda – EPP.

CNPJ – 75.678.771/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Total GlobalR$
1	Contratação de empresa com especialidade em reforma e ampliação do Centro de Eventos -convênio com o ministério do Turismo sob nº 797971, processo nº 1012442-67.	R$ 268.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS(PR), 20 de Junho de 2014.

JOÃO PINELI PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGACAODE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOÃO PINELI PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR,**a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº	:	/
b) Licitação Nº	:	04/2014
c) Modalidade	:	Tomada de Preço
d) Data Homologação	:	20/06/2014
e) Objeto Homologado:		Contratação de empresa com especialidade em reforma e ampliação do Centro de Eventos -convênio com o ministério do Turismo sob nº 797971, processo nº 1012442-67.

f) Fornecedor e objetodeclarado Vencedor, conforme proposta:

Fornecedor: Construtora Serpe Ltda – EPP.

CNPJ – 75.678.771/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Total GlobalR$
1	Contratação de empresa com especialidade em reforma e ampliação do Centro de Eventos -convênio com o ministério do Turismo sob nº 797971, processo nº 1012442-67.	R$ 268.000,00

Nossa Senhora das Graças (PR), 20 de Junho de 2014.

JOÃO PINELI PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2014

Ref. Tomada de Preçonº 04/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Pineli Pedroso, portador da cédula de identidade RG: 929.604 SSP/PR, e do CPF: 208.323.389-15.

CONTRATADA: Construtora Serpe Ltda – EPP.

CNPJ – 75.678.771/0001-31

ENDEREÇO: Avenida Humaitá, 684 – Fundos – Zona 04 – Maringá – Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa com especialidade em reforma e ampliação do Centro de Eventos -convênio com o ministério do Turismo sob nº 797971, processo nº 1012442-67.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 268.000,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/06/2015

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 20 de Junho de 2014

João Pineli Pedroso	Construtora Serpe Ltda – EPP.
Prefeito Municipal	CNPJ nº 75.678.771/0001-31
Contratante	Contratado

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 165/2014
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 48/2014
CONTRATANTE:.............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ SARANDI TRATORES LTDA
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de PA CARREGADEIRA nova para município de Colorado:
VALOR DO CONTRATO: R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	PÁ CARREGADEIRA: PA CARREFADEIRA NOVA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CABINE FECHADA COM 02 PORTAS DIESEL 04 CILINDROS, 100HP, COMANDO TIPO JOYSTICK, FREIOS NAS 04 RODAS, CACAMBA COM DENTES, 1,1M³, PESO OPERACIONAL 6.000KG MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, COM RODAS:	UNI	1,00	158.000,000	158.000,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.001.20.601.0015.2.044.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14.001.20.601.0015.2.044.4.4.90.52.00.00. - 6 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 04 de junho de 2014**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 06 de junho de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 168/2014
INEXIGIBILIDADE: Nº 033/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: REDE DE TURISMO REGIONAL - RETUR
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO, COM A ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL E ROTEIRIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, MEDIANTE A VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO, PRODUTOS DA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR E ORIENTAÇÃO ÀS ENTIDADES E EMPRESAS SOBRE OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS DO TURISMO E DEMAIS AÇÕES PERTINENTES NO MUNICÍPIO.
VALOR: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
07.001.23.695.0014.2046	Desenvolvimento Turístico	3.3.92.39.05	4.500,00
TOTAL			**4.500,00**

Vigência:_06 (seis) meses

Colorado - PR, 13 de Junho de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

DECRETO Nº 140 DE 20 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO TEMPORÁRIA NOS VALORES DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS, E NOS VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Colorado, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso I, alíena “a” da Lei Orgânica Municipal,

I – CONSIDERANDO, a implantação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Colorado (L/C 001/2013), do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (L/C 002/2013) e a da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Colorado (L/C 003/2013, que tiveram seus efeitos financeiros a partir do mês de maio de 2013, aumentando consideravelmente o índice de gastos com pessoal no computo das despesas fixas do Município de Colorado;

II – CONSIDERANDO, que após 01 ano da implantação dos Planos de Carreira e que apesar dos esforços para manter o índice de arrecadação municipal, Colorado como os demais municípios têm sofrido gravemente em função das sucessivas quedas nos valores dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, principal fonte de receita do Município;

III – CONSIDERANDO, que acompanhando o desempenho e comportamento das receitas, pudemos constatar que os meses vindouros apresentarão queda na arrecadação e por consequência incidirá no aumento dos índices de gastos com pessoal;

IV – CONSIDERANDO, que novas normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná determinaram que os gastos com contratação de médicos e profissionais da saúde por procedimento de credenciamento integraram o computo do índice de gastos com pessoal;

V – CONSIDERANDO, que em cumprimento ao chamado limite de pagamento de despesas de pessoal, estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e de acordo com as diretrizes dispostas no art. 169, §3º, inciso I da Constituição Federal, por medida preventiva;

DECRETA:

Art. 1º - Ficarão reduzidos por tempo determinado os subsídios do prefeito, vice prefeito, secretários, e os vencimentos dos demais cargos comissionados, no percentual de 10% dos seus respectivos valores.

Art. 2º - Durante o período de vigência do presente Decreto não serão temporariamente concedidas férias nem licenças, ressalvados os casos que envolvam tratamento de saúde bem como os servidores que detenham férias acumuladas, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º. - Fica determinado aos Secretários Municipais que adotem, nas suas respectivas pastas, todas as medidas necessárias à redução de despesas, mas sem prejuízo à regularidade do funcionamento do serviço público municipal, mantendo-se ininterruptamente, nos moldes atuais, os serviços públicos essenciais.

Art. 4º. As medidas adotadas pelo presente Decreto perdurarão até 31 de dezembro de 2014, onde será realizada análise contábil para estudo do impacto das mesmas, e caso se obtenha resultados positivos no comportamento da receita, o prazo acima estabelecido poderá ser revisto e os efeitos do presente Decreto serão revogados.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data de 01 de junho de 2014, sendo revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 20 de junho de 2014.

JOAQUIM HORÁRIO RODRIGUES
Prefeito do Município de Colorado

Pregão Presencial Nº 20/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 20 (VINTE) de março de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 20/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

ESSENCIAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA -ME - CNPJ: 14.052.239/0001-10

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aquisição de hipoclorito de sódio com concentração de 11,5% a 14% de cloro ativo para manutenção do tratamento de água do município	kg	40.000	1,62	64.000,00
			Total:	64.000,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 21/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 21 (VINTE E UM) de março de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 21/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

ANTENOR VERONA & CIA. LTDA. EPP CNPJ/CPF : 65.438.335/0001-31
Valor Total do Lote: 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Reservatório metálico confeccionado em chapas de aço carbono USI SAC-41, aço cor 420 da CSN, com diâmetro total de 5,730mm, 7.800mm de altura conforme norma NRB 7821 ABNT		UNID	1,00	74.800,0000	74.800,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 22/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 21 (VINTE E UM) de março de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 22/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP - CNPJ: 03.775.336/0001-14

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01 (Um) Agasalho em tecido helanca 100% poliéster, azul marinho conforme modelo na secretária, gola e manga na cor azul marinho. Frente: em transfer sublimático efeito degrade começando com a cor azul e terminando no verde, do lado esquerdo em transfer o brasão do município de colorado, com recorte nas laterais, com zíper modelo jacaré na cor preto, o zíper posto até o final da gola, tecido cobrindo o zíper quando fechado, cordão de ajuste na blusa na cor azul marinho. Nas costa em degrade começando pela cor azul e finalizando em verde com recorte. Escrito prefeitura municipal de colorado. Calça em helanca 100% poliéster na cor azul e cordão de ajuste preto, vivo na lateral cor verde. Obrigatório que seja em transfer sublimático e, com efeito, em degrade na jaqueta. (conforme modelo e layout). Tamanho do (PI Infantil ao gga adulto); 01 (uma) Camiseta em malha 100% poliéster branca gola: v branca. Frente: brasão do município de colorado em transfer abaixo do brasão secretaria de educação, em transfer conforme layout. Modelo regata na cor branca. Costa: em transfer possibilitando o efeito do brasão do município de colorado em marca d'água, do lado esquerdo o brasão do município em sua forma não integral e sim parcial conforme layout, acima da marca d'água nas costa, prefeitura municipal de colorado na cor verde. Tamanhos: (p adulto ao gg adulto); 02 (duas) Camiseta em malha 100% poliéster branca gola: V branca. Frente: brasão do município de colorado em transfer abaixo do brasão secretaria de educação, em transfer conforme layout. Modelo manga curta na cor branca. Costa: em transfer possibilitando o efeito do brasão do município de colorado em marca d'água, do lado esquerdo o brasão do município em sua forma não integral e sim parcial conforme layout, acima da marca d'água nas costa, prefeitura municipal de colorado na cor verde. É obrigatório que seja aplicado os efeitos em transfer. A camiseta deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, em todos os seus aspectos. Tamanhos: (p adulto ao gg adulto). 01 (uma) Bermuda de helanca 100% poliéster, cor azul com vivo na cor verde nas laterais. Logo do lado esquerdo do brasão do município de colorado em serigrafia. (PP infantil ao g adulto); 01 (uma) Bolsa em tactel 100% poliéster cor azul marinho, Tamanho aproximado de A: 45 cm x L: 36 cm. Com efeito, degrade na frente, sendo cor verde no centro em transfer sublimático o brasão do município abaixo a escrita prefeitura municipal de colorado com uma faixa na cor branca, permanecendo a mesma em efeito degrade sem recortes. Costa toda em azul marinho. Ambas adornadas com ilhós de metal aplicados à mão com cordão de ajustes cor preta. Ressaltando que esta não terá custo.	**KIT**	**2.000**	**204,77**	394.000,00
CAMISETA EM MALHA PV (67% POLIÉSTER 33% VISCOSE) COR VERDE MANGA CURTA VIÉS BRANCO, GOLA REDONDA EM RIBANA BRANCA VIÉS BRANCO, NA FRENTE COM TRANSFER SUBLIMÁTICO NA ALTURA DO PEITO ESCRITO CORAL MUNICIPAL CANTO E ENCANTO, NA PARTE INFERIOR DO LADO ESQUERDO ARTE EM SERIGRAFIA NA COR BRANCA CONFORME LAYOUT. COSTA NA PARTE SUPERIOR AO CENTRO EM SERIGRAFIA BRASÃO DO MUNICIPIO ABAIXO ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, TAMANHOS (PP INFANTIL A GG ADULTO)	**UNI**	**150,0000**	**21.000,00**	21.000,00
			Total:	**415.000,00**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 24/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 21 (VINTE E UM) de março de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 24/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

RENASCER DAS PLANTAS LTDA - ME - CNPJ: 17.319.291/0001-88

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E ROÇADA DE GRAMA	M2	1.950.138,6400	0,55	1.072.576,25
			Total:	1.072.576,25

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

===================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA PARA O REBAIXAMENTO DA ILUMINAÇÃO NAS PRAÇAS: RUA DUQUE DE CAXIAS, RUA COLOMBO, CAMPO SALES, BEM COMO, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-PR ou www.florai.pr.gov.br.

Recebimento das Propostas: até 04 de julho de 2014 às 08:15 hs

Abertura das Propostas: dia 04 de julho de 2014 às 08:30 hs

Informações: (44) 3242-1292 (voz e fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
C.T.R. MARINGÁ SERVIÇO DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

OBJETO: *prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde – RSS, dos grupos "A", "B" e "E", gerados pela contratante, de acordo com as determinações da RDC/ANVISA nº 306/2004 e da Resolução CONAMA nº 358/2005.*

VALOR TOTAL: R$ 1.150,00 (um mil e cento e cinqüenta reais) mensais – Total R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.004.10.302.0011.2101 -- Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até a data de 31/07/2014

FORO: Mandaguaçu – Paraná

DATA: 18/06/2014

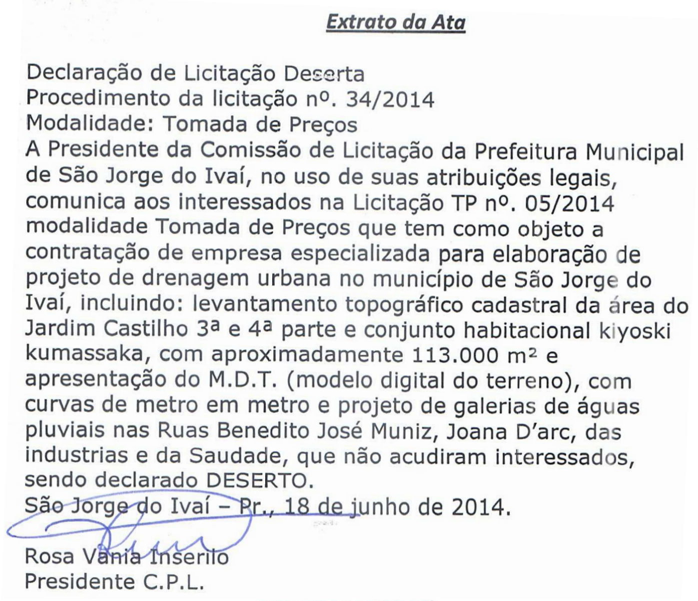

Extrato da Ata

Declaração de Licitação Deserta
Procedimento da licitação nº. 34/2014
Modalidade: Tomada de Preços

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação TP nº. 05/2014 modalidade Tomada de Preços que tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de drenagem urbana no município de São Jorge do Ivaí, incluindo: levantamento topográfico cadastral da área do Jardim Castilho 3ª e 4ª parte e conjunto habitacional kiyoski kumassaka, com aproximadamente 113.000 m² e apresentação do M.D.T. (modelo digital do terreno), com curvas de metro em metro e projeto de galerias de águas pluviais nas Ruas Benedito José Muniz, Joana D'arc, das industrias e da Saudade, que não acudiram interessados, sendo declarado DESERTO.

São Jorge do Ivaí – Pr., 18 de junho de 2014.

Rosa Vânia Inserilo
Presidente C.P.L.

EXTRATO DE CONTRATO
(p/fins de publicação)

LOCADOR: KATIA BOSCHI
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI-PR
OBJETO: Locação do Apartamento nº 23, com área privativa de 121,49833 m², localizado no Edifício Residencial São Jorge, em São Jorge do Ivai-Pr.
VIGÊNCIA: 01/07/2014 a 30/06/2015.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada.
VENCIMENTOS: todos os dias 5 (cinco) de cada mês subseqüente ao vencido.
DATA DO CONTRATO: 02/06/2014.
aa) Katia Boschi (Locadora) – André Luis Bovo (Locatário).

LEI Nº 029/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal do Município de São Jorge do Ivaí a firmar Convênio com o Banco Bradesco S.A., e da outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com Banco Bradesco S.A, pessoa jurídica, devidamente Inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0145-4, agência 116-3, com endereço na Avenida Munhoz Da Rocha na Cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º O referido convênio tem como objetivo a concessão de empréstimos a Servidores Municipais, sob a forma de consignação em folha de pagamento, com a autorização de seus respectivos servidores.

Art. 3º - O valor do crédito não poderá exceder a 30% (trinta por cento) dos vencimentos brutos do servidor, sendo que a parcela mensal de amortização também não poderá exceder 30% (trinta por cento) da referida remuneração.

Art. 4º - Fica Vedado ao Poder Executivo atuar como avalista e garantidor de pagamento de empréstimo em caso de inadimplemento do servidor beneficiário.

Art. 5º - O Prazo de vigência do Convênio entre o Município de São Jorge do Ivaí com o Banco Bradesco S.A é de 60 (sessenta) meses.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 18 de junho de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

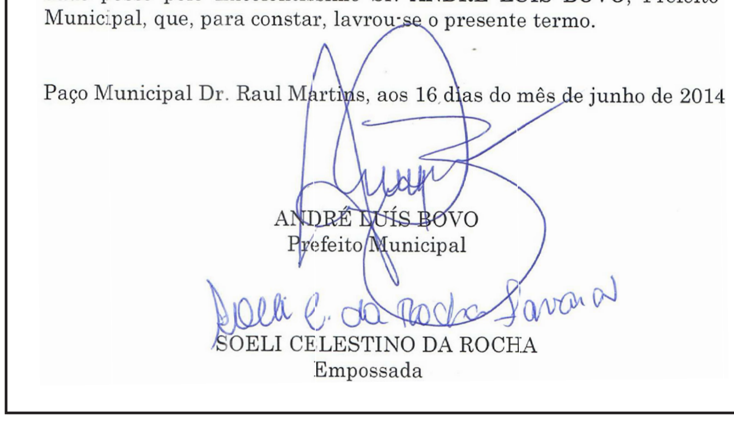

TERMO DE POSSE

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2014, compareceu na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, a Sra. **SOELI CELESTINO DA ROCHA,** portadora da Cédula de Identidade n.° 7.013.200-1/PR, residente e domiciliada na cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal n.° 060/2014, de 13/06/2014, para exercer as funções do Cargo de **Zeladora – 35 horas**, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital n.° 004/2011, de 24/06/2011, prorrogado pelo Decreto n.° 135/2013. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. **ANDRÉ LUÍS BOVO**, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 16 dias do mês de junho de 2014

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

Soeli C. da Rocha Savara
SOELI CELESTINO DA ROCHA
Empossada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

LEI N° 359/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O orçamento do município de Santa Inês, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as metas fiscais;
II - as prioridades da administração municipal;
III - a estrutura dos orçamentos;
IV - as diretrizes para a elaboração do orçamento do município;
V - as disposições sobre a dívida pública municipal;
VI - as disposições sobre despesas com pessoal;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
VIII - as disposições gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2015, estão identificados nos demonstrativos I a VIII desta lei, em conformidade com a portaria nº 575, de 30 de agosto de 2007-STN.

Art. 3º. A lei orçamentária anual abrangerá as entidades da administração direta, indireta constituídas pelas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista que recebem recursos do orçamento fiscal e da seguridade social.

Art. 4º. Os anexos de metas fiscais referidos no art. 2º desta lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I -	Metas anuais;
Demonstrativo II -	Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
Demonstrativo III -	Metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores;
Demonstrativo IV -	Evolução do patrimônio líquido;
Demonstrativo V -	Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
Demonstrativo VI -	Estimativa e compensação da renúncia de receita; e
Demonstrativo VII -	Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

METAS ANUAIS

Art. 5º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o demonstrativo I - metas anuais, será elaborado em valores correntes e constantes, relativos à receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência e para os dois seguintes.

§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2014, 2016 e 2016 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro índice oficial de inflação anual, dentre os sugeridos pela portaria nº 575/2007 da STN.

§ 2º. Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do art. 4º da LRF, o demonstrativo II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º. De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, os demonstrativos III - metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

§ 1º. A elaboração deste demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o demonstrativo IV - evolução do patrimônio líquido, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O demonstrativo V - origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 11. O art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O demonstrativo VIII - margem de expansão das despesas de caráter continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 12. O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a portaria nº 575/2007-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2013, 2014 e 2015.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 13. A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo governo federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 14. O cálculo do resultado nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo governo federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das metas anuais do resultado nominal, deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzida o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 15. Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2014, 2015 e 2016.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16. As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2015, serão definidas e demonstrada no plano plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º. Os recursos estimados na lei orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos do plano plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o poder executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17. O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os poderes legislativo e executivo, fundações, fundos, empresas públicas e outras, que recebam recursos do tesouro e da seguridade social e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

Art. 18. A lei orçamentária para 2015 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aqueles vínculos a fundos, autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os anexos exigidos nas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 19. A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá:

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20. O Orçamento para exercício de 2015 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os poderes legislativo e executivo, fundações, fundos, empresas públicas e outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 21. Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da proposta orçamentária ao poder legislativo, o poder executivo municipal colocara à disposição da câmara municipal e do ministério público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 22. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os poderes legislativo e executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 23. As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programada para 2015, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2014 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 24. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do município, aqueles constantes do anexo próprio desta lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º. Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2014.

§ 2º. Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal encaminhara projeto de lei à câmara municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 25. O orçamento para o exercício de 2015 destinará recursos para a reserva de contingência, não inferior a 3% das receitas correntes líquidas previstas e 35% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de créditos adicionais suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º. Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º. Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 15 de novembro de 2015, poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 26. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no plano plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 27. O chefe do poder executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 28. Os projetos e atividades priorizados na lei orçamentária para 2015 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 29. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2015, constante do anexo próprio desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 30. A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do tesouro municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 31. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 32. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 33. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 34. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes.

Art. 35. A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, poderá ser feita por decreto do prefeito municipal no âmbito do poder executivo e por decreto legislativo do presidente da câmara no âmbito do poder legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 36. Durante a execução orçamentária de 2015, o poder executivo municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015(art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 37. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo poder público municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 38. Os programas priorizados por esta lei e contemplados no plano plurianual, que integrarem a lei orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39. A lei orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento à despesas de capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 40. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, parágrafo único da LRF).

Art. 41. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o poder executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42. O executivo e o legislativo municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2015.

Art. 43. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2015, executivo e legislativo, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 44. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 45. O executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (arts. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividades próprias da administração pública municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 47. O executivo municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento das receitas a serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 48. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 49. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50. O executivo municipal enviará a proposta orçamentária à câmara municipal no prazo estabelecido na lei orgânica do município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º. A câmara municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º. Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o executivo municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 51. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 52. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do chefe do poder executivo.

Art. 53. O executivo municipal está autorizado a assinar convênios com o governo federal e estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do município.

Art. 54. Encargos patronais não quitados após a formalização do termo de confissão da dívida, poderá ser parcelado em até 60 parcelas mensais e consecutivas.

Art. 55. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, dezesseis dias do mês de junho do ano de 2014.

Marcel André Regovichy
Prefeito de Santa Inês

28 Agentes Comunitários de Saúde se formam

Na ultima semana passada (dia 18) o Governo do Estado qualificou 28 profissionais com o Curso de Formação Inicial Técnica em Agentes Comunitários de Saúde (ACS), no município polo de Colorado. Estes novos profissionais receberam a formação para atuarem nas Unidades de Saúde juntamente com as equipes de Saúde da Família.

O Curso foi realizado por meio da Escola Técnica de Saúde Pública do Estado do Paraná com descentralização no municipio de Colorado. Com carga horária de 440 horas, ministrado pela Secretaria de Estado da Saúde, através do Centro de Formadores de Colorado visando qualificar os agentes para atuarem junto às equipes multiprofissionais com ênfase no desenvolvimento de ações de promoção e proteção a saúde da população.

O curso Técnico apresentou duração de 9 meses com as parcerias do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde do Paraná e das Secretarias Municipais dos municípios de Paranacity, Nossa Senhora das Graças, Itaguajé, Santa Inês , Santo Inácio e Colorado. As aulas foram realizadas na sede própria do SISEMUC em Colorado.

Na última quarta-feira (18), realizou-se no Colorado Country Club a solenidade de formatura destes 28 Agentes Comunitários de Saúde dos municípios, ocasião que estiveram presentes à solenidade, a Coordenadora Regional do Curso, Fabiane de Oliveira da 15ª Regional da Saúde de Maringá, as Instrutoras pelo Curso em Colorado, enfermeiras Margarete Leibante Coelho Teixeira e Talita Campos Maretti, os Prefeitos, Jairo Augusto Parron de Itaguajé, Marcel André Regovichi de Santa Inês, João Pinelli Pedroso de Nossa Senhora das Graças, a Prefeita de Paranacity, Ednéa Buchi Batista, Leonardo Ikuno Rebolho, Secretário da Prefeitura de Santo Inácio e o prefeito anfitrião, Joaquim Horácio Rodrigues, além de vereadores e secretários de saúde dos respectivos municípios, dentro outras autoridades.

Segundo a coordenadora regional do curso, Fabiane de Oliveira, o conhecimento adquirido pelos servidores é de extrema importância. "Esses agentes saberão lidar com a saúde de cada indivíduo ou grupo social, pois são eles que vão até as casa e executam em muitos casos os primeiros diagnósticos e prevenindo doenças", salientou.

As Instrutoras responsáveis pelas aulas teóricas e práticas Margarete Leibante e Talita Maretti, destacaram a contribuição do curso para o fortalecimento da atenção básica e para a implementação das equipes da Estratégia Saúde da Família. Elas ainda reforçaram a importância do elo de ligação entre a comunidade, usuários e o serviço de saúde e equipe realizando o diagnóstico das necessidades da comunidade por elas atendidas. "Em alguns casos, eles detectam as situações e, conforme a necessidade, providenciam os encaminhamentos. Isso agiliza o processo o que contribui fortemente para uma saúde de qualidade nos municípios."

O prefeito Joaquim Horácio Rodrigues reforçou o compromisso da administração municipal com o desenvolvimento de políticas de saúde. Destaca a valorização da capacitação dos profissionais para a prestação de uma assistência de qualidade para os munícipes. Sente-se honrado pelo município ter sediado uma capacitação de extrema relevância para o fortalecimento da Atenção Básica para Colorado e os municipios da região. E ainda reforça a necessidade de termos cada vez mais profissionais quaficados e sensibilizados para o acolhimento e a humanização no atendimentos.

Com doação de mais 47 equipamentos, Governo Federal finaliza entregas para o Paraná

O Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, realizou na última sexta-feira (20), a entrega de 47 caminhões caçamba para prefeituras, com menos de 50 mil habitantes da Amerios, Amunpar e Amusep. A solenidade aconteceu em Umuarama e marcou a última entrega de maquinários da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2. Ao todo, o Paraná foi beneficiado com o repasse de 367 retroescavadeiras, 367 motoniveladoras e 367 caminhões-caçamba – para 367 municípios com menos de 50 mil habitantes.

A entrega foi acompanhada pela senadora Gleisi Hoffman, pelo secretário da Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Valter Bianchini, pelo deputado federal Zeca Dirceu e demais autoridades.

Prefeitos e convidados foram recepcionados no salão de eventos do Campus III, pelo reitor da Universidade Paranaense (Unipar), Carlos Eduardo Garcia. O anfitrião lembrou que investimentos em agricultura e educação são necessários para a construção de um país mais forte. "A entrega desses caminhões mostra a preocupação do governo com a pequena agricultura e, para conosco, da Educação, não nos faltou apoio, por isso só temos em agradecer", resumiu.

O deputado federal Zeca Dirceu que solicitou que o evento ocorresse em Umuarama, elogiou a iniciativa do Governo Federal. "Temos que reconhecer o trabalho da presidenta e senadora Gleisi, enquanto ministra-chefe da Casa Civil, pelo compromisso com o desenvolvimento do Paraná. Um Governo que não só olha para os pequenos municípios, mas que age de forma estratégica para fortalecer a nossa agricultura. Porque sabemos que esses equipamentos estão fazendo toda a diferença nessas cidades", destacou o parlamentar.

O presidente da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), Luiz Sorvos, lembrou que a aquisição de caminhões, bem como de retroescavadeira e da motoniveladora – já entregues, representam um incentivo e tanto para as pequenas prefeituras, porém, aproveitou para pedir mais. "Peço à senadora que nos ajude a conseguir pá-carregadeira, rolo-compressor e um trator para termos autossuficiência em reparos e construção em infraestrutura de nossas estradas e municípios. Peço ainda apoio para que possamos continuar caminhando, cada vez mais, rumo a um sistema municipalista", concluiu.

A senadora Gleisi Hoffman garantiu que tentará incluir o pedido de novos equipamentos, feito por Sorvos, no Programa do Aceleramento do Crescimento, o PAC3. Ela reconheceu que a entrega dos caminhões representa retorno, por parte da União, à riqueza e tributos produzidos nos municípios, sobretudo, do que diz respeito a renda e recursos promovidos pela pequena agricultura familiar. "No Paraná, 367 municípios foram beneficiados com a doação de caminhões caçamba, motoniveladoras e retroescavadeiras, totalizando 1.101 equipamentos do PAC 2. São mais de R$ 292 milhões investidos só no Paraná que trará benefício a mais de 1,2 milhão de pessoas", enumerou.

De acordo com o secretário da Agricultura Familiar do MDA, Valter Bianchini, o uso dos equipamentos, que é determinado pelos próprios municípios, deve ser acompanhado pelos produtores rurais. "A estruturação das rodovias é de extrema importância para a agricultura familiar. Por esse motivo, os agricultores e suas organizações devem acompanhar de perto o uso dos equipamentos do PAC 2", ponderou.

Avanços: Gleisi ainda enumerou as conquistas do Governo do PT e enfatizou os avanços do Programa Mais Médicos. Segundo a senadora, até 2017 serão criadas mais 11.500 novas vagas de medicinas em todo o país.

"No Brasil temos 1,8 médico para um grupo de 1 mil habitantes. Na Argentina são três médicos, em Cuba 7 para mil. Sabemos que há um prazo para que estes médicos comecem a trabalhar, mas faremos grandes mudanças na Saúde deste país, assim como estamos fazendo nas mais diversas áreas da sociedade, econômica e da política", destacou Gleisi.

PAC no Paraná: O conjunto total dos 1.101 equipamentos doados para o estado auxiliará o escoamento da produção agrícola de aproximadamente 267 mil famílias de pequenos agricultores do estado. Além disso, a conservação contínua das estradas vicinais beneficiará mais de 1,2 milhão de pessoas.

PAC
BRASIL
PAC2

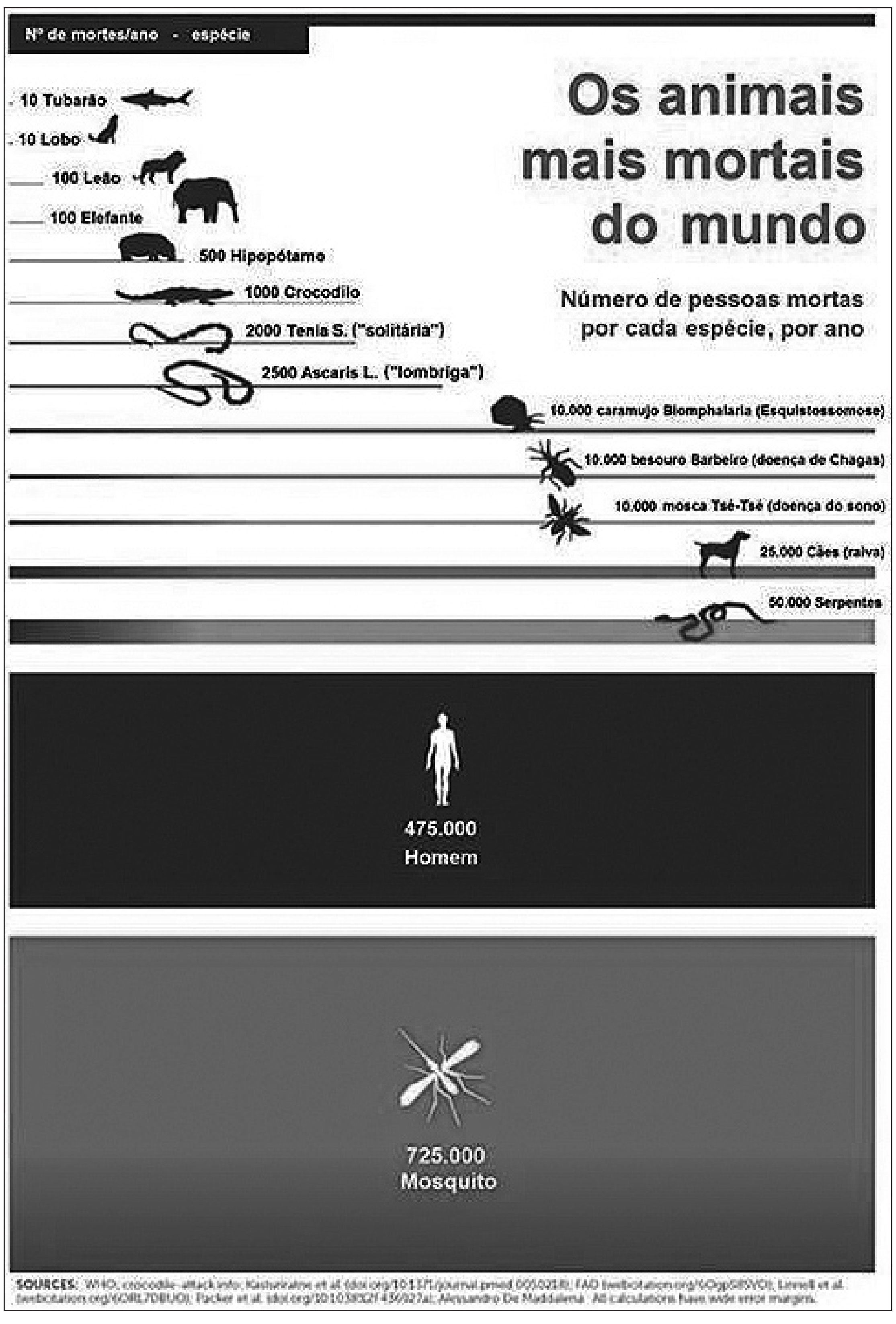

SOURCES: WHO; crocodile-attack.info; Kasturiratne et al. [illegible]; FAO [illegible]; Linnell et al. [illegible]; Packer et al. [illegible]; Alessandro De Maddalena. All calculations have wide error margins.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LEI Nº 163/2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2014, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2014 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2014, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 à 2017 do município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Cruzeiro do Sul. Para o exercício de 2014, um crédito adicional *suplementar* no valor de R$ 417.500,00(quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

07.001.10.301.0007.2028. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

613	4.4.90.52.00.00	31789	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	167.500,00

06.002.17.512.0006.1010 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO

609	4.4.90.51.00.00	31787	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00

Total da despesas...R$ 417.500,00

Artigo 3º - como recurso para cobertura do Artigo primeiro, ficam os créditos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação abaixo discriminado:

2.4.7.1.99.99.07.00 – CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES R$ 167.500,00

2.4.7.1.99.99.06.00 – CONVÊNIO ESTADUAL PAVIMEBTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO R$ 250.000,00

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**417.500,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2014.

ADEMIR MULON
- PREFEITO MUNICIPAL-

DECRETO Nº 588/2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2014, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2014 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, com base na Lei 163/2014, de 20/06/2014 Decreta:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2014, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 à 2017 do município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Cruzeiro do Sul. Para o exercício de 2014, um crédito adicional *suplementar* no valor de R$ 417.500,00(quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

07.001.10.301.0007.2028. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

613	4.4.90.52.00.00	31789	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	167.500,00

06.002.17.512.0006.1010 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO

609	4.4.90.51.00.00	31787	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00

Total da despesas...R$ 417.500,00

Artigo 3º - como recurso para cobertura do Artigo primeiro, ficam os créditos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação abaixo discriminado:

2.4.7.1.99.99.07.00 – CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES R$ 167.500,00

2.4.7.1.99.99.06.00 – CONVÊNIO ESTADUAL PAVIMEBTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO R$ 250.000,00

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**417.500,00**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2014.

ADEMIR MULON
- PREFEITO MUNICIPAL-

Decreto nº 560/2014 de 20/06/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 147/2013 de 02/01/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0005.2.022.		MANUT. DOS SERVICOS URBANOS	
586 - 4.4.90.51.00.00	31760	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
585 - 4.4.90.51.00.00	31767	OBRAS E INSTALAÇÕES	900,00
		Total Suplementação:	**7.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
12.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	
12.006.08.244.0008.2.039.		MANUT. CONSELHO MUN. ASSIST. SOCIAL	
558 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.900,00
		Total Redução:	**7.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO S Estado do Paraná, em 20 de junho de 2014.

Prefeito

DECRETO Nº 559/2014

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o feriado nacional de *corpos christi* que ocorrerá no dia 19/06/2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, não havendo expediente nas repartições públicas municipais, o dia 20/06/2014.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta, para que não comprometa a qualidade dos serviços, e aos servidores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, que dispõem de calendário próprio de atividades.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 34/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR

CONTRATADA ***EQUAGRIL – EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº. 77.310.589/0017-16,*** com sede na a Av. DEPUTADO HEITOR A FURTADO, 8171 CEP 87706-000 PARANAVAÍ – PR.

OBJETO: Aquisição de Trator Novo destinado a Patrulha Mecanizada, conforme especificado no Edital, com recursos do Convênio n° 791781/2013 – Contrato 2613.1009319-10/2013 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA e Contra Partida do Município.

VALOR:

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS: NOVO, 4X4, DIESEL, TURBO DE 06 CILINDROS DE 144 CV, MODELO T. 7-140 COM COMANDO HIDRÁULICO TRASEIROS, SISTEMA HIDRÁULICO DE 3 PONTOS, PNEUS NOVOS 24.5X32, CAMBIO COM CONVERSOR DE 15 MARCHAS A FRENTE E 12 A RÉ, COM CABINE ORIGINAL COM AR CONDICIONADO.	NEW HOLLAND	UNID.	1,00	191.000,00	191.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.0012060100162028.4.4.90.52.00.00 31767 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGENCIA: 12 (DOZE) meses.

FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 18 de Junho de 2014
Jairo Parron
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 35/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **ALESSANDRA SILVA GONÇALVES 39504737854 CNPJ Nº. 20.174.661/0001-40.**

OBJETO: **Contratação de Empresa do Ramo de Dança e Auto Maquiagem, para que a mesma realize junto ao Departamento de Assistência Social oficinas voltada ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, voltado a Crianças de 00 a 07 anos, Adolescentes de 11 a 17 anos e Mulheres, nesta Cidade.**

VALOR: **R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais) divididos em sete parcelas de R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).**

VIGÊNCIA: **07 (sete) meses.**

DOTAÇÃO:

12.005.08.243.0029.6.063.3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

12.005.08.243.0029.6.064.3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 18 de Junho de 2014.
Jairo Parron
CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº	:	56/2014
b) Licitação Nrº	:	31/2014
c) Modalidade	:	Pregão:
d) Data Homologação	:	18/06/2014
e) Objeto Homologado	:	Aquisição de Trator Novo destinado a Patrulha Mecanizada, conforme especificado no Edital, com recursos do Convênio n° 791781/2013 – Contrato 2613.1009319-10/2013 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA e Contra Partida do Município, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

Fornecedor: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 77.310.589/0017-16

LOTE - 01

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS: NOVO, 4X4, DIESEL, TURBO DE 06 CILINDROS DE 144 CV, MODELO T. 7-140 COM COMANDO HIDRÁULICO TRASEIROS, SISTEMA HIDRÁULICO DE 3 PONTOS, PNEUS NOVOS 24.5X32, CAMBIO COM CONVERSOR DE 15 MARCHAS A FRENTE E 12 A RÉ, COM CABINE ORIGINAL COM AR CONDICIONADO.	NEW HOLLAND	UNID.	1,00	191.000,00	191.000,00

Valor Total Homologado - R$ 191.000,00

ITAGUAJÉ, 18 de Junho de 2014.
Jairo Parron
JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16-2014

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – Empresas: **ADEVALDO MATIAS DE OLIVEIRA CNPJ. 08.640.990/0001-34 E**

PONTAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ Nº. 08.321.097/0001-46.

Objeto – Aquisição de Materiais de Construção Diversos a serem utilizados em serviços e ou obras nos Departamentos da Administração Municipal, no decorrer do prazo de 12 (doze) meses..

Fornecedor: ADEVALDO M. DE OLIVEIRA ITAGUAJE
CNPJ/CPF: 08.640.990/0001-34

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRAÇADEIRAS 3/4	INCA	UNID	50	2,7600	138,00
2	ABRAÇADEIRAS 2	INCA	UNID	50	4,1700	208,50
3	ABRAÇADEIRAS 3	INCA	UNID	50	5,5500	277,50
4	ABRAÇADEIRAS 4	INCA	UNID	50	4,5400	227,00
5	ADAPTADOR P/ MAGUEIRAS 3/4	RIP	UNID	50	1,6900	84,50
6	ADAPTADOR P/MANGUEIRAS 1	RIP	UNID	50	2,2000	110,00
7	ADAPTADOR P/MANGUEIRAS1/2	RIP	UNID	50	1,9200	96,00
8	ANTI-FERRUGEM	WHITE LUB	UNID	10	10,2600	102,60
9	APLICADOR DE SILICONE	WORKER	UNID	10	12,8900	128,90
10	ARAME LISO P/CERCA 1000 MTS	GERDAU	UNID	5	393,6100	1.968,05
11	ARAME LISO P/CERCA 500 MTS	GERDAU	UNID	10	192,8800	1.928,80
12	ARAME Nº 14	GERDAU	ROLO	30	11,1700	335,10
13	ARAME Nº 16	GERDAU	ROLO	30	11,7600	352,80
14	ARAME RECOZIDO 1K Nº 18	GERDAU	ROLO	100	8,6200	862,00
15	ARCO DE SERRA	STARRETT	UNID	5	20,1100	100,55
16	AREIA FINA		M3	100	64,2900	6.429,00
17	AREIA GROSSA M3		M3	100	66,4900	6.649,00
18	AREIA MEDIA		M3	100	66,4900	6.649,00
19	ARRUELA LISA 1/2	FIXAFER	UNID	50	0,4100	20,50
20	ARRUELA LISA 1/4	FEXAFER	UNID	50	0,1600	8,00
21	ARRUELA LISA 3/8	FIXAFER	UNID	50	0,2300	11,50
22	ARRUELA LISA 5/16	FIXAFER	UNID	50	0,3200	16,00
23	ASSENTO TAMPA DE VASO SANITÁRIO - BRANCO POP	CIPLA	UNID	15	17,5000	262,50
24	BALANCINHO P/ CERCA DZ	EUCALIPTO	DZ	20	18,7900	375,80
25	BARBANTE DE NYLON	OLTEX	UNID	10	8,8400	88,40
26	BARRA DE FERRO COM ROSCA ¼	FIXAFER	UNID	30	3,7900	113,70
27	BARRA DE FERRO COM ROSCA ½	FIXAFER	UNID	30	9,6000	288,00
28	BARRA DE FERRO COM ROSCA 3/16	FIXAFER	UNID	30	6,7700	203,10
29	BARRA DE FERRO COM ROSCA 3/8	FIXAFER	UNID	30	8,0900	242,70
30	BARRA DE FERRO COM ROSCA 5/16	FIXAFER	UNID	30	5,3300	159,90
31	BOIA P/ CAIXA DAGUA 3/4	CIPLA	UNID	15	10,0400	150,60
32	BOIA P/ CAIXA DAGUA 1/2"	CIPLA	UNID	15	9,9700	149,55
33	BOTA BRANCA CANO COMPRIDO	BRACOL	PARES	5	35,4400	177,20
34	BROCA DE AÇO 12MM	IRWIN	UNID	10	14,7400	147,40
35	BROCA DE AÇO 4MM	IRWIN	UNID	10	5,7100	57,10
36	BROCA DE AÇO 6MM	IRWIN	UNID	10	7,4600	74,60
37	BROCA DE AÇO 8MM	IRWIN	UNID	10	9,4700	94,70
38	BROCA MOURAO ¼	IRWIN	UNID	30	26,9400	808,20
39	BROCA MOURÃO 3/8	IRWIN	UNID	5	43,9100	219,55
40	BROCA MOURÃO 5/16	IRWIN	UNID	30	32,9300	987,90
41	BROCA WIDIA 10MM	IRWIN	UNID	10	10,3200	103,20
42	BROCA WIDIA 6MM	IRWIN	UNID	10	7,5100	75,10
43	BROCA WIDIA 8MM	IRWIN	UNID	10	8,7200	87,20
44	BROCHA P/ CAIAÇÃO	MAX	UN	50	8,4400	422,00
45	CABO P/ ENXADA		UNID	30	7,5600	226,80
46	CAIBRO 5X5 5 CAMBARA	CAMBARA	MTS	100	4,2500	425,00
47	CADEADO E-20	PADO	UNID	30	8,9100	267,30
48	CADEADO E-25	PADO	UNID	30	10,9800	329,40
49	CADEADO E-30	PADO	UNID	30	13,7700	413,10
50	CADEADO E-40	PADO	UNID	30	20,3900	611,70
51	CADEADO E-50	PADO	UNID	30	27,1300	813,90
52	CAIXA DE DESCARGA 5 LITROS	CIPLA	UNID	30	27,1300	813,90
53	CAL HIDRATADO 20K	FRICAL	SACOS	300	9,1300	2.739,00
54	CAL P PINTURA 8K	FRICAL	SACOS	300	9,1500	2.745,00
55	CARRIOLA DE FERRO	FISCHER	UNID	7	60,7000	424,90
56	CATRACA P/CERCA	CINFER	UNID	50	6,3300	316,50
57	CAVADEIRA MEDIA C/ CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UNID	5	24,9700	124,85
58	CHUVEIRO	LORENZETTI	UNID	30	36,7000	1.101,00
59	CIMENTO 50 KG CP 32	VOTORAN	SACOS	300	28,0100	8.403,00
60	COLA ARAUDITE 16 GR	BRASCOLA	UNID	10	17,8100	178,10
61	COLA A BASE DE RESINA EPOXI GRANDE	LOCTITE	UNID	10	5,1600	51,60
62	COLA PARA PVC 75 GR	TIGRE	UNID	20	5,6500	113,00
63	COLA FIXADORA DE CAL	JUNTALIDER	TUBO	100	1,3900	139,00
64	COLHER DE PEDREIRO GRANDE	PACHETTA	UNID	5	15,0500	75,25
65	COLUNA P/LAVATORIO	LOGASA	UNID	10	51,4000	514,00
66	CONJUNTO SANITARIO COMPLETO	LOGASA	UNID	10	265,9600	2.659,60
67	CORDA SEDA 10MM	ARTEPLAS	KILO	20	9,1000	182,00
68	CORDA SEDA 8MM	ARTEPLAS	KILO	20	8,7800	175,60
69	CORRENTE 5 MM	SICER	UNID	10	15,3600	153,60
70	CURVA PVC LR ¾	KRONA	UNID	50	2,9800	149,00
71	CURVA PVC LR ¾ X ½	KRONA	UNID	50	3,1800	159,00
72	CURVA PVC PRETA ¾	KRONA	UNID	20	1,4100	28,20
73	COLA A BASE DE RESINA EPOXI MEDIA	LOCITE	UNID	10	4,4700	44,70
74	CABO P/ PÁ		UNID	30	7,9800	239,40
75	DESEMPENADEIRA MEDIA	SENIORS	UNID	20	7,0800	141,60
76	DISCO MAQUITA P MADEIRA	FUZIL	UNID	5	26,9400	134,70
77	DOBRADIÇA P PORTA TAMANHO PEQUENA 1 1 2	SILVANA	UNID	10	3,9500	39,50
78	DOBRADIÇA P PORTA TAMANHO GRANDE 2 1 2	SILVANA	UNID	10	5,1700	51,70
79	DOBRADIÇA P PORTA TAMANHO MÉDIO 3 1 2	SILVANA	UNID	10	6,9000	69,00
80	ENXADA 1/6 LIBRA	FUZIL	UNID	40	26,9800	1.079,20
81	ENXADÃO 2/6 LIBRA	FUZIL	UNID	20	22,8600	457,20
82	TELHA ETERNIT 2,44 X 1,10	INFRIBRA	UNID	200	41,0900	8.218,00
83	TELHA ETERNIT 2,44 X 0,50	INFRIBRA	UNID	300	12,3000	3.690,00
84	TELHA ETERNIT 3,66 X 1,10	INFRIBRA	UNID	150	77,1300	11.569,50
85	ESGUICHO P/ AGUA	FICO	UNID	10	14,7400	147,40
86	ESPATULA DE FERRO	FUZIL	UNID	20	6,8700	137,40
87	ESPUDE DE PLASTICO	KRONA	UNID	20	4,0500	81,00
88	ESTRIVO 7 X 14	FUMIYA	UNID	500	0,7000	350,00
89	ESTRIVO 8 X 8	FUMIYA	UNID	300	0,5800	174,00
90	EXTENSÃO DE FIO 10MTS	NATION	UNID	10	21,8800	218,80
91	EXTENSÃO DE FIO 5MTS	NATION	UNID	10	15,0500	150,50
92	FECHADURA DE EMBUTIR P PORTA DE FERRO	STAM	UNID	10	35,1200	351,20
93	FECHADURA DE EMBUTIR P PORTA DE MADEIRA	STAM	UNID	10	34,8100	348,10
94	BARRA DE FERRO ¼	SICER	BARRA	150	15,2100	2.281,50
95	BARRA DE FERRO A 4 2 12MT	SICER	BARRA	100	7,3400	734,00
96	BARRA DE FERRO C 5 16 12 MT	SICER	BARRA	150	25,6900	3.853,50
97	FITA CREPE 24MM X 50 MT	3M	UNID	100	4,8900	489,00
98	FLANGE DE PLASTICO ¾	KRONA	UNID	10	7,0300	70,30
99	FLEXIVEL 40 CM	KRONA	UNID	30	5,3000	159,00
100	FOLHA DE SERRA	STARRETT	UNID	20	4,9200	98,40
101	FORCA DE FERRO 4 DENTES	FUZIL	UNID	10	33,2400	332,40
102	GUARNIÇÃO CEDRINHO	CEDRINHO	JOGO	50	24,4400	1.222,00
103	JOELHO ESGOTO 100M	KRONA	UNID	30	4,0300	120,90
104	JOELHO ESGOTO 40 MM	KRONA	UNID	20	1,4300	28,60
105	LAJOTA 6 FUROS MEDIA		UNID	50000	0,3900	19.500,00
106	LASCA DE EUCALIPTO FINA	EUCALIPTO	DZ	10	138,0000	1.380,00
107	LASCA DE EUCALIPTO GROSSA	EUCALIPTO	DZ	20	279,1400	5.582,80
108	LASCAS DE EUCALIPTO MEDIA DZ	EUCALIPTO	DZ	15	153,3700	2.300,55
109	LAVATORIO P/ BANHEIRO BRANCO	LOGASA	UNID	5	74,3300	371,65
110	LIMA PARA ENXADA	KF	UNID	80	14,2700	1.141,60
111	LIXA P/ PAREDE	3M	UNID	200	1,5100	302,00
112	LONA PLASTICO PRETA 150MM M2	NEOPLASTC	M2	1600	4,4500	7.120,00
113	LUVA PVC ¾	KRONA	UNID	30	31,4000	942,00
114	LUVA AZUL 3/4 PVC	KRONA	UNID	20	3,6200	72,40
115	LUVA CORRER 3/4 PVC	KRONA	UNID	20	9,3600	187,20
116	LUVA DE RASPA	PROTEFER	PARES	50	12,2300	611,50
117	LUVA PVC LR 3 4X ½	KRONA	PARES	30	2,7900	83,70
118	MANGUEIRA P/JARDIM (MTS)	CIMPLEX	MTS	200	2,2400	448,00
119	MANGUEIRA PVC ½ X 2 MARRON	INPLA	MTS	100	0,9600	96,00
120	MANGUEIRA PVC ¾ X 2 MARRON	INPLA	MTS	200	1,4400	288,00
121	MARTELO 27 POLEGADA	FUZIL	UNID	5	21,9500	109,75
122	MASSA DE CALAFETAR 350 GR	MUNDIAL	PCT	5	6,3500	31,75
123	MASSA PLASTICA 400 GR	MAXI	UNID	10	9,0000	90,00
124	PÁ QUADRADA 3 LIBRA	TRAMONTINA	UNID	10	28,2300	282,30
125	PADRÃO MONOFASICO COMPLETO		UNID	10	599,0400	5.990,40
126	PALANQUE 3,2 M	EUCALIPTO	UNID	5	112,6000	563,00
127	PARAFUSO 1/2X3	SICER	UNID	200	1,3000	260,00
128	PARAFUSO 1/2x4	SICER	UNID	100	1,3200	132,00
129	PARAFUSO 1/2X5	SICER	UNID	100	1,5300	153,00
130	PARAFUSO 1/2X6	SICER	UNID	200	1,9500	390,00
131	PARAFUSO 1/4x2	SICER	UNID	200	0,5600	112,00
132	PARAFUSO 1/4X3	SICER	UNID	200	0,6600	132,00
133	PARAFUSO 1/4X4	SICER	UNID	200	0,7400	148,00
134	PARAFUSO 1/4X6	SICER	UNID	200	1,1300	226,00
135	PARAFUSO 3/8X21/2	SICER	UNID	100	1,0100	101,00
136	PARAFUSO 3/8X3	SICER	UNID	100	1,0300	103,00
137	PARAFUSO 5/16X4	SICER	UNID	200	0,9800	196,00
138	PARAFUSO 5/16X5	SICER	UNID	200	1,1300	226,00
139	PARAFUSO 5/16X6	SICER	UNID	200	1,2600	252,00
140	PARAFUSO P TELHA ETERNIT C BORRACHA 5X16	SICER	UNID	100	0,5500	55,00
141	PARAFUSO ROSCA SUBERBA 3X,80	SICER	UNID	100	1,1600	116,00
142	PARAFUSO ROSCA SUBERBA 3X100	SICER	UNID	100	1,1100	111,00
143	PARAFUSO ROSCA SUBERBA 5/16X100	SICER	UNID	100	0,8800	88,00
144	PARAFUSO ROSCA SUBERBA 5/16X90	SICER	UNID	100	0,9100	91,00
145	PARAFUSO ROSCA SUBERBA 5X16X60	SICER	UNID	100	0,8300	83,00
146	PARAFUSO VASO SANITARIO 5X16	SICER	UNID	30	1,7100	51,30
147	PEDRA BRITA MEDIA		M3	100	77,7800	7.778,00
148	PINCEL GRANDE	ATLAS	UNID	20	8,2500	165,00
149	PINCEL MÉDIO	ATLAS	UNID	20	4,7000	94,00
150	PINCEL PEQUENO	ATLAS	UNID	20	3,1300	62,60
151	PLUG PVC ¾	KRONA	UNID	50	0,5600	28,00
152	PODADOR DE ARVORES MEDIO	FUZIL	UNID	10	19,6000	196,00
153	PORTA LISA PINUS 80X2 10	PNUS	UNID	20	74,3300	1.486,60
154	PORTA LAMINADA 1º	MRG	UNID	15	253,7300	3.805,95
155	PORCA 1/4	SICER	UNID	200	0,1400	28,00
156	PORCA 3/8	SICER	UNID	100	0,2200	22,00
157	PORCA 5/16	SICER	UNID	100	0,1800	18,00
158	PORCA 5/8	SICER	UNID	50	0,3500	17,50
159	PREGO 12X12 K	GERDAU	MAÇO	20	10,8900	217,80
160	PREGO 15 X15	GERDAU	MAÇO	20	10,0400	200,80
161	PREGO 17X21 1 K	GERDAU	MAÇO	20	8,9400	178,80
162	PREGO 17X27 1 K	GERDAU	MAÇO	20	8,9400	178,80
163	PREGO 18X24 1 K	GERDAU	MAÇO	20	8,9400	178,80
164	PREGO 22X42 1 K	GERDAU	MAÇO	20	8,9400	178,80
165	PREGO 22X48 1 K	GERDAU	MAÇO	20	8,9400	178,80
166	PULVERIZADOR 20 LITROS	GUARANY	UNID	2	134,7400	269,48
167	RASTELO DE FERRO	FUZIL	UNID	20	15,8400	316,80
168	REDUCAO DE ESGOTO 100X50	KRONA	UNID	10	4,6400	46,40
169	REDUÇÃO SOQUETE	DECOLUX	UNID	10	4,0500	40,50
170	REGISTRO PVC ¾	KRONA	UNID	10	12,5400	125,40
171	REPARO DE TORNEIRAS	PEVILON	UNID	20	11,1300	222,60
172	REPARO PARA VÁLVULA	HIDRA	UNID	10	33,8700	338,70
173	RIPAO CAMBARA 5X2	CAMBARA	UNID	500	5,0300	2.515,00
174	RIPÃO PINUS	PNUS	UNID	200	2,4900	498,00
175	ROLO P/ PINTURA DE ESPUMA	ATLAS	UNID	20	8,3500	167,00
176	ROLO P/ PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO	ATLAS	UNID	20	16,2100	324,20
177	SIFÃO P/PIA	DUDA	UNID	30	8,4400	253,20
178	ADESIVO INSTANTANEO USO GERAL 50 GR	SUPER BONDER	TUBO	10	7,3700	73,70
179	TAMBOR FECHADURA	STAM	UNID	20	12,5200	250,40
180	TAMPA DE FOSSA		UNID	10	141,0900	1.410,90
181	TE ½ LISO PVC	KRONA	UNID	20	0,8300	16,60
182	TIJOLO COMUM MEDIO		UNID	10000	0,3900	3.900,00
183	TE PVC ¾ LISO	KRONA	UNID	50	0,9700	48,50
184	TE AZUL 3/4 PVC	KRONA	UNID	50	4,3900	219,50
185	TORNEIRA DE PVC – BRANCA ½ MEDIA	HERC	UNID	5	3,6400	18,20
186	TORNEIRAS DE METAL	HERC	UNID	20	18,9400	378,80
187	TRENA 5 MTS	IRWIN	UNID	10	16,8100	168,10
188	TRENA 7,5 MT	IRWIN	UNID	10	25,4000	254,00
189	TRENAS 50M	IRWIN	UNID	16	50,5000	808,00
190	TUBO ¾ PVC ESGOTO	KRONA	BARRA	50	11,1300	556,50
191	TUBO PVC 100M 2º	CIMPLEX	BARRA	50	38,2700	1.913,50
192	TUBO 40 M 1º PVC	PVC BRASIL	BARRA	40	19,5700	782,80
193	TUBO 50M 1º PVC	PVC BRASIL	BARRA	5	31,2100	156,05
194	TUBO DE DESCARGA	KRONA	UNID	5	8,2500	41,25
195	TUBO PVC 1/2	KRONA	UNID	5	9,4100	47,05
196	VALVULA DE DESCARGA	HYDRA	UNID	3	121,6900	365,07
197	VALVULA PIA	KRONA	UNID	20	12,3000	246,00
198	VASO SANITARIO	LOGASA	UNID	10	102,2500	1.022,50
199	VASO SANITÁRIO CX ACOPLADA	LOGASA	UNID	10	323,0400	3.230,40
200	VASSOURA PVC	FUZIL	UNID	20	12,3700	247,40
201	VASSOURÃO C/ CABO DE MADEIRA	FUZIL	UNID	30	22,4200	672,60
202	VEDA ROSCA 12X50M	GOOL	UNID	20	8,6600	173,20
203	VIGA 5X10 CAMBARA	CAMBARA	UNID	300	7,6500	2.295,00
204	VIGA 5X15 CAMBARA	CAMBARA	UNID	75	14,5600	1.092,00
205	VITROR CORRER 1X120 COM GRADE	MRG	UNID	15	191,6300	2.874,45
206	XADREZ P PISO 500 GR	XADREZ	PCTS	40	16,9400	677,60
					TOTAL	R$ 188.000,00

Fornecedor: PONTAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 08.321.097/0001-46
LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARGAMASSA 20 K	VOTOMASSA	SACOS	50	9,0000	450,00
2	BATENTE CEDRINHO 13CM	CEDRINHO	JOGO	15	55,0000	825,00
3	BATENTE CEDRINHO 14CM	CEDRINHO	JOGO	15	65,0000	975,00
4	CAIXA D,AGUA 1000 LT	FORTELEV	UNID	5	300,0000	1.500,00
5	CAIXA D,AGUA 200 LT	FORTELEV	UNID	5	120,0000	600,00
6	CAIXA D,AGUA 2000 LT	FORTELEV	UNID	5	500,0000	2.500,00
7	CAIXA D,AGUA 3000 LT	FORTELEV	UNID	5	750,0000	3.750,00
8	CAIXA D,AGUA 310 LT	FORTELEV	UNID	5	125,0000	625,00
9	CAIXA D,AGUA 500 LT	FORTELEV	UNID	5	185,0000	925,00
10	CAIXA D,AGUA 5000 LT	FORTELEV	UNID	5	1.200,0000	6.000,00
11	CAPA ETERNIT 15º 1 10 5MM	ETERNIT	UNID	50	23,0000	1.150,00
12	CAPA ETERNIT 20º 1 10 5MM	ETERNIT	UNID	50	25,0000	1.250,00
13	CAPA PAULISTINHA	BARRO	UNID	150	2,4000	360,00
14	CAPA SELOTE	BARRO	UNID	500	2,5000	1.250,00
15	TELHA ETERNIT 1,83 X 1,10 5 MM	ETERNIT	UNID	100	28,0000	2.800,00
16	TELHA ETERNIT 2,13 X 1,10 5MM	ETERNIT	UNID	100	33,0000	3.300,00
17	TELHA ETERNIT 3,05 X 1,10 5 MM	ETERNIT	UNID	80	54,0000	4.320,00
18	FORRO DE PVC	PVC	MTS	200	13,0000	2.600,00
19	FORRO PINUS 3M	PINUS	MTS	300	9,9000	2.970,00
20	LAJOTA 6 FUROS GRANDE	PADRÃO	UND	50000	0,5500	27.500,00
21	MEIA CANA PINUS	PINUS	MTS	200	1,3800	276,00
22	Meia Tabua 2 5x12	PINUS	MTS	100	1,3000	130,00
23	PISO CERAMICA 45X45	CRISTALE	M2	250	11,9000	2.975,00
24	PORTA DE FERRO COMUM 70X2 10	MRG	UNID	20	225,3300	4.506,60
25	PORTA DE FERRO COMUM 80X2 10	MRG	UNID	20	200,0000	4.000,00
26	POSTE 7 20 METROS		UNID	10	199,6700	1.996,70
27	PREGO P TELHA ETERNIT C BORRACHA	GERDAU	PCT	10	12,5000	125,00
28	REJUNTE P/ PISO	VOTORAN	PCT	50	3,0300	151,50
29	TABUA 15 X 03 M MTS	CEDRINHO	UNID	100	9,5000	950,00
30	TABUA CEDRILHO 2/1/2X30CM	PINUS	UNID	100	14,4700	1.447,00
31	TABUA PINUS 2 5X20	PINUS	UNID	300	5,2500	1.575,00
32	TABUA PINUS 2 5X25	PINUS	UNID	300	5,9700	1.791,00
33	TABUA PINUS 2 5X30	PINUS	UNID	300	7,0300	2.109,00
34	TELHA DE BARRO TIPO ROMANA	BARRO	UNID	7000	1,2900	9.030,00
35	VEDACIT 1 0 LITRO	VEDACIT	UNID	10	13,8700	138,70
36	VEDACIT 18 LITROS	VEDACIT	UNID	20	80,0000	1.600,00
37	VEDACIT 3 6 LITROS	VEDACIT	UNID	10	30,1800	301,80
38	VENEZIANA 1X120 COM GRADE	MRG	UNID	10	215,0000	2.150,00
39	VITROR BASCULANTE 40X60	MRG	UNID	10	79,6700	796,70
40	VITROR CORRER 1X150 COM GRADE	MRG	UNID	20	215,0000	4.300,00
					TOTAL	R$ 106.000,00

Valor Total - R$ 294.000,00

Itaguajé, 11 de Junho de 2014
Jairo Parron
CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17-2014

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **H.I.S. OKUHARA & CIA LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ Nº. 85.008.910/0001-73**, e a Empresa **G.M. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 07.204.474/0001-02.**

Objeto – Contratação de empresa para prestação de serviço de Exames de Patologia clinica (Laboratoriais) diversos, disciplinados e encaminhado pelo NIS-Nucleo Integrado de Saúde, para atendimento da clientela assistida pelo Sistema de Saúde do Municipio.

Vigência – 12 (DOZE) MESES.

Fornecedor: G.M. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 07.204.474/0001-02

LOTE- 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	A FRESCO EXAMES	UNID	15	5,7500	86,25
2	ACETILCOLINESTERAZE	UNID	30	19,0000	570,00
3	ÁCIDO FÓLICO	UNID	77	13,0000	1.001,00
4	ÁCIDO ÚRICO	UNID	250	13,0000	3.250,00
5	AMILASE	UNID	30	15,0000	450,00
6	ANTI - TPO	UNID	100	27,5000	2.750,00
7	ANTIBIOGRAMA (TESTE SENS.ANT.QUI.BACT)	UNID	100	23,0000	2.300,00
8	ASLO HEMÓLISE OU LÁTEX	UNID	250	21,0000	5.250,00
9	BAAR (ZIEL OU FLURESCENCIA PES. D)	UNID	50	14,5000	725,00
10	BACTEROSCOPIA POR LAMINA	UNID	10	5,0000	50,00
11	BETA HCG – GONADIOTOFINA	UNID	300	26,0000	7.800,00
12	BILIRRUBINAS	UNID	150	14,7500	2.212,50
13	C3	UNID	10	53,0000	530,00
14	C4	UNID	10	50,5000	505,00
15	CA 50	UNID	3	38,5000	115,50
16	CA125	UNID	3	58,0000	174,00
17	CÁLCIO	UNID	20	14,0000	280,00
18	CEA	UNID	10	58,0000	580,00
19	CHAGAS IMUNOFLUORESCENCIA	UNID	28	46,0000	1.288,00
20	CK - MB	UNID	7	60,0000	420,00
21	CLEARENCE DE CREATININA	UNID	25	19,0000	475,00
22	COLESTEROL	UNID	700	13,0000	9.100,00
23	COLESTEROL HDL	UNID	200	14,0000	2.800,00
24	COLESTEROL LDL	UNID	150	14,0000	2.100,00
25	COLESTEROL VLDL	UNID	150	14,0000	2.100,00
26	COOMBS INDIRETO	UNID	50	28,0000	1.400,00
27	CORTISOL	UNID	2	23,5000	47,00
28	CORTISOL LIVRE	UNID	1	29,5000	29,50
29	CREATINA	UNID	200	12,0000	2.400,00
30	CREATINO FOSFOQUINASE	UNID	15	30,0000	450,00
31	CULTURA FUNGOS (MICOSE AUPERF)	UNID	300	22,5000	6.750,00
32	CULTURA P/ MYCOBACTERIUM	UNID	1	23,7500	23,75
33	D.H.L	UNID	8	31,0000	248,00
34	D.V	UNID	6	33,5000	201,00
35	DEHIDROPIANDROSTERONA (DHEA)	UNID	4	50,0000	200,00
36	DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO	UNID	4	62,0000	248,00
37	DENGUE	UNID	250	39,0000	9.750,00
38	ESPERMOGRAMA	UNID	35	35,0000	1.225,00
39	ESTRADIOL	UNID	20	40,0000	800,00
40	FALCIZAÇÃO	UNID	5	14,5000	72,50
41	FATOR ANTINUCLEO(FAN)	UNID	30	20,0000	600,00
42	FENOTOINA	UNID	2	73,5000	147,00
43	FERRITINA	UNID	10	18,0000	180,00
44	FERRO SERICO	UNID	10	15,0000	150,00
45	FOSFATASE ALCALINA	UNID	50	16,0000	800,00
46	FR.LATEX	UNID	150	14,0000	2.100,00
47	FSH	UNID	250	40,0000	10.000,00
48	GAMA GT	UNID	15	11,0000	165,00
49	GLICOSE	UNID	2000	11,0000	22.000,00
50	GLICOSE APÓS SOBRECARGA COM DEXTROSOL	UNID	5	40,0000	200,00
51	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UNID	30	25,0000	750,00
52	HEMOGRAMA	UNID	4000	14,0000	56.000,00
53	HEMOSSEDIMENTAÇÃO	UNID	300	10,0000	3.000,00
54	HIV ½ ANTIC	UNID	5	50,0000	250,00
55	IG F-1	UNID	10	40,0000	400,00
56	IGA	UNID	5	28,0000	140,00
57	IGE	UNID	20	28,0000	560,00
58	IGE TOTAL	UNID	5	28,0000	140,00
59	IGG	UNID	5	28,0000	140,00
60	INSULINA	UNID	30	30,0000	900,00
61	KPTT	UNID	20	20,0000	400,00
62	LACTOSE TESTE DE TOLERANCIA	UNID	30	50,0000	1.500,00
63	LH – HORMONIO LUTEINIZANTE	UNID	50	50,0000	2.500,00
64	LIPOPROTEINAS A	UNID	2	60,0000	120,00
65	LITIO	UNID	5	15,0000	75,00
66	MICROALBIMINARIA	UNID	20	20,0000	400,00
67	MUCOPROTEINAS	UNID	40	10,0000	400,00
68	PARASITOLOGICO – CADA AMOSTRA	UNID	2000	10,0000	20.000,00
69	PCR	UNID	250	14,0000	3.500,00
70	PESQUISA DE LEUCOCITO NAS FEZES	UNID	200	6,0000	1.200,00
71	PLAQUETAS	UNID	100	9,7500	975,00
72	POTÁSSIO	UNID	25	10,0000	250,00
73	PROGESTERONA	UNID	100	40,0000	4.000,00
74	PROLACTINA	UNID	50	40,0000	2.000,00
75	PROTEINAS TOTAIS ALBUMINA E GLOB.	UNID	30	20,0000	600,00
76	PROTEINURIA 24 HRS	UNID	10	20,0000	200,00
77	PSA	UNID	350	46,0000	16.100,00
78	RETICULOSTICOS CONTAGEM	UNID	10	20,0000	200,00
79	SANGUE OCULTO NAS FEZES	UNID	50	20,0000	1.000,00
80	SELENIO	UNID	2	20,0000	40,00
81	SODIO	UNID	25	6,0000	150,00
82	SWAB ANAL	UNID	5	6,0000	30,00
83	T3(TRIODOTIRONINA)	UNID	200	25,0000	5.000,00
84	T4 TIROXINA	UNID	200	25,0000	5.000,00
85	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UNID	100	10,0000	1.000,00
86	TEMPO DE PROTROMBINA TAP	UNID	50	20,0000	1.000,00
87	TEMPO DE SANGRAMENTO	UNID	100	10,0000	1.000,00
88	TIP. SANGUINIO	UNID	120	15,0000	1.800,00
89	TRANSAMINASE OXOLACETICA	UNID	100	11,0000	1.100,00
90	TRANSAMINASE PIRUVICA	UNID	100	12,3100	1.231,00
91	TRIGLICERIDEOS	UNID	700	14,0000	9.800,00
92	TSH(TIREOSTIMULANTE HORMONIO)	UNID	200	25,0000	5.000,00
93	UREIA	UNID	100	10,0000	1.000,00
94	URINA TIPO 01	UNID	2000	10,5000	21.000,00
95	VDRL	UNID	300	15,0000	4.500,00
96	ZINCO	UNID	5	28,0000	140,00
				TOTAL	R$ 283.590,00

Fornecedor: H. I. S. OKUHARA & CIA LTDA
CNPJ: 85.008.910/0004-16

LOTE - 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADRENOCORTICOTROPIFICO (ACTH)	UNID	5	54,0000	270,00
2	ANATOMO PATOLOGICO	UNID	100	52,0000	5.200,00
3	ANATOMO PATOLOGICO (HISTERECTOMIA)	UNID	25	238,5000	5.962,50
4	ANDROSTESTENEDIONA	UNID	100	27,9000	2.790,00
5	ANTIMUSCULO LISI IFI	UNID	5	54,0000	270,00
6	CA 15-3	UNID	10	51,5000	515,00
7	CA 19-9	UNID	10	41,0000	410,00
8	CABAMAZEPINA	UNID	10	55,0000	550,00
9	CARIÓTIPO BANDA G	UNID	10	268,5000	2.685,00
10	CEA – ANTIGO CARCINOEMBRIOGENICO	UNID	20	58,0000	1.160,00
11	CITOLOGIA ONCÓTICA	UNID	50	49,5000	2.475,00
12	CITOMEGALOVIRUS IGG - IFI	UNID	30	46,5000	1.395,00
13	CITOMEGALOVIRUS IGM – IFI	UNID	30	46,5000	1.395,00
14	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNID	5	33,5000	167,50
15	FIBINOGENIO	UNID	40	30,5000	1.220,00
16	FOSFORO	UNID	35	18,5000	647,50
17	HELICOBACTER PYLORI ELISA IHG E IGM	UNID	50	47,0000	2.350,00
18	HEMOCULTURA PO AMOSTRA	UNID	20	31,0000	620,00
19	HEPATITE A HVA IGG	UNID	100	31,0000	3.100,00
20	HEPATITE A IGM	UNID	100	31,0000	3.100,00
21	HEPATITE B AUSTRA	UNID	100	31,0000	3.100,00
22	HEPATITE B E BEAG (ANTIGENO E)	UNID	100	31,0000	3.100,00
23	HEPATITE B HBC AC IGG	UNID	100	31,0000	3.100,00
24	HEPATITE B HBEAC (ANTI HBE)	UNID	200	31,0000	6.200,00
25	HEPATITE B HBS AC ANTI ANTIGENO	UNID	200	31,0000	6.200,00
26	HEPATITE B HSBAG	UNID	100	31,0000	3.100,00
27	HEPATITE B PCR QUALITATIVO	UNID	50	142,0000	7.100,00
28	HERPES ZOSTER IGG ELISA	UNID	50	45,5000	2.275,00
29	HIV	UNID	200	50,0000	10.000,00
30	HOMOCISTEINA	UNID	50	35,0000	1.750,00
31	LEISHMANIOSE IFI	UNID	20	46,0000	920,00
32	LUTEINIZANTE HORMONIO	UNID	5	46,0000	230,00
33	MAGNESIO	UNID	5	14,0000	70,00
34	PARATORMONIO	UNID	20	38,0000	760,00
35	POROGESTERONA PLASMATICAS	UNID	30	40,0000	1.200,00
36	ROTAVIRUS PESQ. ELISA	UNID	5	32,0000	160,00
37	RUBEOLA	UNID	100	30,0000	3.000,00
38	TEMPO DETROMBOPLASTINA PARCIAL	UNID	20	22,0000	440,00
39	TESTOSTERONA	UNID	5	46,5000	232,50
40	TESTOSTERONA LIVRE	UNID	5	46,5000	232,50
41	TOXOPLASMOSE	UNID	200	39,5000	7.900,00
42	VITAMINA B12	UNID	5	37,5000	187,50
43	VITAMINA D 25 HIDROXI	UNID	5	51,5000	257,50
44	VITAMINA E	UNID	5	40,5000	202,50
				TOTAL	R$ 98.000,00

Valor Total - R$ 381.590,00

Itaguajé, 18 de Junho de 2014
Jairo Parron
CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº	:	50/2014
b) Licitação Nrº	:	29/2014
c) Modalidade	:	Pregão:
d) Data Homologação	:	18/06/2014
e) Objeto Homologado	:	Contratação de empresa para prestação de serviço de Exames de Patologia clinica (Laboratoriais) diversos, disciplinados e encaminhado pelo NIS-Nucleo Integrado de Saúde, para atendimento da clientela assistida pelo SUS-Sistema Unico de Saúde do Municipio.

Fornecedor: G.M. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 07.204.474/0001-02

LOTE- 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	A FRESCO EXAMES	UNID	15	5,7500	86,25
2	ACETILCOLINESTERAZE	UNID	30	19,0000	570,00
3	ÁCIDO FÓLICO	UNID	77	13,0000	1.001,00
4	ÁCIDO ÚRICO	UNID	250	13,0000	3.250,00
5	AMILASE	UNID	30	15,0000	450,00
6	ANTI - TPO	UNID	100	27,5000	2.750,00
7	ANTIBIOGRAMA (TESTE SENS.ANT.QUI.BACT)	UNID	100	23,0000	2.300,00
8	ASLO HEMÓLISE OU LÁTEX	UNID	250	21,0000	5.250,00
9	BAAR (ZIEL OU FLURESCENCIA PES. D)	UNID	50	14,5000	725,00
10	BACTEROSCOPIA POR LAMINA	UNID	10	5,0000	50,00
11	BETA HCG – GONADIOTOFINA	UNID	300	26,0000	7.800,00
12	BILIRRUBINAS	UNID	150	14,7500	2.212,50
13	C3	UNID	10	53,0000	530,00
14	C4	UNID	10	50,5000	505,00
15	CA 50	UNID	3	38,5000	115,50
16	CA125	UNID	3	58,0000	174,00
17	CÁLCIO	UNID	20	14,0000	280,00
18	CEA	UNID	10	58,0000	580,00
19	CHAGAS IMUNOFLUORESCENCIA	UNID	28	46,0000	1.288,00
20	CK - MB	UNID	7	60,0000	420,00
21	CLEARENCE DE CREATININA	UNID	25	19,0000	475,00
22	COLESTEROL	UNID	700	13,0000	9.100,00
23	COLESTEROL HDL	UNID	200	14,0000	2.800,00
24	COLESTEROL LDL	UNID	150	14,0000	2.100,00
25	COLESTEROL VLDL	UNID	150	14,0000	2.100,00
26	COOMBS INDIRETO	UNID	50	28,0000	1.400,00
27	CORTISOL	UNID	2	23,5000	47,00
28	CORTISOL LIVRE	UNID	1	29,5000	29,50
29	CREATINA	UNID	200	12,0000	2.400,00
30	CREATINO FOSFOQUINASE	UNID	15	30,0000	450,00
31	CULTURA FUNGOS (MICOSE AUPERF)	UNID	300	22,5000	6.750,00
32	CULTURA P/ MYCOBACTERIUM	UNID	1	23,7500	23,75
33	D.H.L	UNID	8	31,0000	248,00
34	D.V	UNID	6	33,5000	201,00
35	DEHIDROPIANDROSTERONA (DHEA)	UNID	4	50,0000	200,00
36	DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO	UNID	4	62,0000	248,00
37	DENGUE	UNID	250	39,0000	9.750,00
38	ESPERMOGRAMA	UNID	35	35,0000	1.225,00
39	ESTRADIOL	UNID	20	40,0000	800,00
40	FALCIZAÇÃO	UNID	5	14,5000	72,50
41	FATOR ANTINUCLEO(FAN)	UNID	30	20,0000	600,00
42	FENOTOINA	UNID	2	73,5000	147,00
43	FERRITINA	UNID	10	18,0000	180,00
44	FERRO SERICO	UNID	10	15,0000	150,00
45	FOSFATASE ALCALINA	UNID	50	16,0000	800,00
46	FR.LATEX	UNID	150	14,0000	2.100,00
47	FSH	UNID	250	40,0000	10.000,00
48	GAMA GT	UNID	15	11,0000	165,00
49	GLICOSE	UNID	2000	11,0000	22.000,00
50	GLICOSE APÓS SOBRECARGA COM DEXTROSOL	UNID	5	40,0000	200,00
51	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UNID	30	25,0000	750,00
52	HEMOGRAMA	UNID	4000	14,0000	56.000,00
53	HEMOSSEDIMENTAÇÃO	UNID	300	10,0000	3.000,00
54	HIV ½ ANTIC	UNID	5	50,0000	250,00
55	IG F-1	UNID	10	40,0000	400,00
56	IGA	UNID	5	28,0000	140,00
57	IGE	UNID	20	28,0000	560,00
58	IGE TOTAL	UNID	5	28,0000	140,00
59	IGG	UNID	5	28,0000	140,00
60	INSULINA	UNID	30	30,0000	900,00
61	KPTT	UNID	20	20,0000	400,00
62	LACTOSE TESTE DE TOLERANCIA	UNID	30	50,0000	1.500,00
63	LH – HORMONIO LUTEINIZANTE	UNID	50	50,0000	2.500,00
64	LIPOPROTEINAS A	UNID	2	60,0000	120,00
65	LITIO	UNID	5	15,0000	75,00
66	MICROALBIMINARIA	UNID	20	20,0000	400,00
67	MUCOPROTEINAS	UNID	40	10,0000	400,00
68	PARASITOLOGICO – CADA AMOSTRA	UNID	2000	10,0000	20.000,00
69	PCR	UNID	250	14,0000	3.500,00
70	PESQUISA DE LEUCOCITO NAS FEZES	UNID	200	6,0000	1.200,00
71	PLAQUETAS	UNID	100	9,7500	975,00
72	POTÁSSIO	UNID	25	10,0000	250,00
73	PROGESTERONA	UNID	100	40,0000	4.000,00
74	PROLACTINA	UNID	50	40,0000	2.000,00
75	PROTEINAS TOTAIS ALBUMINA E GLOB.	UNID	30	20,0000	600,00
76	PROTEINURIA 24 HRS	UNID	10	20,0000	200,00
77	PSA	UNID	350	46,0000	16.100,00
78	RETICULOSTICOS CONTAGEM	UNID	10	20,0000	200,00
79	SANGUE OCULTO NAS FEZES	UNID	50	20,0000	1.000,00
80	SELENIO	UNID	2	20,0000	40,00
81	SODIO	UNID	25	6,0000	150,00
82	SWAB ANAL	UNID	5	6,0000	30,00
83	T3(TRIODOTIRONINA)	UNID	200	25,0000	5.000,00
84	T4 TIROXINA	UNID	200	25,0000	5.000,00
85	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UNID	100	10,0000	1.000,00
86	TEMPO DE PROTROMBINA TAP	UNID	50	20,0000	1.000,00
87	TEMPO DE SANGRAMENTO	UNID	100	10,0000	1.000,00
88	TIP. SANGUINIO	UNID	120	15,0000	1.800,00
89	TRANSAMINASE OXOLACETICA	UNID	100	11,0000	1.100,00
90	TRANSAMINASE PIRUVICA	UNID	100	12,3100	1.231,00
91	TRIGLICERIDEOS	UNID	700	14,0000	9.800,00
92	TSH(TIREOSTIMULANTE HORMONIO)	UNID	200	25,0000	5.000,00
93	UREIA	UNID	100	10,0000	1.000,00
94	URINA TIPO 01	UNID	2000	10,5000	21.000,00
95	VDRL	UNID	300	15,0000	4.500,00
96	ZINCO	UNID	5	28,0000	140,00
				TOTAL	R$ 283.590,00

Fornecedor: H. I. S. OKUHARA & CIA LTDA
CNPJ: 85.008.910/0004-16

LOTE - 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADRENOCORTICOTROPIFICO (ACTH)	UNID	5	54,0000	270,00
2	ANATOMO PATOLOGICO	UNID	100	52,0000	5.200,00
3	ANATOMO PATOLOGICO (HISTERECTOMIA)	UNID	25	238,5000	5.962,50
4	ANDROSTESTENEDIONA	UNID	100	27,9000	2.790,00
5	ANTIMUSCULO LISI IFI	UNID	5	54,0000	270,00
6	CA 15-3	UNID	10	51,5000	515,00
7	CA 19-9	UNID	10	41,0000	410,00
8	CABAMAZEPINA	UNID	10	55,0000	550,00
9	CARIÓTIPO BANDA G	UNID	10	268,5000	2.685,00
10	CEA – ANTIGO CARCINOEMBRIOGENICO	UNID	20	58,0000	1.160,00
11	CITOLOGIA ONCÓTICA	UNID	50	49,5000	2.475,00
12	CITOMEGALOVIRUS IGG - IFI	UNID	30	46,5000	1.395,00
13	CITOMEGALOVIRUS IGM – IFI	UNID	30	46,5000	1.395,00
14	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNID	5	33,5000	167,50
15	FIBINOGENIO	UNID	40	30,5000	1.220,00
16	FOSFORO	UNID	35	18,5000	647,50
17	HELICOBACTER PYLORI ELISA IHG E IGM	UNID	50	47,0000	2.350,00
18	HEMOCULTURA PO AMOSTRA	UNID	20	31,0000	620,00
19	HEPATITE A HVA IGG	UNID	100	31,0000	3.100,00
20	HEPATITE A IGM	UNID	100	31,0000	3.100,00
21	HEPATITE B AUSTRA	UNID	100	31,0000	3.100,00
22	HEPATITE B E BEAG (ANTIGENO E)	UNID	100	31,0000	3.100,00
23	HEPATITE B HBC AC IGG	UNID	100	31,0000	3.100,00
24	HEPATITE B HBEAC (ANTI HBE)	UNID	200	31,0000	6.200,00
25	HEPATITE B HBS AC ANTI ANTIGENO	UNID	200	31,0000	6.200,00
26	HEPATITE B HSBAG	UNID	100	31,0000	3.100,00
27	HEPATITE B PCR QUALITATIVO	UNID	50	142,0000	7.100,00
28	HERPES ZOSTER IGG ELISA	UNID	50	45,5000	2.275,00
29	HIV	UNID	200	50,0000	10.000,00
30	HOMOCISTEINA	UNID	50	35,0000	1.750,00
31	LEISHMANIOSE IFI	UNID	20	46,0000	920,00
32	LUTEINIZANTE HORMONIO	UNID	5	46,0000	230,00
33	MAGNESIO	UNID	5	14,0000	70,00
34	PARATORMONIO	UNID	20	38,0000	760,00
35	POROGESTERONA PLASMATICAS	UNID	30	40,0000	1.200,00
36	ROTAVIRUS PESQ. ELISA	UNID	5	32,0000	160,00
37	RUBEOLA	UNID	100	30,0000	3.000,00
38	TEMPO DETROMBOPLASTINA PARCIAL	UNID	20	22,0000	440,00
39	TESTOSTERONA	UNID	5	46,5000	232,50
40	TESTOSTERONA LIVRE	UNID	5	46,5000	232,50
41	TOXOPLASMOSE	UNID	200	39,5000	7.900,00
42	VITAMINA B12	UNID	5	37,5000	187,50
43	VITAMINA D 25 HIDROXI	UNID	5	51,5000	257,50
44	VITAMINA E	UNID	5	40,5000	202,50
				TOTAL	R$ 98.000,00

Valor Total Homologado - R$ 381.590,00

ITAGUAJÉ, 18 de Junho de 2014.
Jairo Parron
JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº	:	51/2014
b) Licitação Nrº	:	30/2014
c) Modalidade	:	Pregão:
d) Data Homologação	:	11/06/2014
e) Objeto Homologado	:	Aquisição de Materiais de Construção Diversos a serem utilizados em serviços e ou obras nos Departamentos da Administração Municipal, no decorrer do prazo de 12 (doze) meses.

Fornecedor: ADEVALDO M.DE OLIVEIRA ITAGUAJE
CNPJ/CPF: 08.640.990/0001-34

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRAÇADEIRAS 3/4	INCA	UNID	50	2,7600	138,00
2	ABRAÇADEIRAS 2	INCA	UNID	50	4,1700	208,50
3	ABRAÇADEIRAS 3	INCA	UNID	50	5,5500	277,50
4	ABRAÇADEIRAS 4	INCA	UNID	50	4,5400	227,00
5	ADAPTADOR P/ MAGUEIRAS 3/4	RIP	UNID	50	1,6900	84,50
6	ADAPTADOR P/MANGUEIRAS 1	RIP	UNID	50	2,2000	110,00
7	ADAPTADOR P/MANGUEIRAS1/2	RIP	UNID	50	1,9200	96,00
8	ANTI-FERRUGEM	WHITE LUB	UNID	10	10,2600	102,60
9	APLICADOR DE SILICONE	WORKER	UNID	10	12,8900	128,90
10	ARAME LISO P/CERCA 1000 MTS	GERDAU	UNID	5	393,6100	1.968,05
11	ARAME LISO P/CERCA 500 MTS	GERDAU	UNID	10	192,8800	1.928,80
12	ARAME Nº 14	GERDAU	ROLO	30	11,1700	335,10
13	ARAME Nº 16	GERDAU	ROLO	30	11,7600	352,80
14	ARAME RECOZIDO 1K Nº 18	GERDAU	ROLO	100	8,6200	862,00
15	ARCO DE SERRA	STARRETT	UNID	5	20,1100	100,55
16	AREIA FINA		M3	100	64,2900	6.429,00
17	AREIA GROSSA M3		M3	100	66,4900	6.649,00
18	AREIA MEDIA		M3	100	66,4900	6.649,00
19	ARRUELA LISA 1/2	FIXAFER	UNID	50	0,4100	20,50
20	ARRUELA LISA 1/4	FEXAFER	UNID	50	0,1600	8,00
21	ARRUELA LISA 3/8	FIXAFER	UNID	50	0,2300	11,50
22	ARRUELA LISA 5/16	FIXAFER	UNID	50	0,3200	16,00
23	ASSENTO TAMPA DE VASO SANITÁRIO - BRANCO POP	CIPLA	UNID	15	17,5000	262,50
24	BALANCINHO P/ CERCA DZ	EUCALIPTO	DZ	20	18,7900	375,80
25	BARBANTE DE NYLON	OLTEX	UNID	10	8,8400	88,40
26	BARRA DE FERRO COM ROSCA ¼	FIXAFER	UNID	30	3,7900	113,70
27	BARRA DE FERRO COM ROSCA ½	FIXAFER	UNID	30	9,6000	288,00
28	BARRA DE FERRO COM ROSCA 3/16	FIXAFER	UNID	30	6,7700	203,10
29	BARRA DE FERRO COM ROSCA 3/8	FIXAFER	UNID	30	8,0900	242,70
30	BARRA DE FERRO COM ROSCA 5/16	FIXAFER	UNID	30	5,3300	159,90
31	BOIA P/ CAIXA DAGUA 3/4	CIPLA	UNID	15	10,0400	150,60
32	BOIA P/ CAIXA DAGUA 1/2"	CIPLA	UNID	15	9,9700	149,55
33	BOTA BRANCA CANO COMPRIDO	BRACOL	PARES	5	35,4400	177,20
34	BROCA DE AÇO 12MM	IRWIN	UNID	10	14,7400	147,40
35	BROCA DE AÇO 4MM	IRWIN	UNID	10	5,7100	57,10
36	BROCA DE AÇO 6MM	IRWIN	UNID	10	7,4600	74,60
37	BROCA DE AÇO 8MM	IRWIN	UNID	10	9,4700	94,70
38	BROCA MOURAO ¼	IRWIN	UNID	30	26,9400	808,20
39	BROCA MOURÃO 3/8	IRWIN	UNID	5	43,9100	219,55
40	BROCA MOURÃO 5/16	IRWIN	UNID	30	32,9300	987,90
41	BROCA WIDIA 10MM	IRWIN	UNID	10	10,3200	103,20
42	BROCA WIDIA 6MM	IRWIN	UNID	10	7,5100	75,10
43	BROCA WIDIA 8MM	IRWIN	UNID	10	8,7200	87,20
44	BROCHA P/ CAIAÇÃO	MAX	UN	50	8,4400	422,00
45	CABO P/ ENXADA		UNID	30	7,5600	226,80
46	CAIBRO 5X5 5 CAMBARA	CAMBARA	MTS	100	4,2500	425,00
47	CADEADO E-20	PADO	UNID	30	8,9100	267,30
48	CADEADO E-25	PADO	UNID	30	10,9800	329,40
49	CADEADO E-30	PADO	UNID	30	13,7700	413,10
50	CADEADO E-40	PADO	UNID	30	20,3900	611,70
51	CADEADO E-50	PADO	UNID	30	27,1300	813,90
52	CAIXA DE DESCARGA 5 LITROS	CIPLA	UNID	30	27,1300	813,90
53	CAL HIDRATADO 20K	FRICAL	SACOS	300	9,1300	2.739,00
54	CAL P PINTURA 8K	FRICAL	SACOS	300	9,1500	2.745,00
55	CARRIOLA DE FERRO	FISCHER	UNID	7	60,7000	424,90
56	CATRACA P/CERCA	CINFER	UNID	50	6,3300	316,50
57	CAVADEIRA MEDIA C/ CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	UNID	5	24,9700	124,85
58	CHUVEIRO	LORENZETTI	UNID	30	36,7000	1.101,00
59	CIMENTO 50 KG CP 32	VOTORAN	SACOS	300	28,0100	8.403,00
60	COLA ARAUDITE 16 GR	BRASCOLA	UNID	10	17,8100	178,10
61	COLA A BASE DE RESINA EPOXI GRANDE	LOCTITE	UNID	10	5,1600	51,60
62	COLA PARA PVC 75 GR	TIGRE	UNID	20	5,6500	113,00
63	COLA FIXADORA DE CAL	JUNTALIDER	TUBO	100	1,3900	139,00
64	COLHER DE PEDREIRO GRANDE	PACHETTA	UNID	5	15,0500	75,25
65	COLUNA P/LAVATORIO	LOGASA	UNID	10	51,4000	514,00
66	CONJUNTO SANITARIO COMPLETO	LOGASA	UNID	10	265,9600	2.659,60
67	CORDA SEDA 10MM	ARTEPLAS	KILO	20	9,1000	182,00
68	CORDA SEDA 8MM	ARTEPLAS	KILO	20	8,7800	175,60
69	CORRENTE 5 MM	SICER	UNID	10	15,3600	153,60
70	CURVA PVC LR ¾	KRONA	UNID	50	2,9800	149,00
71	CURVA PVC LR ¾ X ½	KRONA	UNID	50	3,1800	159,00
72	CURVA PVC PRETA ¾	KRONA	UNID	20	1,4100	28,20
73	COLA A BASE DE RESINA EPOXI MEDIA	LOCITE	UNID	10	4,4700	44,70
74	CABO P/ PÁ		UNID	30	7,9800	239,40
75	DESEMPENADEIRA MEDIA	SENIORS	UNID	20	7,0800	141,60
76	DISCO MAQUITA P MADEIRA	FUZIL	UNID	5	26,9400	134,70
77	DOBRADIÇA P PORTA TAMANHO PEQUENA 1 1 2	SILVANA	UNID	10	3,9500	39,50
78	DOBRADIÇA P PORTA TAMANHO GRANDE 2 1 2	SILVANA	UNID	10	5,1700	51,70
79	DOBRADIÇA P PORTA TAMANHO MÉDIO 3 1 2	SILVANA	UNID	10	6,9000	69,00
80	ENXADA 1/6 LIBRA	FUZIL	UNID	40	26,9800	1.079,20
81	ENXADÃO 2/6 LIBRA	FUZIL	UNID	20	22,8600	457,20
82	TELHA ETERNIT 2,44 X 1,10	INFRIBRA	UNID	200	41,0900	8.218,00
83	TELHA ETERNIT 2,44 X 0,50	INFRIBRA	UNID	300	12,3000	3.690,00
84	TELHA ETERNIT 3,66 X 1,10	INFRIBRA	UNID	150	77,1300	11.569,50
85	ESGUICHO P/ AGUA	FICO	UNID	10	14,7400	147,40
86	ESPATULA DE FERRO	FUZIL	UNID	20	6,8700	137,40
87	ESPUDE DE PLASTICO	KRONA	UNID	20	4,0500	81,00
88	ESTRIVO 7 X 14	FUMIYA	UNID	500	0,7000	350,00
89	ESTRIVO 8 X 8	FUMIYA	UNID	300	0,5800	174,00
90	EXTENSÃO DE FIO 10MTS	NATION	UNID	10	21,8800	218,80
91	EXTENSÃO DE FIO 5MTS	NATION	UNID	10	15,0500	150,50
92	FECHADURA DE EMBUTIR P PORTA DE FERRO	STAM	UNID	10	35,1200	351,20
93	FECHADURA DE EMBUTIR P PORTA DE MADEIRA	STAM	UNID	10	34,8100	348,10
94	BARRA DE FERRO ¼	SICER	BARRA	150	15,2100	2.281,50
95	BARRA DE FERRO A 4 2 12MT	SICER	BARRA	100	7,3400	734,00
96	BARRA DE FERRO C 5 16 12 MT	SICER	BARRA	150	25,6900	3.853,50
97	FITA CREPE 24MM X 50 MT	3M	UNID	100	4,8900	489,00
98	FLANGE DE PLASTICO ¾	KRONA	UNID	10	7,0300	70,30
99	FLEXIVEL 40 CM	KRONA	UNID	30	5,3000	159,00
100	FOLHA DE SERRA	STARRETT	UNID	20	4,9200	98,40
101	FORCA DE FERRO 4 DENTES	FUZIL	UNID	10	33,2400	332,40
102	GUARNIÇÃO CEDRINHO	CEDRINHO	JOGO	50	24,4400	1.222,00
103	JOELHO ESGOTO 100M	KRONA	UNID	30	4,0300	120,90
104	JOELHO ESGOTO 40 MM	KRONA	UNID	20	1,4300	28,60
105	LAJOTA 6 FUROS MEDIA		UNID	50000	0,3900	19.500,00
106	LASCA DE EUCALIPTO FINA	EUCALIPTO	DZ	10	138,0000	1.380,00
107	LASCA DE EUCALIPTO GROSSA	EUCALIPTO	DZ	20	279,1400	5.582,80
108	LASCAS DE EUCALIPTO MEDIA DZ	EUCALIPTO	DZ	15	153,3700	2.300,55
109	LAVATORIO P/ BANHEIRO BRANCO	LOGASA	UNID	5	74,3300	371,65
110	LIMA PARA ENXADA	KF	UNID	80	14,2700	1.141,60
111	LIXA P/ PAREDE	3M	UNID	200	1,5100	302,00
112	LONA PLASTICO PRETA 150MM M2	NEOPLASTC	M2	1600	4,4500	7.120,00
113	LUVA PVC ¾	KRONA	UNID	30	31,4000	942,00
114	LUVA AZUL 3/4 PVC	KRONA	UNID	20	3,6200	72,40
115	LUVA CORRER 3/4 PVC	KRONA	UNID	20	9,3600	187,20
116	LUVA DE RASPA	PROTEFER	PARES	50	12,2300	611,50
117	LUVA PVC LR 3 4X ½	KRONA	PARES	30	2,7900	83,70
118	MANGUEIRA P/JARDIM (MTS)	CIMPLEX	MTS	200	2,2400	448,00
119	MANGUEIRA PVC ½ X 2 MARRON	INPLA	MTS	100	0,9600	96,00
120	MANGUEIRA PVC ¾ X 2 MARRON	INPLA	MTS	200	1,4400	288,00
121	MARTELO 27 POLEGADA	FUZIL	UNID	5	21,9500	109,75
122	MASSA DE CALAFETAR 350 GR	MUNDIAL	PCT	5	6,3500	31,75
123	MASSA PLASTICA 400 GR	MAXI	UNID	10	9,0000	90,00
124	PÁ QUADRADA 3 LIBRA	TRAMONTINA	UNID	10	28,2300	282,30
125	PADRÃO MONOFASICO COMPLETO		UNID	10	599,0400	5.990,40
126	PALANQUE 3,2 M	EUCALIPTO	UNID	5	112,6000	563,00
127	PARAFUSO 1/2X3	SICER	UNID	200	1,3000	260,00
128	PARAFUSO 1/2x4	SICER	UNID	100	1,3200	132,00
129	PARAFUSO 1/2X5	SICER	UNID	100	1,5300	153,00
130	PARAFUSO 1/2X6	SICER	UNID	200	1,9500	390,00
131	PARAFUSO 1/4x2	SICER	UNID	200	0,5600	112,00
132	PARAFUSO 1/4X3	SICER	UNID	200	0,6600	132,00
133	PARAFUSO 1/4X4	SICER	UNID	200	0,7400	148,00
134	PARAFUSO 1/4X6	SICER	UNID	200	1,1300	226,00
135	PARAFUSO 3/8X21/2	SICER	UNID	100	1,0100	101,00
136	PARAFUSO 3/8X3	SICER	UNID	100	1,0300	103,00
137	PARAFUSO 5/16X4	SICER	UNID	200	0,9800	196,00
138	PARAFUSO 5/16X5	SICER	UNID	200	1,1300	226,00
139	PARAFUSO 5/16X6	SICER	UNID	200	1,2600	252,00
140	PARAFUSO P TELHA ETERNIT C BORRACHA 5X16	SICER	UNID	100	0,5500	55,00
141	PARAFUSO ROSCA SUBERBA 3X,80	SICER	UNID	100	1,1600	116,00
142	PARAFUSO ROSCA SUBERBA 3X100	SICER	UNID	100	1,1100	111,00
143	PARAFUSO ROSCA SUBERBA 5/16X100	SICER	UNID	100	0,8800	88,00
144	PARAFUSO ROSCA SUBERBA 5/16X90	SICER	UNID	100	0,9100	91,00
145	PARAFUSO ROSCA SUBERBA 5X16X60	SICER	UNID	100	0,8300	83,00
146	PARAFUSO VASO SANITARIO 5X16	SICER	UNID	30	1,7100	51,30
147	PEDRA BRITA MEDIA		M3	100	77,7800	7.778,00
148	PINCEL GRANDE	ATLAS	UNID	20	8,2500	165,00
149	PINCEL MÉDIO	ATLAS	UNID	20	4,7000	94,00
150	PINCEL PEQUENO	ATLAS	UNID	20	3,1300	62,60
151	PLUG PVC ¾	KRONA	UNID	50	0,5600	28,00
152	PODADOR DE ARVORES MEDIO	FUZIL	UNID	10	19,6000	196,00
153	PORTA LISA PINUS 80X2 10	PNUS	UNID	20	74,3300	1.486,60
154	PORTA LAMINADA 1º	MRG	UNID	15	253,7300	3.805,95
155	PORCA 1/4	SICER	UNID	200	0,1400	28,00
156	PORCA 3/8	SICER	UNID	100	0,2200	22,00
157	PORCA 5/16	SICER	UNID	100	0,1800	18,00
158	PORCA 5/8	SICER	UNID	50	0,3500	17,50
159	PREGO 12X12 K	GERDAU	MAÇO	20	10,8900	217,80
160	PREGO 15 X15	GERDAU	MAÇO	20	10,0400	200,80
161	PREGO 17X21 1 K	GERDAU	MAÇO	20	8,9400	178,80
162	PREGO 17X27 1 K	GERDAU	MAÇO	20	8,9400	178,80
163	PREGO 18X24 1 K	GERDAU	MAÇO	20	8,9400	178,80
164	PREGO 22X42 1 K	GERDAU	MAÇO	20	8,9400	178,80
165	PREGO 22X48 1 K	GERDAU	MAÇO	20	8,9400	178,80
166	PULVERIZADOR 20 LITROS	GUARANY	UNID	2	134,7400	269,48
167	RASTELO DE FERRO	FUZIL	UNID	20	15,8400	316,80
168	REDUCAO DE ESGOTO 100X50	KRONA	UNID	10	4,6400	46,40
169	REDUÇÃO SOQUETE	DECOLUX	UNID	10	4,0500	40,50
170	REGISTRO PVC ¾	KRONA	UNID	10	12,5400	125,40
171	REPARO DE TORNEIRAS	PEVILON	UNID	20	11,1300	222,60
172	REPARO PARA VÁLVULA	HIDRA	UNID	10	33,8700	338,70
173	RIPAO CAMBARA 5X2	CAMBARA	UNID	500	5,0300	2.515,00
174	RIPÃO PINUS	PNUS	UNID	200	2,4900	498,00
175	ROLO P/ PINTURA DE ESPUMA	ATLAS	UNID	20	8,3500	167,00
176	ROLO P/ PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO	ATLAS	UNID	20	16,2100	324,20
177	SIFÃO P/PIA	DUDA	UNID	30	8,4400	253,20
178	ADESIVO INSTANTANEO USO GERAL 50 GR	SUPER BONDER	TUBO	10	7,3700	73,70
179	TAMBOR FECHADURA	STAM	UNID	20	12,5200	250,40
180	TAMPA DE FOSSA		UNID	10	141,0900	1.410,90
181	TE ½ LISO PVC	KRONA	UNID	20	0,8300	16,60
182	TIJOLO COMUM MEDIO		UNID	10000	0,3900	3.900,00
183	TE PVC ¾ LISO	KRONA	UNID	50	0,9700	48,50
184	TE AZUL 3/4 PVC	KRONA	UNID	50	4,3900	219,50
185	TORNEIRA DE PVC – BRANCA ½ MEDIA	HERC	UNID	5	3,6400	18,20
186	TORNEIRAS DE METAL	HERC	UNID	20	18,9400	378,80
187	TRENA 5 MTS	IRWIN	UNID	10	16,8100	168,10
188	TRENA 7,5 MT	IRWIN	UNID	10	25,4000	254,00
189	TRENAS 50M	IRWIN	UNID	16	50,5000	808,00
190	TUBO ¾ PVC ESGOTO	KRONA	BARRA	50	11,1300	556,50
191	TUBO PVC 100M 2º	CIMPLEX	BARRA	50	38,2700	1.913,50
192	TUBO 40 M 1º PVC	PVC BRASIL	BARRA	40	19,5700	782,80
193	TUBO 50M 1º PVC	PVC BRASIL	BARRA	5	31,2100	156,05
194	TUBO DE DESCARGA	KRONA	UNID	5	8,2500	41,25
195	TUBO PVC 1/2	KRONA	UNID	5	9,4100	47,05
196	VALVULA DE DESCARGA	HYDRA	UNID	3	121,6900	365,07
197	VALVULA PIA	KRONA	UNID	20	12,3000	246,00
198	VASO SANITARIO	LOGASA	UNID	10	102,2500	1.022,50
199	VASO SANITÁRIO CX ACOPLADA	LOGASA	UNID	10	323,0400	3.230,40
200	VASSOURA PVC	FUZIL	UNID	20	12,3700	247,40
201	VASSOURÃO C/ CABO DE MADEIRA	FUZIL	UNID	30	22,4200	672,60
202	VEDA ROSCA 12X50M	GOOL	UNID	20	8,6600	173,20
203	VIGA 5X10 CAMBARA	CAMBARA	UNID	300	7,6500	2.295,00
204	VIGA 5X15 CAMBARA	CAMBARA	UNID	75	14,5600	1.092,00
205	VITROR CORRER 1X120 COM GRADE	MRG	UNID	15	191,6300	2.874,45
206	XADREZ P PISO 500 GR	XADREZ	PCTS	40	16,9400	677,60
					TOTAL	R$ 188.000,00

Fornecedor: PONTAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 08.321.097/0001-46

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARGAMASSA 20 K	VOTOMASSA	SACOS	50	9,0000	450,00
2	BATENTE CEDRINHO 13CM	CEDRINHO	JOGO	15	55,0000	825,00
3	BATENTE CEDRINHO 14CM	CEDRINHO	JOGO	15	65,0000	975,00
4	CAIXA D,AGUA 1000 LT	FORTELEV	UNID	5	300,0000	1.500,00
5	CAIXA D,AGUA 200 LT	FORTELEV	UNID	5	120,0000	600,00
6	CAIXA D,AGUA 2000 LT	FORTELEV	UNID	5	500,0000	2.500,00
7	CAIXA D,AGUA 3000 LT	FORTELEV	UNID	5	750,0000	3.750,00
8	CAIXA D,AGUA 310 LT	FORTELEV	UNID	5	125,0000	625,00
9	CAIXA D,AGUA 500 LT	FORTELEV	UNID	5	185,0000	925,00
10	CAIXA D,AGUA 5000 LT	FORTELEV	UNID	5	1.200,0000	6.000,00
11	CAPA ETERNIT 15º 1 10 5MM	ETERNIT	UNID	50	23,0000	1.150,00
12	CAPA ETERNIT 20º 1 10 5MM	ETERNIT	UNID	50	25,0000	1.250,00
13	CAPA PAULISTINHA	BARRO	UNID	150	2,4000	360,00
14	CAPA SELOTE	BARRO	UNID	500	2,5000	1.250,00
15	TELHA ETERNIT 1,83 X 1,10 5 MM	ETERNIT	UNID	100	28,0000	2.800,00
16	TELHA ETERNIT 2,13 X 1,10 5MM	ETERNIT	UNID	100	33,0000	3.300,00
17	TELHA ETERNIT 3,05 X 1,10 5 MM	ETERNIT	UNID	80	54,0000	4.320,00
18	FORRO DE PVC	PVC	MTS	200	13,0000	2.600,00
19	FORRO PINUS 3M	PINUS	MTS	300	9,9000	2.970,00
20	LAJOTA 6 FUROS GRANDE	PADRÃO	UND	50000	0,5500	27.500,00
21	MEIA CANA PINUS	PINUS	MTS	200	1,3800	276,00
22	Meia Tabua 2 5x12	PINUS	MTS	100	1,3000	130,00
23	PISO CERAMICA 45X45	CRISTALE	M2	250	11,9000	2.975,00
24	PORTA DE FERRO COMUM 70X2 10	MRG	UNID	20	225,3300	4.506,60
25	PORTA DE FERRO COMUM 80X2 10	MRG	UNID	20	200,0000	4.000,00
26	POSTE 7 20 METROS		UNID	10	199,6700	1.996,70
27	PREGO P TELHA ETERNIT C BORRACHA	GERDAU	PCT	10	12,5000	125,00
28	REJUNTE P/ PISO	VOTORAN	PCT	50	3,0300	151,50
29	TABUA 15 X 03 M MTS	CEDRINHO	UNID	100	9,5000	950,00
30	TABUA CEDRILHO 2/1/2X30CM	PINUS	UNID	100	14,4700	1.447,00
31	TABUA PINUS 2 5X20	PINUS	UNID	300	5,2500	1.575,00
32	TABUA PINUS 2 5X25	PINUS	UNID	300	5,9700	1.791,00
33	TABUA PINUS 2 5X30	PINUS	UNID	300	7,0300	2.109,00
34	TELHA DE BARRO TIPO ROMANA	BARRO	UNID	7000	1,2900	9.030,00
35	VEDACIT 1 0 LITRO	VEDACIT	UNID	10	13,8700	138,70
36	VEDACIT 18 LITROS	VEDACIT	UNID	20	80,0000	1.600,00
37	VEDACIT 3 6 LITROS	VEDACIT	UNID	10	30,1800	301,80
38	VENEZIANA 1X120 COM GRADE	MRG	UNID	10	215,0000	2.150,00
39	VITROR BASCULANTE 40X60	MRG	UNID	10	79,6700	796,70
40	VITROR CORRER 1X150 COM GRADE	MRG	UNID	20	215,0000	4.300,00
					TOTAL	R$ 106.000,00

Valor Total Homologado - R$ 294.000,00

ITAGUAJÉ, 11 de junho de 2014.
Jairo Parron
JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 84/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: FREDERICO LEOPOLDO ANDRIAN

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO (INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM E TÉCNICO DE SOM)
Duração: 31/12/2014

Valor: R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)
Data da Assinatura: 18 de junho de 2014.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 18 de junho de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 32/2014 - DL

Processo Administrativo: 95/2014
Processo de Licitação: 89/2014
Data do Processo: 18/06/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 89/2014
b) Licitação Nr.: 32/2014-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 18/06/2014
e) Data da Adjudicação: 18/06/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO (INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM E TÉCNICO DE SOM) PARA A ABERTURA DOS JOGOS NO GINASIO DE ESPORTES.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003105 - FREDERICO LEOPOLDO ANDRIAN	1	0,0000	5.900,00
	1		5.900,00

- Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.069.3.3.90.39.00.00.00.00 (403)

Ourizona, 18 de Junho de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

LEI Nº. 016/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Subvenção Social a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge do Ivaí e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder Subvenção Social à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, do Município de São Jorge do Ivaí, no exercício de 2014, conforme abaixo descrito:

1) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - CNPJ 02.229.080/0001-87, no valor de **R$-16.000,00 (dezesseis mil reais**), que serão destinados a manutenção das atividades da entidade, atenderão as despesas decorrentes desta Lei, a seguinte dotação Orçamentária:
-12.005.08.242.0009.2.163 – Conceder Subvenção Social à Entidades Assistenciais
-3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social

Art. 2º - Previamente a elaboração do Termo de Subvenção a entidade subvencionada deverá apresentar ao Executivo Municipal, Plano de Aplicação demonstrando as despesas a serem realizadas com a referida subvenção.

Parágrafo único: Para elaboração do termo de que trata o caput do artigo, deverá ser observado as exigências legais, descritas na Resolução n.º 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. RAUL MARTINS, em 30 de abril de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

LEI Nº 020/2014

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Vida e Esperança e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Vida e Esperança, inscrita no CNPJ n.º 08.616.560/0001-87, objetivando o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), por parte do Município de São Jorge do Ivaí para a manutenção da entidade em suas atividades de atendimento, proteção e amparo às crianças e adolescentes abandonados ou em situação de risco, encaminhados por intermédio do Conselho Tutelar ou pelo Poder Judiciário.

Art. 2º Previamente a elaboração do Termo de Subvenção a entidade subvencionada deverá apresentar ao Executivo Municipal, Plano de Aplicação de mostrando as despesas a serem realizadas com a referida subvenção.

Parágrafo único: Para elaboração do termo de que trata o caput do artigo, deverá ser observada as exigências legais, descritas na Resolução n º 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município, com a seguinte dotação:
12.005.08.242.0009.2.163 – Conceder Subvenção Social à Entidades Assistenciais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr Raul Martins, 09 de maio de 2014
.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-312-1310
FAX: 0XX44-312-1150 - email: pmgracas@kfnet.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOÃO PINELI PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR**, a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /
b) Licitação Nrº : 03/2014
c) Modalidade : Tomada de Preço
d) Data Homologação : 20 /06/ 2014
e) Objeto Adjudicado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇAO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, COM ÁREA TOTAL DE 191,16 M2, E AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PR.

f) Fornecedor e objeto declarado Vencedor, conforme proposta:

Fornecedor: Construtora Serpe Ltda – EPP.

CNPJ – 75.678.771/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Total Global R$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇAO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, COM ÁREA TOTAL DE 191,16 M2, E AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PR.	R$ 192.950,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), 20 de Junho de 2014.

JOÃO PINELI PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2014

Ref. Tomada de Preço nº 03/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Pineli Pedroso, portador da cédula de identidade RG: 929.604 SSP/PR, e do CPF: 208.323.389-15.

CONTRATADA: Construtora Serpe Ltda – EPP.

CNPJ – 75.678.771/0001-31

ENDEREÇO: Avenida Humaitá, 684 – Fundos – Zona 04 – Maringá – Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, COM ÁREA TOTAL DE 191,16 M2, E AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PR.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 192.950,00 (Cento e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/06/2015

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 20 de Junho de 2014

João Pineli Pedroso	Construtora Serpe Ltda – EPP.
Prefeito Municipal	CNPJ nº 75.678.771/0001-31
Contratante	Contratado

TERMO DE HOMOLOGACAO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOÃO PINELI PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR,** a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : /
b) Licitação Nº : 03/2014
c) Modalidade : Tomada de Preço
d) Data Homologação : 20/06/2014
e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇAO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, COM ÁREA TOTAL DE 191,16 M2, E AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PR.

f) Fornecedor e objeto declarado Vencedor, conforme proposta:

Fornecedor: Construtora Serpe Ltda – EPP.

CNPJ – 75.678.771/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Total Global R$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇAO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, COM ÁREA TOTAL DE 191,16 M2, E AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PR.	R$ 192.950,00

Nossa Senhora das Graças (PR), 20 de Junho de 2014.

JOÃO PINELI PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014
TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto - Aquisição de veículo (s) para o Transporte sanitário do Programa Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS, através de incentivo financeiro entre o Governo do Estado do Paraná, com o Município de Nossa Senhora das Graças, conforme Anexo I - Termo de Referência, deste Edital

Preço Máximo: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Abertura: 09 de Julho de 2014, ás 10h00min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 09 de Julho de 2014, até às 09h00min horas, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, nº 131 – Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná. Os interessados deverão retirar pessoalmente o edital e demais informações, que se encontram à disposição no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. O edital será entregue de forma impressa.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 20 de Junho de 2014.

João Pineli Pedroso
Prefeito Municipal

Pedro Gonçalves França
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28-28/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO O REGISTRO **DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA FROTA MUNICIPAL- DESTINADO A VEÍCULOS LEVE , FREX, GASOLINA, ÁLCOOL. DESTINADO AO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à Rua Dr. José Cândido, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Sr. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portador da CI/RG nº 2.256.731 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 564.385.839-87, residente e domiciliado nesta cidade de PARANAPOEMA-PR, de outro lado, as empresas: - **AUTO ELÉTRICA MANZANO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.703.022/0001-05, com sede na Rua Amapá, nº 720, nesta cidade de Colorado/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) JOÃO VALENTIN MANZANO, portador(a) da CI/RG nº 20.021.865 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 458.930.989-00, com os preços dos itens abaixo relacionados: doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes. doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

LOTE 01:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1	jg. cabo de vela	2	R$ 135,00	R$ 270,00
2	bobina	2	R$ 247,00	R$ 494,00
3	pivo	4	R$ 22,00	R$ 88,00
4	bucha do braço	4	R$ 22,10	R$ 88,40
5	bucha do tensor	8	R$ 10,40	R$ 83,20
6	kit do estab	4	R$ 11,70	R$ 46,80
7	mola dianteira	2	R$ 104,65	R$ 209,30
8	amortecedor diant	4	R$ 291,53	R$ 1.166,12
9	kit diant do amortecedor	4	R$ 44,85	R$ 179,40
10	prato de mola	2	R$ 25,35	R$ 50,70
11	terminal de direção	4	R$ 61,10	R$ 244,40
12	terminal do tensor	2	R$ 62,79	R$ 125,58
13	barra axial	2	R$ 66,30	R$ 132,60
14	coifa da caixa	2	R$ 11,93	R$ 23,92
15	coifa homicinetica ld roda	4	R$ 23,92	R$ 95,68
16	coifa homocinetica ld cambio	4	R$ 26,91	R$ 107,64
17	rolamento do semi eixo	4	R$ 44,85	R$ 179,40
18	abraçadeira do semi-eixo	4	R$ 8,97	R$ 35,88
19	barra estab	1	R$ 318,50	R$ 318,50
20	braço do pivo	2	R$ 97,50	R$ 195,00
21	rolamento da coluna direção	2	R$ 49,40	R$ 98,80
22	cx de direção	2	R$ 520,00	R$ 1.040,00
23	reparo da pinça	2	R$ 26,91	R$ 53,82
24	pistão da pinça	2	R$ 98,67	R$ 197,34
25	pastilha de freio	6	R$ 52,00	R$ 312,00
26	disco de freio	6	R$ 52,00	R$ 312,00
27	cabo de embreagem	4	R$ 65,00	R$ 260,00
28	kit de embreagem	1	R$ 418,60	R$ 418,60
29	trizeta	2	R$ 117,00	R$ 234,00
30	jg de vela	2	R$ 91,00	R$ 182,00
31	amortecedor traseiro	2	R$ 234,00	R$ 468,00
32	kit do amortecedor traseiro	2	R$ 39,00	R$ 78,00
33	fexivel traseiro	2	R$ 20,80	R$ 41,60
34	fexivel dianteiro	2	R$ 23,92	R$ 47,84
35	mangueira do purificador	1	R$ 191,36	R$ 191,36
36	ponta homocinetica	2	R$ 209,30	R$ 418,60
37	jg de lona c/sapata	2	R$ 91,00	R$ 182,00
38	tambor de freio	2	R$ 97,18	R$ 194,36
39	cilindro de roda	2	R$ 47,84	R$ 95,68
40	retentor do mancal	1	R$ 116,61	R$ 116,61
41	retentor da polia	2	R$ 41,86	R$ 83,72
42	retentor do comando	2	R$ 43,36	R$ 86,72
43	retentor do trabulador	3	R$ 35,88	R$ 107,64
44	retentor de piloto	2	R$ 31,40	R$ 62,80
45	cano de freio	4	R$ 20,80	R$ 83,20
46	cilindro mestre	1	R$ 216,78	R$ 216,78
47	servo freio	1	R$ 284,05	R$ 284,05
48	reservatorio de agua	1	R$ 62,79	R$ 62,79
49	radiador	1	R$ 313,95	R$ 313,95
50	mangueira superior do radiador	1	R$ 67,28	R$ 67,28
51	mangueira inferior do radiador	1	R$ 59,80	R$ 59,80
52	mangueira do reservatorio	1	R$ 41,86	R$ 41,86
53	mangueira da suspensão	1	R$ 37,38	R$ 37,38
54	mangueira do hidrovaco	1	R$ 35,00	R$ 35,00
55	cubo dianteiro	2	R$ 102,00	R$ 204,00
56	rolamento diant	4	R$ 102,00	R$ 408,00
57	cubo traseiro	2	R$ 118,00	R$ 236,00
58	fibra do molejo	2	R$ 25,00	R$ 50,00
59	mangueira da mola	4	R$ 10,00	R$ 40,00
60	molejo traseiro	2	R$ 365,00	R$ 730,00
61	cabo de freio	4	R$ 90,00	R$ 360,00
62	alvanca de freio	4	R$ 103,00	R$ 412,00
63	cabo do capo	2	R$ 38,00	R$ 76,00
64	alavanca do capo	2	R$ 32,00	R$ 64,00
65	fechadura inferior do capo	1	R$ 62,00	R$ 62,00
66	fechadura superior do capo	1	R$ 59,00	R$ 59,00
67	porca do semi eixo	2	R$ 19,00	R$ 38,00
68	parafuso da bandeja traseira	4	R$ 23,00	R$ 92,00
69	bandeja traseira	2	R$ 145,00	R$ 290,00
70	bucha traseira	8	R$ 21,50	R$ 172,00
71	parafuso coxim do motor	2	R$ 22,00	R$ 44,00
72	parafuso coxim do cambio	2	R$ 20,00	R$ 40,00
73	parafuso do braço pivo	2	R$ 17,00	R$ 34,00
74	parafuso do suporte	2	R$ 20,00	R$ 40,00
75	coxim do motor	2	R$ 95,00	R$ 190,00
76	coxim do cambio	2	R$ 115,00	R$ 230,00
78	junta da tampa de valvula	2	R$ 32,00	R$ 64,00
79	junta do carte	2	R$ 23,00	R$ 46,00
80	junta do escape	3	R$ 6,00	R$ 18,00
81	junta do coletor	3	R$ 25,00	R$ 75,00
83	junta do tbi	2	R$ 25,00	R$ 50,00
84	junta do suspiro	2	R$ 8,50	R$ 17,00
86	valvula termostatica	2	R$ 95,00	R$ 190,00
87	sensor de temperatura	1	R$ 120,00	R$ 120,00
88	sensor de oleo	1	R$ 22,00	R$ 22,00
89	boia do tanque	2	R$ 170,00	R$ 340,00
90	bomba de combustivel	2	R$ 260,00	R$ 520,00
91	pré filtro	2	R$ 37,00	R$ 74,00
92	bomba dágua	2	R$ 205,00	R$ 410,00
93	silicone	4	R$ 25,00	R$ 100,00
94	caneca da bomba	1	R$ 105,00	R$ 105,00
95	tanque de combustivel	2	R$ 415,00	R$ 830,00
96	tampa da bomba	1	R$ 55,00	R$ 55,00
97	anel da bomba	2	R$ 25,00	R$ 50,00
98	tampa do tanque	1	R$ 36,00	R$ 36,00
99	tampa do oleo	1	R$ 35,00	R$ 35,00
100	capa da correia dentada	1	R$ 175,00	R$ 175,00
107	gremalheira	2	R$ 308,00	R$ 616,00
113	anel sincronizado	4	R$ 180,00	R$ 720,00
114	anel sincronizado 3	3	R$ 95,00	R$ 285,00
115	garfo 1	1	R$ 175,00	R$ 175,00
116	garfo 3	1	R$ 175,00	R$ 175,00
117	jogo de junta do cambio	1	R$ 15,60	R$ 15,60
118	rolamento do piloto	2	R$ 169,00	R$ 338,00
119	rolamento do intalhado	2	R$ 156,00	R$ 312,00
120	rolamento do conjunto	2	R$ 168,00	R$ 336,00
121	sensor posição borboleta	2	R$ 260,00	R$ 520,00
122	motor de passo	2	R$ 200,00	R$ 400,00
123	MÃO DE OBRA	200	R$ 55,00	R$ 11.000,00
	TOTAL			R$ 32.715,70

LOTE 04 VEICULO VECTRA SEDAN PLACA ANL 0329

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	JG. CABO DE VELA	2	R$ 118,80	R$ 237,60
2	BOBINA	1	R$ 264,00	R$ 264,00
3	PIVO	4	R$ 42,24	R$ 168,96
4	BUCHA DO BRAÇO	4	R$ 19,80	R$ 79,20
5	BUCHA DO TENSOR	8	R$ 9,24	R$ 73,92
6	KIT DO ESTAB	4	R$ 10,56	R$ 42,24
7	MOLA DIANTEIRA	2	R$ 92,40	R$ 184,80
8	AMORTECEDOR DIANT	2	R$ 257,40	R$ 514,80
9	KIT DIANT DO AMORTECEDOR	2	R$ 39,60	R$ 79,20
10	PRATO DE MOLA	2	R$ 22,44	R$ 44,88
11	TERMINAL DE DIREÇÃO	4	R$ 54,12	R$ 216,48
12	TERMINAL DO TENSOR	2	R$ 55,44	R$ 110,88
13	BARRA AXIAL	2	R$ 59,40	R$ 118,80
14	COIFA DA CAIXA	2	R$ 10,56	R$ 21,12
15	COIFA HOMICINETICA LD RODA	4	R$ 21,12	R$ 84,48
16	COIFA HOMOCINETICA LD CAMBIO	4	R$ 23,76	R$ 95,04
17	ROLAMENTO DO SEMI EIXO	4	R$ 39,60	R$ 158,40
18	ABRAÇADEIRA DO SEMI-EIXO	4	R$ 7,92	R$ 31,68
19	BARRA ESTAB	1	R$ 179,85	R$ 179,85
20	BRAÇO DO PIVO	2	R$ 85,80	R$ 171,60
21	ROLAMENTO DA COLUNA DIREÇÃO	2	R$ 43,56	R$ 87,12
22	CX DE DIREÇÃO	1	R$ 475,20	R$ 475,20
23	REPARO DA PINÇA	2	R$ 23,76	R$ 47,52
24	PISTÃO DA PINÇA	2	R$ 87,12	R$ 174,24
25	PASTILHA DE FREIO	3	R$ 59,40	R$ 178,20
26	DISCO DE FREIO	2	R$ 55,44	R$ 110,88
27	CABO DE EMBREAGEM	4	R$ 59,40	R$ 237,60
28	KIT DE EMBREAGEM	1	R$ 369,60	R$ 369,60
29	TRIZETA	2	R$ 113,52	R$ 227,04
30	JG DE VELA	2	R$ 79,20	R$ 158,40
31	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R$ 235,50	R$ 471,00
32	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R$ 44,88	R$ 89,76
33	FIEXIVEL TRASEIRO	2	R$ 18,48	R$ 36,96
34	FIEXIVEL DIANTEIRO	2	R$ 21,12	R$ 42,24
35	MANGUEIRA DO PURIFICADOR	1	R$ 168,96	R$ 168,96
36	PONTA HOMOCINETICA	2	R$ 184,80	R$ 369,60
37	JG DE LONA C/SAPATA	2	R$ 92,40	R$ 184,80
38	TAMBOR DE FREIO	2	R$ 85,80	R$ 171,60
39	CILINDRO DE RODA	2	R$ 42,24	R$ 84,48
40	RETENTOR DO MANCAL	1	R$ 102,96	R$ 102,96
41	RETENTOR DA POLIA	2	R$ 36,96	R$ 73,92
42	RETENTOR DO COMANDO	2	R$ 38,28	R$ 76,56
43	RETENTOR DO TRABULADOR	3	R$ 31,68	R$ 95,04
44	RETENTOR DE PILOTO	1	R$ 27,72	R$ 27,72
45	CANO DE FREIO	4	R$ 26,40	R$ 105,60
46	CILINDRO MESTRE	1	R$ 191,40	R$ 191,40
47	SERVO FREIO	1	R$ 250,80	R$ 250,80
48	RESERVATORIO DE AGUA	1	R$ 55,44	R$ 55,44
49	RADIADOR	1	R$ 277,20	R$ 277,20
50	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	1	R$ 59,40	R$ 59,40
51	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	1	R$ 52,80	R$ 52,80
52	MANGUEIRA DO RESERVATORIO	1	R$ 36,96	R$ 36,96
53	MANGUEIRA DA SUSPENSÃO	1	R$ 33,00	R$ 33,00
54	MANGUEIRA DO HIDROVACO	1	R$ 31,68	R$ 31,68
55	CUBO DIANTEIRO	2	R$ 93,72	R$ 187,44
56	ROLAMENTO DIANT	2	R$ 92,40	R$ 184,80
57	CUBO TRASEIRO	2	R$ 108,24	R$ 216,48
58	FIBRA DO MOLEJO	2	R$ 22,44	R$ 44,88
59	MANGUEIRA DA MOLA	4	R$ 9,24	R$ 36,96
60	MOLEJO TRASEIRO	1	R$ 210,50	R$ 210,50
61	CABO DE FREIO	1	R$ 85,80	R$ 85,80
62	ALVANCA DE FREIO	1	R$ 92,40	R$ 92,40
63	CABO DO CAPO	2	R$ 34,32	R$ 68,64
64	ALAVANCA DO CAPO	2	R$ 29,04	R$ 58,08
65	FECHADURA INFERIOR DO CAPO	1	R$ 56,76	R$ 56,76
66	FECHADURA SUPERIOR DO CAPO	1	R$ 52,80	R$ 52,80
67	PORCA DO SEMI EIXO	2	R$ 25,08	R$ 50,16
68	PARAFUSO DA BANDEJA TRASEIRA	4	R$ 21,12	R$ 84,48
69	BANDEJA TRASEIRA	2	R$ 129,36	R$ 258,72
70	BUCHA TRASEIRA	8	R$ 21,12	R$ 168,96
71	PARAFUSO COXIM DO MOTOR	2	R$ 19,80	R$ 39,60
72	PARAFUSO COXIM DO CAMBIO	2	R$ 22,44	R$ 44,88
73	PARAFUSO DO BRAÇO PIVO	2	R$ 15,84	R$ 31,68
74	PARAFUSO DO SUPORTE	2	R$ 18,48	R$ 36,96
75	COXIM DO MOTOR	2	R$ 85,80	R$ 171,60
76	COXIM DO CAMBIO	2	R$ 92,50	R$ 185,00
77	JG DE JUNTA DO MOTOR	1	R$ 146,50	R$ 146,50
78	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	1	R$ 29,04	R$ 29,04
79	JUNTA DO CARTE	2	R$ 21,12	R$ 42,24
80	JUNTA DO ESCAPE	3	R$ 6,60	R$ 19,80
81	JUNTA DO COLETOR	3	R$ 22,44	R$ 67,32
82	JUNTA DE ADMIÇÃO	1	R$ 21,12	R$ 21,12
83	JUNTA DO TBI	2	R$ 23,76	R$ 47,52
84	JUNTA DO SUSPIRO	1	R$ 7,92	R$ 7,92
85	JUNTA DO CABEÇOTE	1	R$ 50,16	R$ 50,16
86	VALVULA TERMOSTATICA	1	R$ 85,80	R$ 85,80
87	SENSOR DE TEMPERATURA	1	R$ 96,20	R$ 96,20
88	SENSOR DE OLEO	1	R$ 25,08	R$ 25,08
89	BOIA DO TANQUE	1	R$ 96,70	R$ 96,70
90	BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	R$ 215,50	R$ 431,00
91	PRÉ FILTRO	2	R$ 33,00	R$ 66,00
92	BOMBA DÁGUA	1	R$ 124,50	R$ 124,50
93	SILICONE	1	R$ 23,76	R$ 23,76
94	CANECA DA BOMBA	1	R$ 95,04	R$ 95,04
95	TANQUE DE COMBUSTIVEL	1	R$ 318,60	R$ 318,60
96	TAMPA DA BOMBA	1	R$ 60,72	R$ 60,72
97	ANEL DA BOMBA	2	R$ 31,68	R$ 63,36
98	TAMPA DO TANQUE	1	R$ 33,00	R$ 33,00
99	TAMPA DO OLEO	1	R$ 31,68	R$ 31,68
100	CAPA DA CORREIA DENTADA	1	R$ 122,50	R$ 122,50
112	PASTILHA DA VALVULA	1	R$ 13,20	R$ 13,20
113	ANEL SINCRONIZADO	4	R$ 95,00	R$ 380,00
114	ANEL SINCRONIZADO 3	1	R$ 95,00	R$ 95,00
115	GARFO 1	1	R$ 118,00	R$ 118,00
116	GARFO 3	1	R$ 118,00	R$ 118,00
117	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	1	R$ 17,15	R$ 17,15
118	ROLAMENTO DO PILOTO	1	R$ 98,60	R$ 98,60
119	ROLAMENTO DO INTALHADO	1	R$ 90,00	R$ 90,00
120	ROLAMENTO DO CONJUNTO	1	R$ 98,40	R$ 98,40
121	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	1	R$ 196,50	R$ 196,50
122	MOTOR DE PASSO	1	R$ 168,40	R$ 168,40
123	MÃO DE OBRA	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00

R$ 18.900,00

LOTE 07

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	JG. CABO DE VELA	2	R$ 97,50	R$ 195,00
2	BOBINA	2	R$ 247,00	R$ 494,00
3	PIVO	4	R$ 42,00	R$ 168,00
4	BUCHA DO BRAÇO	4	R$ 22,10	R$ 88,40
5	BUCHA DO TENSOR	8	R$ 10,40	R$ 83,20
6	KIT DO ESTAB	4	R$ 11,70	R$ 46,80
7	MOLA DIANTEIRA	2	R$ 92,50	R$ 185,00
8	AMORTECEDOR DIANT	4	R$ 291,53	R$ 1.166,12
9	KIT DIANT DO AMORTECEDOR	4	R$ 96,65	R$ 386,60
10	PRATO DE MOLA	2	R$ 25,35	R$ 50,70
11	TERMINAL DE DIREÇÃO	4	R$ 61,10	R$ 244,40
12	TERMINAL DO TENSOR	2	R$ 62,79	R$ 125,58
13	BARRA AXIAL	2	R$ 66,30	R$ 132,60
14	COIFA DA CAIXA	2	R$ 18,50	R$ 37,00
15	COIFA HOMICINETICA LD RODA	4	R$ 23,92	R$ 95,68
16	COIFA HOMOCINETICA LD CAMBIO	4	R$ 26,91	R$ 107,64
17	ROLAMENTO DO SEMI EIXO	4	R$ 44,85	R$ 179,40
18	ABRAÇADEIRA DO SEMI-EIXO	4	R$ 8,97	R$ 35,88
19	BARRA ESTAB	1	R$ 215,85	R$ 215,85
20	BRAÇO DO PIVO	2	R$ 97,50	R$ 195,00
21	ROLAMENTO DA COLUNA DIREÇÃO	2	R$ 49,40	R$ 98,80
22	CX DE DIREÇÃO	2	R$ 520,00	R$ 1.040,00
23	REPARO DA PINÇA	2	R$ 26,91	R$ 53,82
24	PISTÃO DA PINÇA	2	R$ 98,67	R$ 197,34
25	PASTILHA DE FREIO	6	R$ 52,00	R$ 312,00
26	DISCO DE FREIO	6	R$ 52,00	R$ 312,00
27	CABO DE EMBREAGEM	4	R$ 396,50	R$ 1.586,00
28	KIT DE EMBREAGEM	1	R$ 418,60	R$ 418,60
29	TRIZETA	2	R$ 117,00	R$ 234,00
30	JG DE VELA	2	R$ 91,00	R$ 182,00
31	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R$ 234,00	R$ 468,00
32	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R$ 39,00	R$ 78,00
33	FIEXIVEL TRASEIRO	2	R$ 20,80	R$ 41,60
34	FIEXIVEL DIANTEIRO	2	R$ 23,92	R$ 47,84
35	MANGUEIRA DO PURIFICADOR	1	R$ 148,65	R$ 148,65
36	PONTA HOMOCINETICA	2	R$ 196,36	R$ 392,72
37	JG DE LONA C/SAPATA	2	R$ 91,00	R$ 182,00
38	TAMBOR DE FREIO	2	R$ 78,65	R$ 157,30
39	CILINDRO DE RODA	2	R$ 47,84	R$ 95,68
40	RETENTOR DO MANCAL	1	R$ 88,60	R$ 88,60
41	RETENTOR DA POLIA	2	R$ 41,86	R$ 83,72
42	RETENTOR DO COMANDO	2	R$ 43,36	R$ 86,72
43	RETENTOR DO TRABULADOR	3	R$ 35,88	R$ 107,64
44	RETENTOR DE PILOTO	2	R$ 31,40	R$ 62,80
45	CANO DE FREIO	4	R$ 20,80	R$ 83,20
46	CILINDRO MESTRE	1	R$ 166,85	R$ 166,85
47	SERVO FREIO	1	R$ 236,95	R$ 236,95
48	RESERVATORIO DE AGUA	1	R$ 62,79	R$ 62,79
49	RADIADOR	1	R$ 268,36	R$ 268,36
50	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	1	R$ 67,28	R$ 67,28
51	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	1	R$ 59,80	R$ 59,80
52	MANGUEIRA DO RESERVATORIO	1	R$ 41,86	R$ 41,86
53	MANGUEIRA DA SUSPENSÃO	1	R$ 37,38	R$ 37,38
54	MANGUEIRA DO HIDROVACO	1	R$ 35,88	R$ 35,88
55	CUBO DIANTEIRO	2	R$ 96,10	R$ 192,20
56	ROLAMENTO DIANT	4	R$ 88,45	R$ 353,80
57	CUBO TRASEIRO	2	R$ 93,52	R$ 187,04
58	FIBRA DO MOLEJO	2	R$ 26,00	R$ 52,00
59	MANGUEIRA DA MOLA	4	R$ 10,40	R$ 41,60
60	MOLEJO TRASEIRO	2	R$ 274,52	R$ 549,04
61	CABO DE FREIO	4	R$ 87,18	R$ 348,72
62	ALVANCA DE FREIO	4	R$ 89,25	R$ 357,00
63	CABO DO CAPO	2	R$ 38,87	R$ 77,74
64	ALAVANCA DO CAPO	2	R$ 32,89	R$ 65,78
65	FECHADURA INFERIOR DO CAPO	1	R$ 64,29	R$ 64,29
66	FECHADURA SUPERIOR DO CAPO	1	R$ 59,80	R$ 59,80
67	PORCA DO SEMI EIXO	2	R$ 19,50	R$ 39,00
68	PARAFUSO DA BANDEJA TRASEIRA	4	R$ 23,92	R$ 95,68
69	BANDEJA TRASEIRA	2	R$ 96,50	R$ 193,00
70	BUCHA TRASEIRA	8	R$ 23,92	R$ 191,36
71	PARAFUSO COXIM DO MOTOR	2	R$ 22,43	R$ 44,86
72	PARAFUSO COXIM DO CAMBIO	2	R$ 20,80	R$ 41,60
73	PARAFUSO DO BRAÇO PIVO	2	R$ 17,94	R$ 35,88
74	PARAFUSO DO SUPORTE	2	R$ 20,93	R$ 41,86
75	COXIM DO MOTOR	2	R$ 97,18	R$ 194,36
76	COXIM DO CAMBIO	2	R$ 96,65	R$ 193,30
78	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	2	R$ 32,89	R$ 65,78
79	JUNTA DO CARTE	2	R$ 23,92	R$ 47,84
80	JUNTA DO ESCAPE	3	R$ 6,50	R$ 19,50
81	JUNTA DO COLETOR	3	R$ 25,42	R$ 76,26
83	JUNTA DO TBI	2	R$ 26,91	R$ 53,82
84	JUNTA DO SUSPIRO	2	R$ 8,97	R$ 17,94
86	VALVULA TERMOSTATICA	2	R$ 97,18	R$ 194,36
87	SENSOR DE TEMPERATURA	1	R$ 125,58	R$ 125,58
88	SENSOR DE OLEO	1	R$ 22,10	R$ 22,10
89	BOIA DO TANQUE	2	R$ 96,50	R$ 193,00
90	BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	R$ 185,00	R$ 370,00
91	PRÉ FILTRO	2	R$ 37,38	R$ 74,76
92	BOMBA DÁGUA	2	R$ 169,78	R$ 339,56
93	SILICONE	4	R$ 26,91	R$ 107,64
94	CANECA DA BOMBA	1	R$ 107,64	R$ 107,64
95	TANQUE DE COMBUSTIVEL	2	R$ 265,89	R$ 531,78
96	TAMPA DA BOMBA	1	R$ 58,50	R$ 58,50
97	ANEL DA BOMBA	2	R$ 26,00	R$ 52,00
98	TAMPA DO TANQUE	1	R$ 37,38	R$ 37,38
99	TAMPA DO OLEO	1	R$ 35,88	R$ 35,88
100	CAPA DA CORREIA DENTADA	1	R$ 89,65	R$ 89,65
107	GREMALHEIRA	2	R$ 235,00	R$ 470,00
113	ANEL SINCRONIZADO	4	R$ 98,90	R$ 395,60
114	ANEL SINCRONIZADO 3	3	R$ 97,50	R$ 292,50
115	GARFO 1	1	R$ 149,00	R$ 149,00
116	GARFO 3	1	R$ 129,19	R$ 129,19
117	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	1	R$ 16,00	R$ 16,00
118	ROLAMENTO DO PILOTO	2	R$ 96,00	R$ 192,00
119	ROLAMENTO DO INTALHADO	2	R$ 87,40	R$ 174,80
120	ROLAMENTO DO CONJUNTO	2	R$ 108,50	R$ 217,00
121	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	2	R$ 182,00	R$ 364,00
122	MOTOR DE PASSO	2	R$ 145,00	R$ 290,00
123	MÃO DE OBRA	200	R$ 50,00	R$ 10.000,00

R$ 30.500,00

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNT	VALOR UNIT.	V.TOTAL
1	ADITIVO	2	R$ 27,50	R$ 55,00
2	ALAVANCA DE CAMBIO	1	R$ 118,95	R$ 118,95
3	ALAVANCA DE FREIO	1	R$ 78,95	R$ 78,95
4	AMORTECEDOR DIANT.	2	R$ 237,90	R$ 475,80
5	AMORTECEDOR TRÁS.	2	R$ 256,20	R$ 512,40
6	ANEL MOTOR	1	R$ 366,00	R$ 366,00
7	ANTICHAMA	1	R$ 91,50	R$ 91,50
8	BANDEJA	2	R$ 118,95	R$ 237,90
9	BARRA DIREÇÃO	2	R$ 292,80	R$ 585,60
10	BARRA ESTABILIZADORA	1	R$ 366,00	R$ 366,00
11	BATENTE AMORT. TRÁS.	2	R$ 42,09	R$ 84,18
12	BATENTE DE BORRAC. AMORT.	2	R$ 25,62	R$ 51,24
13	BOMBA DÀGUA	1	R$ 89,65	R$ 89,65
14	BORRACHA DO ESTIRANTE	4	R$ 12,81	R$ 51,24
15	BORRACHA DO RESERVATÓRIO	4	R$ 12,81	R$ 51,24
18	BUCHA AMORT. TRÁS.	4	R$ 14,64	R$ 58,56
20	BUCHA DA BARRA ESTAB.	4	R$ 12,81	R$ 51,24
21	BUCHA BANDEJA	8	R$ 32,94	R$ 263,52
22	BUCHA DO EIXO TRÁS.	2	R$ 45,75	R$ 91,50
23	BUCHA ESTABILIZADORA	4	R$ 9,15	R$ 36,60
25	CAIXA ROTULA	2	R$ 73,20	R$ 146,40
26	CALOTA CUBO	4	R$ 12,81	R$ 51,24
27	CAMPANA	2	R$ 82,60	R$ 165,20
28	CILINDRO RODA	2	R$ 39,65	R$ 79,30
29	CILINDRO MESTRE	1	R$ 237,90	R$ 237,90
30	COIFA AMORT. DIANT.	2	R$ 31,11	R$ 62,22
31	COIFA AMORT. TRÁS.	2	R$ 29,28	R$ 58,56
32	COIFA DO CAMBIO	4	R$ 36,60	R$ 146,40
33	CORREIA DENTADA	2	R$ 36,45	R$ 72,90
34	CORREIA DO ALTERNADOR	2	R$ 22,65	R$ 45,30
35	COXIM AMORTECEDOR	2	R$ 42,65	R$ 85,30
36	COXIM CAMBIO INFERIOR	2	R$ 91,50	R$ 183,00
37	COXIM CAMBIO SUPERIOR	2	R$ 91,50	R$ 183,00
38	COXIM DIANT.	2	R$ 36,60	R$ 73,20
39	COXIM MOTOR	2	R$ 146,40	R$ 292,80
40	CUBO DIANT.	2	R$ 46,65	R$ 93,30
41	CUBO TRÁS.	2	R$ 121,50	R$ 243,00
42	DISCO FREIO	2	R$ 56,50	R$ 113,00
43	HOMOCINÉTICO LADO RODA	2	R$ 135,65	R$ 271,30
44	HOMOCINÉTICO LADO CAMBIO	2	R$ 183,00	R$ 366,00
45	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	R$ 82,32	R$ 82,32
46	INTERRUPTOR ÓLEO	2	R$ 25,75	R$ 51,50
47	JOGO DE LONA TRÁS. 1X	2	R$ 36,60	R$ 73,20
48	JOGO PASTILHA DE FREIO	3	R$ 54,00	R$ 162,00
49	JOGO VELA	1	R$ 88,00	R$ 88,00
50	JUNTA DA ADMISSÃO	2	R$ 27,45	R$ 54,90
51	JUNTA DA TAMPA DA VÁLVULA	2	R$ 35,60	R$ 71,20
53	JUNTA DO CARTER	2	R$ 45,75	R$ 91,50
54	JUNTA DO COLETOR	2	R$ 31,11	R$ 62,22
55	JUNTA ESCAPAMENTO	2	R$ 18,30	R$ 36,60
56	KIT AMORTECEDOR	2	R$ 54,90	R$ 109,80
57	KIT EMBREAGEM	1	R$ 295,00	R$ 295,00
58	KIT ESTABILIZADOR	4	R$ 12,81	R$ 51,24
59	MAÇANETA	2	R$ 78,50	R$ 157,00
60	MANG MOLA	4	R$ 12,81	R$ 51,24
61	MAQUINA DO VIDRO	4	R$ 94,30	R$ 377,20
62	PALHETA	2	R$ 42,50	R$ 85,00
63	PARAFUSO DE RODA	16	R$ 9,15	R$ 146,40
64	PARAFUSO DO PIVÔ	4	R$ 21,96	R$ 87,84
65	PATIM DE FREIO	4	R$ 62,50	R$ 250,00
66	PISTÃO PINÇA	2	R$ 125,00	R$ 250,00
67	PIVÔ SUSPENSÃO	4	R$ 37,00	R$ 148,00
68	PRATO MOLA	4	R$ 42,30	R$ 169,20
69	REGULADOR PRESSÃO	1	R$ 111,00	R$ 111,00
70	REPARO TRAMBULADOR	3	R$ 32,50	R$ 97,50
71	RESERVATÓRIO	1	R$ 78,00	R$ 78,00
72	RETENTOR DA POLIA	2	R$ 22,00	R$ 44,00
73	RETENTOR DO COMANDO	2	R$ 22,00	R$ 44,00
74	RETENTOR PILOTO	1	R$ 18,00	R$ 18,00
75	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA	2	R$ 174,00	R$ 348,00
76	ROLAMENTO EXTERNO TRÁS.	4	R$ 27,50	R$ 110,00
77	ROLAMENTO INTERNO TRÁS.	4	R$ 25,50	R$ 102,00
78	ROTOR	2	R$ 32,50	R$ 65,00
79	SILENCIOSO ESCAPAMENTO	1	R$ 145,00	R$ 145,00
80	TERMINAL DIREÇÃO L.D.	2	R$ 48,00	R$ 96,00
81	TERMINAL DIREÇÃO L.E.	2	R$ 48,00	R$ 96,00
82	TUBO DÁGUA	1	R$ 75,00	R$ 75,00
85	VARETA ÓLEO	1	R$ 32,75	R$ 32,75
86	MÃO DE OBRA	200	R$ 55,00	R$ 11.000,00

R$ 22.100,00

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNT	VALOR UNIT.	V.TOTAL
1	ADITIVO	2	R$ 32,94	R$ 65,88
2	ALAVANCA DE CAMBIO	1	R$ 89,21	R$ 89,21
3	ALAVANCA DE FREIO	1	R$ 123,53	R$ 123,53
4	AMORTECEDOR DIANT.	2	R$ 178,43	R$ 356,86
5	AMORTECEDOR TRÁS.	2	R$ 192,15	R$ 384,30
6	ANEL MOTOR	1	R$ 175,50	R$ 175,50
7	ANTICHAMA	1	R$ 68,63	R$ 68,63
8	BANDEJA	2	R$ 89,21	R$ 178,42
9	BARRA DIREÇÃO	2	R$ 219,60	R$ 439,20
10	BARRA ESTABILIZADORA	1	R$ 234,60	R$ 234,60
11	BATENTE AMORT. TRÁS.	2	R$ 31,57	R$ 63,14
12	BATENTE DE BORRAC. AMORT.	2	R$ 19,22	R$ 38,44
13	BOMBA DÀGUA	1	R$ 97,50	R$ 97,50
14	BORRACHA DO ESTIRANTE	4	R$ 9,61	R$ 38,44
15	BORRACHA DO RESERVATÓRIO	4	R$ 9,61	R$ 38,44
18	BUCHA AMORT. TRÁS.	4	R$ 10,98	R$ 43,92
20	BUCHA DA BARRA ESTAB.	4	R$ 9,61	R$ 38,44
21	BUCHA BANDEJA	8	R$ 24,71	R$ 197,68
22	BUCHA DO EIXO TRÁS.	2	R$ 34,31	R$ 68,62
23	BUCHA ESTABILIZADORA	4	R$ 6,86	R$ 27,44
25	CAIXA ROTULA	2	R$ 54,90	R$ 109,80
26	CALOTA CUBO	4	R$ 9,61	R$ 38,44
27	CAMPANA	2	R$ 110,25	R$ 220,50
28	CILINDRO RODA	2	R$ 41,18	R$ 82,36
29	CILINDRO MESTRE	1	R$ 147,65	R$ 147,65
30	COIFA AMORT. DIANT.	2	R$ 23,33	R$ 46,66
31	COIFA AMORT. TRÁS.	2	R$ 21,96	R$ 43,92
32	COIFA DO CAMBIO	4	R$ 27,45	R$ 109,80
33	CORREIA DENTADA	2	R$ 89,21	R$ 178,42
34	CORREIA DO ALTERNADOR	2	R$ 68,63	R$ 137,26
35	COXIM AMORTECEDOR	2	R$ 89,21	R$ 178,42
36	COXIM CAMBIO INFERIOR	2	R$ 68,63	R$ 137,26
37	COXIM CAMBIO SUPERIOR	2	R$ 68,63	R$ 137,26
38	COXIM DIANT.	2	R$ 27,45	R$ 54,90
39	COXIM MOTOR	2	R$ 99,60	R$ 199,20
40	CUBO DIANT.	2	R$ 98,75	R$ 197,50
41	CUBO TRÁS.	2	R$ 143,60	R$ 287,20
42	DISCO FREIO	2	R$ 68,63	R$ 137,26
43	HOMOCINÉTICO LADO RODA	2	R$ 248,60	R$ 497,20
44	HOMOCINÉTICO LADO CAMBIO	2	R$ 137,25	R$ 274,50
45	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	R$ 58,70	R$ 58,70
46	INTERRUPTOR ÓLEO	2	R$ 34,31	R$ 68,62
47	JOGO DE LONA TRÁS. 1X	2	R$ 27,45	R$ 54,90
48	JOGO PASTILHA DE FREIO	3	R$ 40,50	R$ 121,50
49	JOGO VELA	1	R$ 98,60	R$ 98,60
50	JUNTA DA ADMISSÃO	2	R$ 20,59	R$ 41,18
51	JUNTA DA TAMPA DA VÁLVULA	2	R$ 49,41	R$ 98,82
53	JUNTA DO CARTER	2	R$ 34,31	R$ 68,62
54	JUNTA DO COLETOR	2	R$ 23,33	R$ 46,66
55	JUNTA ESCAPAMENTO	2	R$ 13,73	R$ 27,46
56	KIT AMORTECEDOR	2	R$ 41,18	R$ 82,36
57	KIT EMBREAGEM	1	R$ 395,00	R$ 395,00
58	KIT ESTABILIZADOR	4	R$ 9,61	R$ 38,44
59	MAÇANETA	2	R$ 68,70	R$ 137,40
60	MANG MOLA	4	R$ 9,61	R$ 38,44
61	MAQUINA DO VIDRO	4	R$ 88,00	R$ 352,00
62	PALHETA	2	R$ 61,76	R$ 123,52
63	PARAFUSO DE RODA	16	R$ 6,86	R$ 109,76
64	PARAFUSO DO PIVÔ	4	R$ 16,47	R$ 65,88
65	PATIM DE FREIO	4	R$ 61,76	R$ 247,04
66	PISTÃO PINÇA	2	R$ 134,00	R$ 268,00
67	PIVÔ SUSPENSÃO	4	R$ 27,75	R$ 111,00
68	PRATO MOLA	4	R$ 61,76	R$ 247,04
69	REGULADOR PRESSÃO	1	R$ 137,07	R$ 137,07
70	REPARO TRAMBULADOR	3	R$ 27,45	R$ 82,35
71	RESERVATÓRIO	1	R$ 142,00	R$ 142,00
72	RETENTOR DA POLIA	2	R$ 107,06	R$ 214,12
73	RETENTOR DO COMANDO	2	R$ 89,21	R$ 178,42
74	RETENTOR PILOTO	1	R$ 48,04	R$ 48,04
75	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA	2	R$ 160,00	R$ 320,00
76	ROLAMENTO EXTERNO TRÁS.	4	R$ 41,18	R$ 164,72
77	ROLAMENTO INTERNO TRÁS.	4	R$ 52,16	R$ 208,64
78	ROTOR	2	R$ 165,00	R$ 330,00
79	SILENCIOSO ESCAPAMENTO	1	R$ 175,00	R$ 175,00
80	TERMINAL DIREÇÃO L.D.	2	R$ 53,25	R$ 106,50
81	TERMINAL DIREÇÃO L.E.	2	R$ 53,25	R$ 106,50
82	TUBO DÁGUA	1	R$ 68,00	R$ 68,00
85	VARETA ÓLEO	1	R$ 34,00	R$ 34,00
86	MÃO DE OBRA	200	R$ 50,00	R$ 10.000,00

R$ 21.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA FROTA MUNICIPAL- DESTINADO A VEÍCULOS LEVE , FREX, GASOLINA, ÁLCOOL - d**e conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 019/2014** e **Processo nº 071/2014,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Administração, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.
3.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade do produto;
3.1.3. Descrição do produto requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.
5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através do departamento de Saúde, imediatamente (24 horas) após a solicitação.
5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.
5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, bem como os serviços de troca e substituição das peças, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1(Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.7. assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93. Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (DUAS)vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

PARANAPOEMA dia 18 de junho do ano de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

AUTO ELÉTRICA MANZANO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000066/14 de 20 de Junho de 2014

Estabelece a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Exericio Corrente.

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1329/2013:

DECRETA

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 105.500,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**3.000,00**
05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**6.000,00**
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES	
06.01.12.365.0006.2.088-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	**30.000,00**
06.01.12.365.0006.2.087-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	**3.000,00**
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.02.12.361.0006.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	**2.000,00**
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
06.04.27.812.0006.2.034-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**1.000,00**
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES	
06.01.12.365.0006.2.088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**5.000,00**
06.01.12.365.0006.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**20.000,00**
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.303.0007.2.082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	**1.000,00**
07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
07.04.10.302.0007.2.042-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**7.000,00**
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
07.02.10.304.0007.2.036-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**1.000,00**
07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA	
07.05.10.302.0007.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**20.000,00**
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA	
08.01.08.244.0008.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	**5.000,00**
08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.03.08.243.0008.6.001-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	**1.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
05.01.15.452.0005.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	**79.500,00**
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
05.01.15.452.0005.2.018-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	***26.000,00***

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2014

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Decreto Nº 000067/14

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1329/2013:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercicio corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL		
(208) 12.361.006.2.081 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00.000107 - MATERIAL DE CONSUMO	**0107**	**40.000,00**
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE		
(428) 20.608.009.2.054 - APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL		
4.4.90.52.00.00.00.000800 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**0800**	**195.000,00**
Total Suplementação:		**235.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o Excesso de Arrecadação apurado por fonte de recursos:

Fonte nº 800 - Conv. Mins. Agric - Caminhão Caçamba................ R$ 195.000,00
Fonte nº 107 - Salário Educação .... R$ 40.000,00
Total do Excesso Utilizado ---------------------------------- R$ 235.000,00

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Florai, aos 20 de junho de 2014..

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 39/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar o Servidor Público Municipal: **ALTINO PERSONA,** portador do R.G n. 3.808.451-8 e do C.P.F. n. 238.888.579-53 ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Agente Fiscal Municipal,** para, além das atribuições de seu Cargo, coordenar as atividades inerentes ao Programa "Agricultura Familiar", junto ao Município de Florai - Pr.
.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 17 dias do mês de junho de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI** **CNPJ: 75.731.000/0001-60** **RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177** **C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 40/2014 - PR** **Processo Administrativo: 107/2014** **Processo de Licitação: 107/2014** **Data do Processo: 26/05/2014**

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 107/2014
b) Licitação Nr.: 40/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/06/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO/EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001356 - MARCIO NORBERTO MIURA	17	0,0000	6.496,68
	17		6.496,68

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 112/2014 – MF.**

REF.: PREGÃO Nº. 40/2014
PARTES: Município de Floraí e a empresa **MARCIO NORBERTO MIURA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO/EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
VALOR: R$ 6.496,68 (seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 20/06/2014 à 20/**06/2015**.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/06/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

I – FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que VILMA MARIA DOS SANTOS, está requerendo para seu nome, nesta Prefeitura Municipal, a substituição do Título de Propriedade nº. 2.005 que encontra-se em nome de JOSINA FERREIRA MARTINS, referente ao lote urbano nº. 13 da Quadra 33, localizado na Rua Yamato Ohno, nº 145, nesta Cidade de Itaguajé.

II –CONVOCA os legitimos interessados a apresentarem no prazo de 30 (trinta) dias, à contar da expedição deste edital, reclamações, contestações ou embargos, devidamente fundamentado com relação ao assunto, após o que presume-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo expedido novo Título de Propriedade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 18 de Junho de 2.014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

DECRETO N° 048/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando necessidade de disciplinar a concessão de Adicional de Insalubridade e Periculosidade aos servidores da Administração Municipal:

DECRETA:

I – Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a conceder ou cancelar na folha de pagamento do Servidor Municipal o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, conforme o resultado apresentado no Laudo de Avaliação realizado pelo Médico Perito do Trabalho em relação ao LTCAT, PPRA e PCMS, a partir do corrente Mês.

II – Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 18 de Junho de 2.014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Diretor do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 047/14

JAIRO AUGUSTO PARRON, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, progressão vertical a partir de 01/06/2014, de acordo com o que determina o Artigo 4º, alínea II, § único do anexo IV da Lei Municipal nº 672/2007, tabela de vencimentos anexo II, conforme discriminação abaixo:

NOME	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Adriana Carvalho da Silva	12	13
Aguinaldo Vicente da Silva	38	39
Alessandro Silva Dias	35	36
Altair Damião dos Santos	35	36
André Coimbra Pepece	28	29
Aparecida Pereira de Figueredo	12	13
Aparecida Silvério Ramos Cano	11	12
Delair de Araújo Santos	23	24
Jair Ferreira Cruz	06	07
João Timóteo da Silva	11	12
José Pedro Espinosa	06	07
Julia de Souza Cartacho	08	09
Luiz Ricardo Brito Ferreira	48	49
Maria Aparecida Menezes Pereira	08	09
Maria Laete de Moura Negrão	10	11
Maria Stela Vitorino	95	96
Nilson Roberto da Silva	08	09
Vânia Gonçalves Amorin Oliveira	63	64

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 18 de junho de 2014.

CAMILO BIANCHINI COSSITTO
DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº 31/2013, com base no Art. 65, Inciso I, Letra "A" da Lei nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 31/2013	
Contratado: Clinica Terapêutica Duarte Barbosa LTDA - ME	**CNPJ:** 12.254.735/0001-20
Objeto do Termo Aditivo: Alteração de prazo passando a vigência de 05/JUNHO/2014 para 05/JUNHO/2015 e alteração de valor em 25% passando o valor Contratual de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) para R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).	

Itaguajé, 03 de Junho de 2.014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N°. 077/2014

SÚMULA: INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, CORRIGINDO ERRO NO NOME DO VICE-PRESIDENTE DO DECRETO 071/2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO erro ao informar o nome do Vice- Presidente do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, nomeado pelo Decreto Municipal nº 071/2014;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da administração pública, previstos no art. 37 da CF, que são os seguintes: Legalidade, impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder e o dever de rever seus atos a qualquer momento;

CONSIDERANDO que o poder-dever de auto-tutela pode ser exercido de ofício pela administração, independente de provocação de quaisquer interessados, mesmo porque, constatados os vícios, tem a administração o dever de anular seus próprios atos como guardiã que é do interesse público;

DECRETA

Art.1º –Ficam nomeados os seguintes Titulares e respectivos Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB, para o biênio 2014 – 2016, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

I) Representantes do Poder Executivo Municipal;
Titular: Dircelene Aparecida da Silva Vançan
Suplente: Joslaine Volpato

II) Representantes da Secretaria Municipal da Educação;
Titular: Izabel Cristina Pessutti
Suplente: Adely Maria da Costa Calvo

III) Representantes dos Professores e Diretores das Escolas Públicas Municipais;
Titular: Márcia Aparecida Volpato
Suplente: Valdinéia Aranha Diana
Titular: Fatima Aparecida da Rocha Martins
Suplente: Regina Celia Zaninelo Vieira

IV) Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais;
Titular: Dulcelene Cordeiro da Silva
Suplente: Maria Laurite Presse

V) Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;
Titular: Vivian Alves Aranha Nasrallah
Suplente: Shirley Aparecida Dias Ribeiro
Titular : Cleonice Cedran Iwanaga
Suplente: Márcio Cleber Longo

VI) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública municipal.
Titular: Alexandre Pascoal
Suplente: Lidia Gomes Ferreira Souza

VII) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública indicada pela entidade dos estudantes secundaristas.
Titular: Luis Gustavo Calvo Neves
Suplente: Vinícius Luis Calvo Neves

VIII) Representantes do Conselho Tutelar;
Titular: Marta Maria Teles
Suplente: Cleidiana Ferreira de Souza

Artigo 2º.– Ficam nomeados como Presidente e Vice-Presidente do referido Conselho os seguintes membros:
Presidente: Fatima Aparecida da Rocha Martins
Vice-Presidente: Cleonice Cedran Iwanaga

Artigo 3º.– As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Artigo 4º.– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2014, revogando o Decreto nº. 076/2012 e Decreto nº071/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Junho de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014

Prefeitura de Colorado torna público que realizará, às 09 horas do dia 09 de Julho do ano de 2014, na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, Brasil, Realizara licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, para aquisição de Equipamento de acordo com especificações do edital.

objeto	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	Prazo (dias)
AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO	02	120.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelões e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Josimary Barcelos, no Município de Colorado, Paraná, Brasil - Telefone (44 3321-1200), fax (44) 3321-1200 – "e-mail" licitação@colorado.pr.gov.br. A pasta técnica com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Brasil, 1250, Colorado, Paraná, das 08h:00/11h30min às 13h:30mim às 17h:00
Colorado, 20 de Junho de 2014.
Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação do aviso de publicação do edital, publicado no jornal o regional nº 2693 em 08/06/2014, página 4 e 14 a data da abertura dos referidos pregões nº 57, 58, 59 e 60.

Onde se lê
...... do dia 25 de Junho de 2014

Leia-se:
... ... do dia 30 de Junho de 2014

As demais disposições contidas no Aviso do Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 16 de Junho de 2014.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : /2014
b) Licitação Nrº : 43/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 06/06/2014
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE 1200 (UM MIL E DUZENTAS) CESTAS BÁSICAS ALIMENTÍCIAS
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

CLAUDEMIR MARTINS- ME CNPJ/CPF : 01.194.189/0001-63

LOTE 1
Valor Total do Lote: 62.892,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cesta básica alimentícia constituída de: 02 pacotes de 5kgs de arroz tipo 01; 01 pacote de 01 kg de feijão tipo 01; 01 pacote 500gr café moído; 01 pacote 05 kg açúcar cristal; 01 pacote de 01 kg Sal refinado; 01 pacote de 500grs massa tipo espaguete; 01 pacote 500grs de massa padre nosso; 01 pacote de 300grs de goiabada; 01 tetra park de 140grs extrato de tomate; 01 pacote de 400gr achocolatado; 01 pacote 400grs de bolacha salgado; 01 pacote de 01 kg de farinha de trigo; 01 pacote de 500grs fubá, 02 pet de 900ml de óleo; 02 pedra de sabão; 02 rolos de papel higiênico; sendo embalado e velado em plástico transparente.		UNI	1.200,00	52,4100	62.892,00

Colorado-PR, 06 de junho de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 168/2014

INEXIGIBILIDADE: Nº 033/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

CONTRATADA: REDE DE TURISMO REGIONAL - RETUR

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO, COM A ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL E ROTEIRIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, MEDIANTE A VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO, PRODUTOS DA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR E ORIENTAÇÃO ÀS ENTIDADES E EMPRESAS SOBRE OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS DO TURISMO E DEMAIS AÇÕES PERTINENTES NO MUNICÍPIO.

VALOR: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	**Departamento**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
07.001.23.695.0014.2046	Desenvolvimento Turístico	3.3.92.39.05	4.500,00
TOTAL			**4.500,00**

Vigência:_06 (seis) meses

Colorado - PR, 13 de Junho de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO